

DIARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LVI — 29ª DA REPUBLICA — N. 142

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 1917.

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL:
Despacho colectivo do Ministerio.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:
Ministerio da Fazenda — Decreto de 13 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça e Geral de Saude Publica.
Ministerio das Relações Exteriores — Relatorios dos consules geraes dos Estados Unidos do Brasil em Vigo e Londres.
Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Tesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publica, Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e Diario Official.
Ministerio da Marinha — Expediente.
Ministerio da Guerra — Despacho — Expediente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes da Viação, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e Telegraphos, Correios e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Contabilidade e do Serviço de Povoamento.
Tribunal de Contas — Diario dos tribunales — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registadas — Etilas e avisos — Sociedades anonyms — Sociedades civis — Annuncios.

DIARIO OFFICIAL

DESPACHO COLLECTIVO

Realizou-se hontem no Palacio do Governo, sob a presidencia do Sr. Dr. Wencislau Braz Pereira Gomes, Presidente da Republica, o com a presenca de todos os Srs. ministros do Estado, excepção do Sr. Dr. Nilo Peçanha, das Relações Exteriores, o despacho semanal colectivo do Ministerio, sendo assignados os seguintes decretos:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Concedendo a gratificação adicional de 50 % dos vencimentos ao Dr. Francisco de Paula Valladares, professor cathedratico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

A de 40 % a Francisco Gurgolino do Souza, professor do Instituto Benjamin Constant;

A de 3 % ao Dr. Joaquim Ignacio de Almeida Lisboa, professor cathedratico do Externato do Collegio Pedro II.

Ministerio da Fazenda:

Decreto n. 12.520, approvando a modificação feita no art. 32, § 1º, dos estatutos da sociedade de peculios «A Minas Geraes», pela assembleia geral extraordinaria realizada em 3 de março do corrente anno.

Ministerio da Marinha:

Transferindo para a reserva, por haver sido julgado invalido para o serviço da Armada, o capitão-tenente Francisco Jeronymo Coelho Lessa.

Ministerio da Guerra:

Promovendo:

Na arma de cavallaria: a capitão, por estudos, o 1º tenente Almerio de Moura, sendo classificado no 1º esquadrão do 4º corpo de trem; a 1º tenente, por estudos, o 2º tenente Agostinho Ribas.

Na arma de infantaria: a capitão, por antiguidade, o 1º tenente João Alfredo de Mattos Vanique, sendo classificado no 8º regimento, como ajudante; a 1º tenente, por estudos, o 2º tenente Luiz Tavares Guerreiro; a 2º tenente, o aspirante Gastão Augusto Grunwald da Cunha.

No corpo de intendentes: a capitão-intendente de 3ª classe, o graduado Oscar Leonidas Corrêa de Moraes.

Graduando, no corpo de intendentes, no posto de capitão-intendente de 3ª classe, o 1º tenente-intendente de 4ª classe Alfredo de Sá Miranda.

Reformando o tenente-coronel da arma de infantaria Arthur Eduardo Pereira.

O cabo Jacintho Gomes da Silva, do 4º batalhão de artilharia de posição e aspeçada Afonso Antonio da Silva, do 9º batalhão do 8º regimento de infantaria.

Concedendo ao professor do Collegio Militar do Rio de Janeiro, general de divisão graduado reformado Alfredo Odoardo da Silva Moraes, o acrescimo de 33 % sobre os seus vencimentos.

Transferindo:

Na arma de infantaria: o tenente-coronel Francisco Florindo da Silva Ramos, do quadro ordinario para o suplementar; os majores Dométrio Floduardo da Silva Azevedo, do 23º batalhão do 8º regimento para o 16º batalhão do 6º regimento; Pedro Hedefonso Freire Gamero, deste batalhão e regimento para o 23º daquele; José Vieira da Rosa, do 14º batalhão do 5º regimento para o 15º do mesmo corpo e Martin Francisco da Cruz, deste batalhão para aquelle; os capitães Arsonio Ferreira Prestes, da 3ª companhia do 23º batalhão do 8º regimento para a 1ª do 39º batalhão do 13º; Carlos Silveiro Eiras, desta companhia, batalhão e regimento para a 3ª do 33º batalhão do 11º; Manoel Vianna de Carvalho, desta companhia, batalhão e regimento para a 3ª companhia do 23º batalhão do 8º regimento; Virgilio Antonio Borba, da 2ª companhia do 15º batalhão de caçadores para o lugar de ajudante do mesmo corpo; Antonio de Bittencourt Leite, deste lugar para aquella companhia; José Roberto Marques da Silva, da 3ª companhia do 16º de caçadores para a 3ª do 8º batalhão do 3º regimento e Raymundo Das de Freitas, desta companhia, batalhão e regimento para a 3ª companhia daquele corpo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Decreto n. 3.288, sancionando a resolução legislativa que autoriza a abertura do credito especial de 14:402\$246, afim de occorrer ao pagamento de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brasil.

Decreto n. 12.524, abrindo o credito especial de que trata o decreto legislativo n. 3.288, desta data.

Aposentando:

Oscar Adolpho de Araujo Bastos, no lugar de conductor de trem de 3ª classe da Estrada do Ferro Central do Brasil e Luiz Freire de Mello, no de guarda-fio da Repartição Geral dos Telegraphos, conforme pedem.

Decreto n. 3.289, sancionando a resolução legislativa que autoriza a concessão de um anno de licença, com ordenado, ao conferente de 2ª classe da Estrada do Ferro Central do Brasil, Jovino Luiz Machado.

Decreto n. 3.290, sancionando a resolução legislativa que autoriza a concessão de um anno de licença, em prorrogação, com dois terços da diaria, ao auxiliar da Repartição Geral dos Telegraphos, Americo Portugal.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Decreto n. 12.521, concedendo autorização á sociedade anonyma «Casa Michaelson Wright», para funcionar na Republica.

Decreto n. 12.522, concedendo autorização á «United States Rubber Export Company, Limited», para funcionar na Republica.

Decreto n. 12.523, concedendo autorização a «The Consolidated Commercial Company, Limited», para funcionar na Republica.

Concedendo patentes de invenção a:

Antonio José Nazianzeno Lins, para «um novo processo de conservação de frutas seccas, com ou sem assucar, evitando o bolor e outras alterações»;

Humberto Antonio Carnascialli, para «aperfeiçoamentos na fabricação de palitos para phosphoros de madeira e na composição da massa»;

Emmendorfer & Comp., para «um tecido aperfeiçoado de tiras de madeira do genero esteira, destinado á fabricação de artefactos caseiros, como tapetes, cortinas, persianas e outros»;

Antonio Luiz dos Santos, para «um aparelho aperfeiçoado para lavar cartão e outros mineraes»;

Manoel Loureiro Guedes e José Garibaldi Freitas Costa, para «um processo aperfeiçoado de fabricação de tecido impermeavel, oleado e semelhante»;

Guilherme Cantú, para «um novo aparelho productor de gaz acetyleno»;

João de Moraes, para «aperfeiçoamentos em machinas de catar café».

ACTOS DO PODER EXECUTIVO**Ministerio da Fazenda**

Por decreto de 13 do corrente, foi dispensado, a seu pedido, o Dr. Arthur Getúlio das Neves do lugar do director da carteira de cambio do Banco do Brasil.

SECRETARIAS DE ESTADO**Ministerio das Relações Exteriores****Consulado do Brasil em Vigo****RELATORIO DO 3º TRIMESTRE DE 1916****NAVEGAÇÃO**

O movimento da navegação durante o terceiro trimestre do corrente anno, entre os portos deste districto consular e os do Brasil, foi de 40 navios, cinco mais do que no trimestre anterior. Sendo 18 entrados com carregamentos avaliados em £ 3.618, equipados por 1.895 pessoas e calando 67.581 toneladas. Sahiram 22 navios, tres mais do que no segundo trimestre, com 89.474 toneladas e 3.372 tripulantes.

COMMERCIO

A differença para mais entre o movimento commercial desta trimestre comparado com o anterior foi de £ 10.175. A renda do anterior foi de £ 12.074 e a desta foi de £ 22.249.

Importação

A importação limitou-se neste trimestre a 26.940 kilos de café no valor de 87.553 pesetas. Houve uma diminuição entre este trimestre e o anterior de 10.915 pesetas.

Exportação

A exportação foi de 153.440 kilos, importando em 446.451 pesetas. Houve, portanto, um augmento de 49.383 kilos e 249.984 pesetas.

EMIGRAÇÃO E IMMIGRAÇÃO

O movimento de passageiros de terceira classe que desta porto partiram para os portos sul-americanos foi o seguinte:

Julho

Para Cuba.....	259
Republica Argentina.....	147
Brasil.....	96
Estados Unidos.....	61
Uruguay.....	16
Chile.....	1
Total.....	580

Agosto

Para a Republica Argentina.....	203
Cuba.....	155
Brasil.....	82
Uruguay.....	23
Total.....	463

Setembro

Para a Republica Argentina.....	557
Brasil.....	96
Uruguay.....	33
Chile.....	12
Total.....	698

Entradas

Julho.....	1.807
Agosto.....	1.903
Setembro.....	4.616
Total.....	5.326

Consulado dos Estados Unidos do Brasil em Vigo, aos 23 de outubro de 1916. — A. González de Castro, vice consul, encarregado do Consulado.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre os portos do Brasil e os deste districto consular durante o 3º trimestre de 1916

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	PORTOS		NÚMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	EXPORTAÇÃO
	De onde procedem	Onde entraram				
Brasileiras.....	Brasil	Vigo	18	67.531	1.395	£ 3.618-0-0
Estrangeiras.....						

SAÍDAS

EMBARCAÇÕES	PORTOS		NÚMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	EXPORTAÇÃO
	De onde procedem	Para onde foram				
Brasileiras.....	Vigo	Brasil	15	64.379	2.303	£ 17.672-0-0
Estrangeiras.....	Corunha	"	7	25.095	1.099	£ 929-0-0
"			22	89.474	3.372	£ 18.601-0-0

N. 2 — Mappa dos preços correntes e quantidades dos generos importados do Brasil durante o 3º trimestre de anno de 1916

PORTOS	GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DA ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS DA UNIDADE — Pesetas	VALOR TOTAL Pesetas
Vigo.....	Café.....	Kilos	1,40 pesetas o kilo.....	26.910	3,25	87.555.80

N. 3 — Preços correntes e quantidade dos generos exportados dos portos deste districto consular para os do Brasil durante o 3º quartel do anno de 1916

PORTOS	GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DA ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS DA UNIDADE	VALOR TOTAL
					Pesetas	Pesetas
Vigo.....	Azeite doce.....	Kilos	Livre	41.636	2,25	93.781.00
"	Azeitonas.....	"	"	21.158	1,90	40.200.20
"	Alhos.....	"	"	10.600	1,00	10.600.00
"	Algodão em obras.....	"	"	1.228	91,00	111.832.00
"	Aguardente.....	"	"	740	3,00	2.220.00
"	Amendoas.....	"	"	5.077	2,50	12.692.50
"	Assucar.....	"	"	750	1,30	975.00
"	Batatas.....	"	"	5.600	0,30	1.680.00
"	Conservas.....	"	"	1.910	2,00	3.820.00
"	Figos.....	"	"	984	2,00	1.968.00
"	Grão de bico.....	"	"	5.851	1,00	5.851.00
"	Papel.....	"	"	21.771	2,00	43.542.00
"	Peixe secco.....	"	"	3.409	1,60	5.454.40
"	Pimenta.....	"	"	800	1,90	1.520.00
"	Presunto.....	"	"	167	3,50	584.50
"	Passas.....	"	"	7.673	2,00	15.346.00
"	Rendas.....	"	"	80	95,00	7.600.00
"	Vinho generoso.....	"	"	13.472	4,00	53.888.00
"	" commun.....	"	"	20.499	0,70	14.349.30
Corunha.....	Rendas.....	"	"	451	112,00	50.512.00
"	Vinho commun.....	"	"	2.000	0,70	1.400.00
Total.....				153.440		416.451.50

N. 4 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e preço do frete das mercaderias embarcadas nos portos deste districto consular no 3º quartel do anno de 1916

CAMBIOS

DESTINOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Sobre o Brasil.....	Sem cotação	O mesmo	O mesmo
» a França.....	83,00 pts. os 100 francos	83,00 pts. os 100 francos	83,00 pts. os 100 francos
» a Inglaterra.....	24,00 pts. por £	24,00 pts. por £	24,00 pts. por £

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Banco do Estado.....	5 % ao anno	O mesmo	O mesmo
Em praça.....	4 1/2 a 5 %	»	»

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Pernambuco.....	50 a 75 pts. tonelada	O mesmo	O mesmo
Bahia.....	50 a 75 » »	»	»
Rio de Janeiro.....	50 a 75 » »	»	»
Santos.....	50 a 75 » »	»	»

N. 5 — Preços correntes dos gêneros exportados durante o 3º quartel comparados com os do 2º do anno de 1916

GÊNEROS	UNIDADES	QUANTIDADES		MOEDA DO PAIZ DE ORIGEM—PESETAS		MOEDA NACIONAL — RÉIS	
		3º quartel	2º quartel	3º quartel	2º quartel	3º quartel	2º quartel
Azeite doce.....	Ks.	41.636	2.911	2,25	2,20	\$607	\$603
Azeitonas.....	»	24.138	4.900	1,90	1,80	\$513	\$195
Alhos.....	»	10.400	—	1,00	—	\$270	—
Algodão em obras.....	»	1.228	—	91,00	—	258380	—
Aguardente.....	»	710	—	3,00	—	\$810	—
Amendoas.....	»	5.077	—	2,50	—	\$675	—
Assucar.....	»	750	—	1,30	—	\$351	—
Arame de ferro.....	»	—	25.202	—	0,80	—	\$180
Batatas.....	»	5.600	—	0,30	—	\$081	—
Botões de osso.....	»	—	2.000	—	4,00	—	\$100
Conservas.....	»	1.910	—	2,00	—	\$540	—
Figos.....	»	984	—	2,00	—	\$310	—
Frutas seccas.....	»	—	4.990	—	2,00	—	\$530
Grão de bico.....	»	5.851	14.663	1,00	1,00	\$270	\$275
Papel.....	»	14.774	14.873	2,00	2,00	\$510	\$550
Peixe secco.....	»	3.490	—	1,60	—	\$432	—
Pimenta.....	»	800	—	1,90	—	\$513	—
Presunto.....	»	467	213	3,50	3,50	\$945	\$962
Passas.....	»	7.673	1.000	2,00	2,00	\$540	\$550
Rendas.....	»	231	136	103,00	106,00	27810	298150
Sabão.....	»	—	1.200	—	1,00	—	\$275
Tecidos de algodão.....	»	—	3.076	—	6,00	—	\$5670
Vinho generoso.....	»	15.472	860	4,00	2,50	\$1080	\$687
» commun.....	»	12.193	1.500	0,70	0,85	\$189	\$220

Consulado Geral em Londres

RELATORIO DO 3º TRIMESTRE DE 1916

NAVEGAÇÃO E COMERCIO

Entradas

O trimestre que passamos em revista apresenta sensível diminuição, tanto em quantidade como em valores dos artigos brasileiros importados pelo porto de Londres, em confronto com o trimestre anterior.

Como se vê do mappa n. 1, chegaram ao porto de Londres cinco embarcações, arqueando 21.369 toneladas, 475 tripulantes e transportando mercadorias no valor de £ 412.337, ou 3.931.933\$393, ouro, contra £ 602.523, ou 5.355.871\$392, ouro, no trimestre anterior, apresentando assim uma diferença para menos de £ 160.191, ou 1.423.937\$799, ouro, sendo factor principal dessa diminuição da nossa exportação o café que, de 10.223.317 kilos e £ 523.471, ou 4.653.133\$719, ouro, exportado no 2º trimestre do corrente anno, baixou no 3º trimestre a kilos 6.032.739, £ 356.960, ou 3.119.683\$410, ouro, ou menos 4.192.608 kilos, £ 172.511, ou 1.533.450\$279, ouro.

O cacau tambem foi exportado em menor quantidade, tendo baixado de kilos 407.701, £ 32.763, ou 291.230\$307, ouro, no 2º trimestre, a kilos 218.268, £ 18.590, ou 165.216\$310, ouro, no trimestre em revista.

Carnes congeladas apresentam augmento sobre o trimestre anterior de kilos 56.630, £ 6.191, ou 53.031\$799, ouro.

Borracha, que não figurou entre os productos exportados no trimestre passado, é representada agora por kilos 31.764, £ 4.305, ou 39.267\$145, ouro.

Assucar é representado apenas por 51 kilos, £ 1, ou 8\$889, ouro, não tendo havido importação desse producto no trimestre precedente.

As outras mercadorias não apresentam alterações dignas de nota.

O porto de Hull não recebeu embarcação alguma do procedencia brasileira.

Saídas

No mesmo mappa n. 1 encontram-se os dados referentes ás embarcações que deste porto sahiram com destino aos do Brasil. Em numero de 10, arqueando 32.714 toneladas, 636 homens de equipagem, transportaram essas embarcações mercadorias no valor de £ 287.371, ou 2.554.110\$819, ouro, contra cinco embarcações, 20.273 toneladas, 353 homens de tripulação, £ 273.451, ou 2.430.703\$939, ouro, havendo assim diferença para mais no presente trimestre de cinco embarcações, 12.439 toneladas, 283 tripulantes e £ 13.920, ou 123.732\$880, ouro.

As embarcações saídas deste porto com destino ao Brasil dirigiram-se para os seguintes portos:

	N.	Tonelada	Equipagem
S. Francisco	1	2.818	46
Bahia, Rio, Santos e Porto Alegre...	1	2.797	51
Rio, Santos, Porto Alegre e Rio Grande.....	1	3.587	48
Rio e Santos.....	2	6.313	497
Pernambuco.....	1	2.689	47
Rio, Santos, Bahia e Porto Alegre...	1	5.992	102
Rio, Santos e Porto Alegre.....	1	3.451	51
Pernambuco, Rio, Santos e Porto Alegre.....	2	5.337	94
Total.....	10	32.714	636

No mappa n. 2 veem especificadas as mercadorias importadas de Londres pelos diversos portos brasileiros.

Os productos da exportação brasileira importados pelo porto de Londres encontram-se discriminadamente no mappa n. 3, com os respectivos dados referentes a direitos aduaneiros, peso, valor em libras e moeda brasileira ao cambio de 27 d.

E' relativamente ainda diminuto o valor da nossa exportação para este porto, mas ha todas as possibilidades para elevar-se.

São diários e augmentam de dia a dia os pedidos de informações recebidos por este Consulado Geral sobre innumeros productos que o Brasil produz, informações essas relativas á qualidade, quantidade, nomes de firmas exportadoras, localidades onde são encontrados os productos, preços, etc., etc.; mas infelizmente este Consulado Geral não dispõe de dados estatísticos exactos, quer officiaes, quer particulares, que o habilitem a dar completas e fidedignas informações aos pedidos sobre: exportadores de madeiras, óleos extrahidos do palmeiras e castor, cereaes, principalmente feijão e milho, cujas safras e quantidades disponiveis para exportação são dados de quo, como os acima expostos, muito necessita esta repartição para atender aos pedidos dos interessados.

MOVIMENTO DO MERCADO

Café

Estatística

Stocks em 1 de julho:

	1915/16	Em 1.000 saccas 1914/15	1913/14
Europa.....	8.525	4.379	7.914
Estados Unidos.....	1.960	4.811	4.658

Supprimento visivel do mundo:

	1915/16	Em 1.000 saccas 1914/15	1913/14
Brasil.....	5.689	6.131	9.511
Outros paizes.....	1.329	1.323	1.306

Café importado pela Europa:

	1915/16	Em 1.000 saccas 1914/15	1913/14
Do Brasil (12 mezes).....	8.830	4.384	7.313
Outros paizes idem.....	2.755	2.270	6.516

Importado pelos Estados Unidos:

	1915/16	Em 1.000 saccas 1914/15	1913/14
Brasil (12 mezes).....	6.626	5.812	5.681
Outros paizes, idem.....	2.372	2.332	1.669

Total da Europa e E. Unidos....

	1915/16	Em 1.000 saccas 1914/15	1913/14
	45.582	45.523	20.179

Stocks em 1 de agosto:

	1916/17	Em 1.000 saccas 1915/16	1914/15
Europa.....	3.592	4.231	7.676
Estados Unidos.....	1.873	1.592	1.685

Supprimento visivel do mundo:

	1916/17	Em 1.000 saccas 1915/16	1914/15
Brasil.....	6.448	6.832	9.601
Outros paizes.....	1.446	1.439	1.807
Total.....	7.894	8.271	11.408

Café importado pela Europa:

	1916/17	Em 1.000 saccas 1915/16	1914/15
Do Brasil, em julho.....	231	408	818
De outros paizes, em julho.....	130	820	361
Total.....	411	1.227	1.179

Importado pelos Estados Unidos:

	1916/17	Em 1.000 saccas 1915/16	1914/15
Do Brasil, em julho.....	109	209	430
De outros paizes, em julho.....	277	488	125
Total.....	386	697	555

	1916/17	Em 1.000 saccas 1915/16	1914/15
Total da Europa e E. Unidos do Brasil e outros paizes (em julho).....	827	1.924	1.734

Importação

Café importado pelo porto de Londres:

	De janeiro a 31 de julho 1916		Stocks 1 de agosto 1915	
	1916	1915	1916	1915
India Britannica do Este.....	20.150	48.220	20.690	31.130
Moca.....	8.200	13.370	14.010	8.130
Costa Rica.....	103.280	123.600	62.630	59.640
Guatemala.....	16.530	103.120	86.820	98.690
Columbia.....	13.030	67.340	28.860	37.760
Brasil.....	233.770	311.170	331.350	171.820
Outros paizes.....	17.715	54.370	25.310	28.380
Total.....	419.695	721.190	562.700	438.550

Stocks em 1 de setembro:

	1916/17	1915/16	1914/15
Europa.....	3.519	4.127	7.293
Estados Unidos.....	1.796	1.512	1.354
Suprimento visível do mundo:			
Brasil.....	7.300	7.069	8.036
Outros países.....	1.419	1.310	1.761
Total.....	8.719	9.309	10.757

Café importado pela Europa:

Do Brasil (em agosto).....	126	113	112
De outros países (em agosto).....	177	295	82
Total.....	303	408	194

Importado pelos Estados Unidos:

Do Brasil (em agosto).....	320	418	214
De outros países (em agosto).....	113	120	132
Total.....	433	538	346
Europa e E. Unidos — Total.....	738	873	570

Cotações em:

Julho.....	46/-	33/-
Agosto.....	47/-6	36/-6
Setembro.....	47/-6	35/-9

CACAU

O mercado tem-se mantido calmo e com pequenas alterações nos preços que, segundo a qualidade e país de procedência, eram a 30 de setembro os seguintes:

Trindade.....	83/ a	86/
Grenada.....	73/ »	82/6
Jamaica.....	72/ »	82/6
Santa Lucia.....	72/ »	82/6
São Vicente.....	70/ »	73/
Dominica.....	70/ »	80/
Ceylão.....	80/ »	90/
Guayaquil.....	90/ »	93/
Surinam e Demerara.....	78/ »	82/
Caracas, Porto, Cabello, etc.....	93/ »	115/
Bahia.....	75/ »	82/

Importação, entregas e stock de cacau em Londres, de 1 de janeiro a 30 de setembro de 1916.

	Importação	Consumo interno	Reexportação	Stocks
Trindade.....	53.839	20.813	17.533	223.64
Grenada.....	47.935	25.137	8.906	15.319
Ceylão e Java.....	49.370	25.863	11.320	28.145
Guayaquil.....	31.476	17.533	21.680	50.300
Bahia.....	17.488	4.081	826	14.511
São Thomé (África).....	36.868	11.176	11.161	21.029
Cameroons.....	6.377	4.898	60	1.444
Outras procedências.....	62.137	32.686	8.237	32.193

Cacau importado pela Grã-Bretanha, de janeiro a 30 de setembro do corrente anno:

	1916	1915	1914
Do Equador.....	8.666.383		
» Brasil.....	4.415.894		
Da África Britânica do Oeste.....	41.977.284		
Kilos			
Do Ceilão.....	1.897.914		
Das Índias Britânicas do Oeste.....	6.900.473		
De outras procedências.....	13.466.271		

Cacau importado pela França de janeiro a 30 de setembro de 1916.

	Kilos
Da Columbia.....	336.609
» Venezuela.....	3.025.100
Do Brasil.....	6.988.800
» Equador.....	2.011.500
Das Índias Britânicas do Oeste.....	3.576.400
De outras procedências.....	27.496.500

Importação pelos Estados Unidos da América do Norte até 31 de julho ultimo:

	Kilos
Da Grã-Bretanha.....	2.512.137
De Portugal e outros países europeus.....	2.017.280
Índias Britânicas do Oeste.....	10.371.093
República Dominicana.....	6.576.405
Brasil.....	7.182.674
Equador.....	4.318.506
Outros países.....	15.080.742

Consumo e produção de Cacau em varios países, segundo os ultimos dados estatísticos:

Consumo	Toneladas
	1916
Grã-Bretanha — janeiro a setembro.....	28.700
França — janeiro a setembro.....	22.600
Hollanda — janeiro a setembro.....	13.600
Espanha — janeiro a agosto.....	5.380
Italia — janeiro a julho.....	3.350

Produção

Gayaqui — janeiro a setembro.....	31.210
Bahia — janeiro a agosto.....	26.230
Acera — janeiro a julho.....	48.210
Trindade — janeiro a setembro.....	22.700
Ceilaõ — janeiro a setembro.....	2.560

Assucar

Este mercado continúa firme, sendo pequeno o suprimento o grande a procura. Durante o trimestre em revista o porto de Londres recebeu 156.740 toneladas de assucar de diferentes procedências.

COTAÇÕES

India do Este crystalizado....	40 ¹ / ₂ a 43 ¹ / ₂
» » » xarope.....	38 ¹ / ₂ » 41 ¹ / ₂
Barbados e Jamaica, mascavo	39 ¹ / ₂ » 42 ¹ / ₂
Mauricias, xarope.....	33/ » 36/

Borracha

Mercado firme, Pará fina era cotada a 3²/₂ a 3¹/₂, Manicoba, do 1¹/₂ a 1¹/₂, Mangabeira, de 1¹/₂ a 1¹/₂ a libra.

Caroços de algodão

Mercado mais firme, regulando os preços de £ 10 a 11 por tonelada.

Cera de carnaúba

Amarela, 143¹/₂ a 223¹/₂, cinzenta, 122¹/₂ a 132¹/₂, o quintal. Mercado calmo.

Piassavaz

Da Bahia, de £ 36 a £ 51 a tonelada, conforme a qualidade.

Madeiras

Durante o trimestre não houve modificação no estado do mercado. Foi pequena a procura, menos do que no trimestre anterior, mas os reduzidos stocks contrabalançaram a falta da procura e em geral os preços se mantiveram firmes.

Pau rosa, do Rio e Bahia, era cotado de £ 10 a 18, por tonelada, não tendo havido entradas neste trimestre.

Consulado Geral do Brasil em Londres, 19 de novembro de 1916.
— H. de Vasconcellos, consul, encarregado do Consulado Geral.

N. 2 — Quantidade e valor das mercadorias exportadas do porto de Londres para o Brasil, no 3º trimestre de 1916

GENÉROS	DIREITOS DE ALFÂNDEGA	PESO OU MEDIDA	QUANTIDADE EXPORTADA NO 3º TRIMESTRE DE 1916			QUANTIDADE EXPORTADA NO 2º TRIMESTRE DE 1916		
			QUANTIDADE	Valor em moeda do país (£)	Valor em moeda brasileira ao cambio de 27 d. (Rs.)	QUANTIDADE	Valor em moeda do país (£)	Valor em moeda brasileira ao cambio de 27 d. (Rs.)
Animas vivos (cabeças).....			41	51	480\$006	—	—	—
Bebidas alcoolicas:								
Espiritos.....			30.137	2.306	20.498\$034	18.193	1.035	9.733\$453
Vinhos.....			74.377	1.793	15.953\$753	4.986	652	5.795\$628
Corveja.....			4.312	133	1.182\$237	9.717	306	2.720\$034
Couros preparados e manufacturados:								
Calçado.....			60	26	231\$144	—	—	—
Diversos.....			1.727	833	7.222\$313	1.947	1.109	9.857\$901
Chapéus.....			743	674	5.964\$319	—	—	—
Cimento.....			16.576.448	33.831	318.679\$339	14.694.621	36.807	327.177\$123
Comestiveis:								
Arroz.....			30.580	821	7.297\$369	472	9	80\$001
Chá.....			22.506	380	3.377\$820	21.094	3.779	33.591\$331
Presuntos.....			2.465	338	3.004\$482	2.314	419	3.724\$491
Diversos.....			345.370	28.701	253.123\$189	250.146	18.616	163.477\$624
Charutos e fumo.....			31.298	5.244	46.587\$249	62.492	7.236	61.320\$804
Drogas e medicamentos.....			243.945	41.409	394.751\$601	196.651	29.937	266.554\$443
Ferragem e cutelaria.....			68.547	2.863	23.466\$385	52.343	3.218	28.604\$802
Louça, barro e vidro.....			35.164	2.287	20.329\$143	69.192	1.929	17.116\$881
Manufacturas de:								
Algodão.....			7.341	3.380	30.044\$820	8.993	2.998	26.649\$222
Borracha.....			2.208	1.028	9.137\$892	4.523	1.442	10.151\$238
Lã.....			3.872	4.794	42.613\$866	2.952	3.349	29.709\$261
Linho e juta.....			573.236	23.607	227.620\$623	1.600.880	53.501	493.881\$729
Seda.....			35	86	761\$154	1	3	20\$667
Mixtas.....			7.503	4.224	37.547\$136	9.439	5.147	45.731\$683
Metaes.....			61.687	2.232	24.018\$028	17.139	1.348	11.982\$372
Materiaes para estradas de ferro, etc.....			108.622	5.645	50.178\$103	526.070	24.362	216.553\$818
Machinas e instrumentos diversos.....			90.316	9.555	81.934\$393	81.353	10.774	93.770\$036
Mobilia.....			—	—	—	423	168	1.493\$352
Mercadorias diversas.....			248.421	23.169	223.727\$241	226.774	13.353	136.490\$393
Oleo cera e graxa.....			577.806	23.072	222.863\$008	282.363	13.679	121.592\$631
Papel e suas applicações.....			195.873	16.424	145.092\$936	116.617	8.478	73.360\$942
Perfumarias e sabão.....			7.891	685	6.088\$065	13.493	1.766	15.697\$474
Pianos.....			3.312	736	6.542\$304	1.928	1.054	9.369\$006
Polvora, dynamite e chumbo.....			24.363	962	8.551\$218	16.322	613	5.448\$937
Salitre.....			28.519	1.503	12.360\$167	24.454	1.163	10.337\$907
Tapetes, esteiras e oleados.....			445	24	213\$336	620	72	610\$008
Tintas.....			718.436	33.512	297.888\$168	374.164	21.257	188.933\$473
				287.371	2.534.410\$819		273.451	2.430.705\$939

N. 1 — Mapa do movimento da navegação entre os portos deste districto consular e os do Brasil, no 3º trimestre de 1916

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	IMPORTAÇÃO	
				Valor em moeda do país (£)	Valor em moeda brasileira ao cambio de 27 d. (Rs.)
Estrangeiras em Londres.....	5	21.369	473	412.337	3.930.933\$593

SAHIDAS

DESCRIÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPACIM	EXPORTAÇÃO	
				Valor em moeda do paiz (£)	Valor em moeda brasileira ao cambio de 27 d. (Rs.)
Arangeiras em Londres.....	40	32.714	636	287.371	2.534:440\$819

N. 3 — Quantidade e valor dos generos importados do Brasil na praça de Londres no 3º trimestre de 1916

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	QUANTIDADE IMPORTADA EM KILOS	VALOR EM MOEDA DO PAIZ (£)	VALOR EM MOEDA BRASILEIRA AO CAMBIO DE 27 D. (Rs.)
Cacão.....	Cwt.	1 1/2 d. por libra	4.868	218.208	18.590	465:246\$310
Assucar refinado e outras qualidades.....	"	2 1/2 d. a 9/4 por cwt.	1	51	1	8\$889
Fumo em folha e picado.....	Lbs.	7/4 1/2 d. por libra	4.190	539	45	400\$005
Cigarros.....	"	8/6 d. por libra	8	4	1	8\$889
Charutos.....	"	10/6 d. " "	7	3	3	26\$667
Café em grão.....	Cwt.	2 1/2 por cwt.	118.289	6.032.739	350.960	3.119:693\$440
Café torrado.....	Lbs.	3 d. " libra.	67	30	3	26\$667
Couros seccos.....	Cwt.	Libre	570	20.071	2.891	25:698\$009
Drogas não especificadas.....	"	"	—	—	1.124	9:991\$236
Cola de peixe.....	Cwt.	"	47	2.397	314	2:791\$116
Metaes vellos:						
Cobre.....	Toneladas	Libre	52	52.727	5.570	49:514\$730
Zinco.....	"	"	8	8.128	422	3:731\$158
Não especificados.....	"	"	31	31.561	2.176	19:312\$164
Mica.....	Cwt.	"	30	1.530	130	1:155\$570
Carnes geladas.....	"	"	4.890	219.390	22.677	201:575\$833
Borracha em bruto.....	"	"	467	27.817	4.070	36:178\$230
Borracha em pedaços.....	"	"	77	3.927	235	2:088\$915
Farelos.....	"	"	28.130	1.134.630	15.036	133:655\$001
Farelo de caroço de algodão.....	Toneladas	"	833	947.928	11.081	98:499\$009
Piassava.....	"	"	200	213.200	5.920	52:622\$880
Carne em conserva.....	"	"	—	—	4	35\$556
Passaros.....	Cabeças	"	666	119	119	1:057\$791
Cera.....	Cwt.	"	106	5.400	765	6:800\$983
Livros.....	"	"	22	1.122	200	1:777\$800
					412.337	3.931:933\$393

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Expediente de 19 de junho de 1917

DIRECTORIA DA JUSTICA

Autovizou-se o director geral da Assistencia a Alienados a admitir no Hospital Nacional de Alienados, preenchidas as formalidades legais, o sentenciado excluido do batalhão naval, Arthur José Corrêa. — Deu-se conhecimento ao Ministerio da Marinha.

— Comunicou-se ao presidente da Corte de Appellação do Districto Federal que o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio já providenciou afim de ser posto á disposição do mesmo tribunal o 3º official, addido, da Directoria Geral de Agricultura, Eduardo Emiliano da Fonseca Hermes.

Expediente do director geral :

Comunicou-se ao commandante da Brigada Policial que foi deferido o requerimento em que o capitão Antonio Pereira Bacellar pede cancelamento da nota.

— Remetteram-se para os fins convenientes:

Ao Juizo Federal na secção do Ceará, 10 decretos de 13 deste mez, pelos quaes foram nomeados supplentes do seu substituto nos municipios de Cascavel, Cratêus, Crato e Entre Rios;

Ao da secção da Bahia, a portaria de 18 do mesmo mez, rectificando o nome do ajudante do procurador da Republica no municipio de Ituaçu.

Expediente de 19 de junho de 1917

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se:

Ao Sr. ministro, que terminaram hoje as provas do concurso para vagas de ajudante do medico demographista desta directoria geral, tendo sido feita pela commissão julgadora a seguinte classificação: em 1º lugar, com 27 1/2 pontos, cada um, os Drs. José Dias da Cruz e José Bonifacio Paranhos da Costa; em 2º lugar, com 18 pontos, o Dr. Nicoláo Clancio; e em 3º lugar, com 16 1/2 pontos, o Dr. José Fortunato de Britto.

Ao procurador geral da Fazenda Publica, que serão submettidos, para os effeitos de aposentadoria, nesta directoria geral, no dia 23 do corrente mez, ás 13 horas, á segunda inspecção de saude, o Sr. Luiz Maximo Pinto, e ás 14 horas, á primeira inspecção, o Sr. José de Oliveira Coutinho, em sua residencia, á rua Martins Lage n. 131, Meyer.

— Solicitaram-se providencias ao director da Estrada do Ferro Central do Brasil, no sentido de comparecer nesta directoria geral, no dia 23 do corrente mez, ás 13 horas, o funcionario daquela estrada, Luiz Maximo Pinto, afim de ser submettido á segunda inspecção de saude, para os effeitos de aposentadoria.

— Remetteram-se:

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, as contas na importancia de 21:309\$573, de fornecimentos feitos á Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia, em maio ultimo, e as contas na importancia de 4:114\$220, de fornecimentos feitos ao Servico de Prophylaxia da Ilha do Governador, em maio ultimo;

Ao director da Estrada do Ferro Central do Brasil, o ludo de inspecção de saude de Antonio Maia da Silveira Mattoso;

- Ao chefe de Polícia do Distrito Federal, o de Cicero Nobre Machado;
- Ao director geral da Imprensa Nacional, o de Ricardina Ribeiro;
- Ao director do Collegio Militar do Rio de Janeiro, o de João de Barros Cavalcante;
- Ao inspector fo loral das Estradas, o de Fernando Guedes Gonçalves da Silva.

Requerimentos despachados

1º districto:
Thomaz da Costa (1.891). — Certifique-se.
José de Oliveira Ferreira (1.938). — Certifique-se.

4º districto:
José Augusto Teixeira (1.769). — Deferido.
Silverio Nunes Ramos (1.827). — Concedo 90 dias improrogaveis.

José Monteiro de Castro (1.937). — Deferido.
José Francisco Tinoco (1.880). — Deferido.
Theodora Candida Mangueira (1.841). — Deferido.

5º districto:
Manoel Fernandes & Comp. (1.673). — A multa será relevada si os barracões forem desocupados no prazo de 15 dias.

Joaquim Barbosa de Campos (1.662). — A multa será relevada si o commodo ficar desocupado no prazo de 15 dias.
Maria Soipa (1.469). — Como requer.

6º districto:
João Antonio Villar Duran (1.864). — Deferido.
João Clemente de Carvalho (1.913). — Deferido.

Mariano Luiz da Costa (1.822). — Indeferido.

8º districto:
Albino Moreira (1.931). — Certifique-se.
Bellizzi Simone (1.937). — Certifique-se.
Jovino do Carvalho Vieira (1.911). — Deferido.

9º districto:
Maria Catharina de Almeida (1.965). — Deferido.

José Pereira de Almeida (1.974). — Certifique-se.

Secção do expediente:
Trajano Araujo Coelho (1.009). — Certifique-se.

José Roberto de Oliveira (1.916). — Certifique-se.

João Norberto dos Santos (1.889). — Certifique-se.

Dr. Eugenio Lindenberg Porto Rocha (1.975). — Certifique-se.

Waldemar von Borrell du Vernay (1.984). — Certifique-se.

Candido de Souza Rangel (1.983). — Certifique-se.

Emygdio Celestino de Araujo (1.906). — Certifique-se.

Sociedade Hespanhola de Beneficencia (2.013). — Certifique-se.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO
Dia 19 de julho de 1917 (*)

Sr. presidente da Primeira Conferencia Nacional da Pecuaria:

N. 91 — Em resposta ao vosso officio de 4 deste mez solicitando providencias para que se faça quanto antes o transporte do sal em deposito no norte do paiz, assim de so não agravar a falta que se começa a sentir desse artigo, cabe-me declarar-vos que, de pleno

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

acôrdo com as ponderações feitas no vosso officio, está o Lloyd Brasileiro providenciando no sentido de attenuar a crise apontada.

Dia 20

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 79 — Com referencia ao vosso aviso numero 483, de 21 de maio ultimo, em que pedis seja concedida autorização á Delegacia Fiscal em Santa Catharina para pagar as contas relativas á aquisição, no anno passado, pelo Posto Zootecnico de Lages, de diversos animaes reproductores, utilizando-se para isso da importância de 2:148\$280, proveniente da renda do dito posto, já recolhida á mesma repartição, tenho a honra de communicar-vos que, tendo sido somente recebida no Thezouro a 31 do mez proximo findo a inormação pedida áquella delegacia sobre a renda do alludido posto no referido anno, não pôde ser remittido a tempo ao Tribunal de Contas para os devidos fins, na vigencia do exercicio de 1916, o aviso relativo á despesa de que se trata.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viagem e Obras Publicas:

N. 219 — Tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins, que em notas do tabellião Dr. Damazão Oliveira, a fls. 2º do livro n. 43, foi lavrada, em 21 de maio ultimo, escriptura de ratificação e rectificação da que fora lavrada em 23 de dezembro do anno passado, a fls. 12 do livro n. 39 do mesmo officio, referente á venda á Fazenda Nacional dos predios ns. 67 e 69 (antigos) moderno 69, e respectivo terreno, á rua Dr. Riquenes de Azevedo, na cidade de Lorena, Estado de S. Paulo, de propriedade de Lauriano Ferreira Leite e sua mulher, conforme os documentos remittidos por esse ministerio e a quo se refere o aviso n. 3.282, de 11 de novembro de 1911, tendo sido a despesa, na importância de 10:009\$, registrada pelo Tribunal de Contas.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 220 — Transmittindo o incluso processo, vindo da Delegacia Fiscal em Matto Grosso com o officio n. 137, de 17 de maio proximo findo, e relativo ao aforamento de um terreno de marinhãs sito á margem direita do rio Paraguay, no municipio de Corumbá, requerido por Angelo Torres, peço vos digueis emitir parecer a respeito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 18 de junho de 1917

Sr. inspector de Seguros:

N. 229 — Tendo sido alterados, por decreto n. 12.595, de 6 do corrente, os estatutos da sociedade anonyma de peculios A Previsora, com sede em Porto Alegre, restituo-vos o incluso processo, encaminhado com o vosso officio n. 285, de 23 de maio findo, e que trata da mesma reforma.

N. 221 — Tendo sido cassada, por decreto n. 12.517, de 13 do corrente, a concessão feita á sociedade anonyma Caixa Dotal do São Paulo, com sede em São Paulo, para funcionar na Republica, restituo-vos o incluso processo, encaminhado com o officio numero 315, de 7 tambem do corrente, e que deu causa á dita cassação.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 511 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Nacional de Navegação Costeira em petição de 5 do corrente,

resolveu, por acto de 13, autorizar o despacho, livre de taxas aduaneiras, nos termos da clausula II do decreto n. 11.993, de 15 de março de 1916, de 11.670.792 kilos do carvão de pedra vindo no vapor *Alaskan*.

N. 512 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Nacional de Navegação Costeira em petição de 5 do corrente, resolveu, por acto de 13, autorizar o despacho, livre de taxas aduaneiras, nos termos da clausula-II do decreto n. 11.993, de 15 de março de 1916, de 2.874.481 kilos do carvão de pedra vindo no vapor *Kineraig*.

Dia 20 de junho de 1917

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 516 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 2.374, de 8 do corrente, resolveu, por acto de 9, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, mediante apresentação dos documentos necessários, de quatro caixas contendo fechaduras e dobradiças de bronze, marca A. J. F. G., numeros 6/9, vindas da America do Norte no vapor *Santa Barbara* e destinadas ás obras do novo edificio da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 76 — Por já se acharem devidamente assignados pelo Sr. ministro, restituo-vos 13 dos processos que acompanharam o vosso officio n. 157, de 19 do corrente.

Os dous restantes já foram enviados a essa inspectororia.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 222 — Communico-vos, para os fins convenientes, que João Damasceno Duarte e sua mulher, D. Clara Santos Duarte, prestaram fiança, no valor de 8:009\$, assim de garantir a responsabilidade de José Gonçalves da Costa e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no logar do thesoureiro da succursal dos Correios em Botafogo, nesta Capital, tendo sido o respectivo termo assignado na Procuradoria Geral da Fazenda Publica em 13 do corrente.

— Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 116 — Remettendo a inclusa certidão, pedida por Abel Ferreira de Mattos, em requerimento de 13 de dezembro do anno passado, recomendo-vos, de acôrdo com o despacho do Sr. ministro de 11 de abril ultimo, que por essa repartição seja cobrado o sello devido.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 232 — De acôrdo com o despacho do Sr. ministro de 12 do corrente, remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança de José Gonçalves da Costa, thesoureiro da succursal dos Correios em Botafogo, nesta Capital.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 123 — Cumprindo o despacho do Sr. ministro de 14 do corrente, incluso vos devolvo, para o fim de ser lavrado novo contracto, o processo referente ao requerimento em quo a Empresa de Navegação Bahiana, representada por seu director Francisco Ferreira Vianna Bandeira, pede para firmar acôrdo com o Governo Federal para a arrecadação do imposto de transporte dos passageiros da mesma empresa, de conformidade com o art. 24 do regulamento anexo ao decreto n. 11.593, de 17 de fevereiro de 1915, o cujo registro foi recusado pelo Tribunal de Contas, por ter sido o alludido contracto publicado fora do prazo legal.

N. 124 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Cessionaria das Docas do

da Bahia em petição encaminhada com o vosso officio n. 49, de 13 de março findo, resolveu, por acto do 14 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de acordo com a clausula XXXI do decreto n. 5.580, de 8 de junho de 1903, durante o corrente anno, do material indicado na inclusa relação e destinado aos serviços da recorrente.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 436 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 12 do corrente, resolveu indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 191, de 20 de setembro do anno proximo findo, no qual o 2º official aduaneiro da alfandega desse Estado Juvenio Ferreira de Queiroz solicita pagamento de ajuda de custo de primeiro estabelecimento a que se julga com direito, porquanto o requerente era 2º official aduaneiro, addido, da Alfandega de Manaus quando foi nomeado para o logar que exerce.

N. 437 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 34, de 20 do março ultimo, a que se refere o de n. 67, de 15 de maio subsequente, e em que recorreis *ex-officio* da decisão pela qual, reformando a da alfandega dessa capital, mandastes restituir a Sydney Fall & Comp. os direitos de exportação a que a referida alfandega sujeitou os 76.433 kilos de borracha de procedencia peruana, em transitio pela Bolivia, consignados á mesma firma, e apprehendidos pela referida repartição, resolveu, por despacho de 16 do corrente, negar provimento ao recurso *ex-officio*, para confirmar a decisão recorrida, visto não estar a mercadoria em questão sujeita ao pagamento dos direitos cobrados.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 444 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 12 do corrente, resolveu indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 113, de 26 de junho do anno passado, no qual o 2º official aduaneiro da alfandega desse Estado Antonio Raposo Nina solicita pagamento de ajuda de custo de primeiro estabelecimento a que se julga com direito, porquanto o requerente era 2º official aduaneiro, addido, da Alfandega de Manaus, quando foi nomeado para o logar que exerce.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 470 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 802, de 13 de dezembro do anno passado, relativo ao recurso interposto pela firma R. Franco da decisão da Inspectoria da Alfandega de Santos, nesse Estado sujeitando ao pagamento da taxa de 15200 por kilogramma do art. 740, como «tela de ferro, galvanizado com metal ordinario», com o augmento de 30 %, a que se refere a nota 103 a da tarifa vigente, a mercadoria que a recorrente submetteu a despacho pela nota de importação n. 41.125, de 29 de setembro daquelle anno, como «tela metallica de ferro, em retalhos, para lavoura», para pagar 150 réis por kilo do referido artigo, resolveu, por despacho de 12 do corrente, negar provimento ao alludido recurso, por ter sido a mercadoria em apreço bem classificada pela alfandega recorrida.

N. 471 — Com o officio n. 809, de 17 de dezembro do anno passado, transmittistes á Directoria da Receita Publica o processo em que a Companhia Docas de Santos recorre do despacho da Inspectoria da Alfandega de Santos que a obrigou a recolher aos cofres da mesma repartição a quantia de 9:234\$700, de direitos e multa, pela retirada de quatro caixas que se achavam depositadas no armazem da recorrente, sendo duas do marca CET,

ns. 7.328 e 7.329, vindas no vapor inglez *Camoens*, entrado em 21 de julho de 1913, e as outras duas do marca CJ, ns. 3.737 e 3.738, vindas no vapor *Thespis*, entrado em 4 de dezembro do mesmo anno.

Em solução, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 12 do vigente, resolveu dar provimento ao recurso, pelas seguintes razões: Os armazens da recorrente, equiparados aos das alfandegas, regem-se pelos mesmos preceituarios da Consolidação das Leis das Alfandegas (artigos 184, 185 e 246 e seguintes), respondendo a recorrente apenas perante a Fazenda pela importancia dos direitos que forem devidos pela subtração de mercadorias ou de volumes, e perante o dono das mercadorias e dos volumes pelo valor dos mesmos.

No caso sujeito, porém, não ha subtração, mas fraude resultante da retirada de mercadorias pagando direitos inferiores aos que lhes competiam, e nesta hypothese nada ha como imputar legalmente responsabilidade á recorrente, porquanto ella guardou e entregou os volumes ao empregado fiscal encarregado da conferencia e saída.

Ha grande e evidente concerto de vendadas e connivencia para pratical-a, mas dahi não resulta, deante do direito fiscal, qualquer responsabilidade pecuniaria para a recorrente.

E como esteja demonstrado um procedimento criminoso, lesivo aos interesses fiscaes, resolveu o Sr. ministro, pelo mesmo despacho, recomendar áquella alfandega que melhor, com mais segurança e rigor, anure a responsabilidade dos funcionarios que concorreram para semelhante facto, afim de serem punidos, mandando, outrossim, responsabilizar a quem de direito pelas differenças verificadas na cobrança dos despachos em questão.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 46 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 12 do vigente proferido no processo transmittido com o vosso officio n. 5, de 23 do maio proximo findo, á Directoria do Patrimonio Nacional, recommendo informeis si não ha probabilidade de, em nova concorrência, ser obtido um melhor preço pela venda do immovel sito á rua de S. Bento, na cidade de S. Christovão, nesse Estado, a que se refere o mesmo processo.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de junho de 1917

Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 53 — Tendo o collector das rendas federaes do Itaperuna, Antonio Fernandes da Costa Pimenta, recolhido aos cofres da mesma collectoria a importância de 95, correspondente a uma assignatura do *Diario Official* durante o 2º semestre do corrente anno, assim volo communico, para os fins convenientes.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional na Bahia:

N. 27 — A estatística dos impostos de consumo arrecadados nesse Estado no exercicio de 1916, organizada por essa delegacia e examinada por esta directoria, precisa ser explicada nos seguintes pontos:

I. Os mappaes de modelos XLV e XVI apresentam emolumentos de 303 e 208 cobrados no exercicio de 1913 de estabelecimentos que funcionaram até março de 1916 e incluem a renda proveniente desses registros na renda do exercicio de 1916, citando a tambem no mappa de modelo XLIII.

II. O mappa do modelo XLIII discrimina a renda do sal da seguinte forma: mercadorias nacionaes, 136:876\$740; idem estrangeiras, 180\$300; idem apprehendidas e outros casos 41:523\$260—total, 148:580\$210.

Verifica-se, no entanto, do mappa modelo XLIX, que pelas salinas foi pago o imposto de 136:980\$740 e do mappa modelo LII que por occasião das descargas foi pago imposto para sal de procedencia nacional na importancia de 11:210\$40.

Conclue-se, portanto, que o mappa do modelo XLIII devia ser assim discriminado: para mercadorias nacionaes, 148:191\$440 (soma dos impostos dos mappaes modelos XLIX e LII); para mercadorias estrangeiras, 180\$300; para mercadorias apprehendidas e outros casos, 208\$800—total, 148:580\$240.

III. O mappa do modelo XLIX discrimina imposto pago em estampilhas e pago por meio de guias, quando todo elle devia ser pago por applicação de estampilhas nas guias (art. 31, letra b, do regulamento do imposto de consumo vigente).

IV. Os diversos mappaes relativos ao sal não especificam a renda proveniente do imposto do sal de procedencia estrangeira, o que faz crer que os 180\$300 desse imposto se referem a sal refinado em vidros.

V. Da estatística não constam as informações de que trata a ultima parte do n. IV, letra z, art. 118, do regulamento citado, excepção feita para as fabricas de tecidos.

VI. Tambem não constam as importancias das multas por atraso do pagamento dos registros.

Deveis, com urgencia, esclarecer esta directoria relativamente aos *itens* de ns. I a IV.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Paraná:

N. 25—Para ser cumprido o despacho desta directoria exarado a fls. 24 verso, remetto-vos o incluso processo da Viuva Marty & Comp., que acompanhou o officio dessa delegacia numero 28, de 3 de abril ultimo.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Piahy:

N. 11—A estatística dos impostos de consumo arrecadados nesse Estado, no exercicio de 1916, organizada por essa delegacia e examinada por esta directoria, apresenta as seguintes irregularidades:

I. O mappa modelo XLIII, onde deve ser representada a renda exacta do imposto arrecadado, não está certo, porquanto inclui como renda arrecadada no Estado, no exercicio de 1916:

a) as estampilhas adquiridas pelas fabricantes de cigarros em troca de guias seladas;

b) os saldos existentes nas fabricas, do exercicio de 1915;

c) não se acha representada a renda da salina de Parnahyba, conforme se deprehendo da observação lançada no mappa modelo XLIX.

II. Da estatística não constam as produções das fabricas de fumos e tecidos, das quaes existem algumas classificadas no n. III, letra a, art. 9º, do regulamento do imposto de consumo vigente.

III. Não constam as informações de que cogita a ultima parte do n. IV, letra z, art. 118, do regulamento citado.

IV. Tambem não constam as importancias das multas por atraso do pagamento dos registros.

Deveis informar, com urgencia, a esta directoria, sobre o constante do I *item*.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo:

N. 104—Afim de que essa delegacia preste, com urgencia, os necessarios esclarecimentos, remetto-vos, acompanhada da representação de 15 do corrente, a demonstração da renda da União arrecadada nesse Estado durante o anno de 1916, enviada com o vosso officio n. 310, de 5 deste mez.

Portaria

N. 9—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional devolve ao Sr. collector das rendas federaes de Itaperuna o incluso conhecimento, sob n. 43, que acompanhou o seu officio n. 89, de 15 do corrente.

Directoria da Despesa Publica

Requerimentos despachados

Dia 13 do junho de 1917

Margarida de Lima Durão Mallet, separação de folha. — Junte certidão do casamento.

Dia 16

Frederico Carlos Hochmo, podendo pagamento de vencimentos do anno de 1913. — Dirija-se ao Ministerio da Agricultura, ao qual, sobre o assumpto, foi expedido o aviso do Ministerio da Fazenda n. 65, de 31 de maio ultimo.

Dia 18

Ceraldina Corrêa Lemos, reversão de montepio. — Dirija-se a Directoria Geral do Contabilidade do Ministerio da Viação, querendo. Entreguem-se os documentos, mediante recibo.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de junho de 1917

Sr. director da Despesa Publica:

N. 56—Rogo-vos que providencieis no sentido de ser feito de 1 do corrente em diante o devido desconto de 10 % dos vencimentos do diarista do Posto Zootecnico Federal Francisco Ribeiro de Abreu, a titulo de aluguel do proprio nacional occupado pelo mesmo na razão do seu cargo, conforme declarou o director daquelle posto, em officio n. 182, de 9 do corrente.

N. 57—Rogo-vos as necessarias ordens no sentido de fazer cessar de 1 do corrente em diante o desconto que vinha sendo feito dos vencimentos do funcionario do Posto Zootecnico Federal Cleofildo Pereira Devoto a titulo de aluguel do proprio nacional occupado pelo mesmo até 31 de maio ultimo, conforme communicação do director daquelle repartição, em officio n. 182, de 9 do corrente.

— Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 188—Rogo-vos as necessarias ordens no sentido de ser descontado dos vencimentos do 4º official do Arsenal de Guerra Alfredo Loal a quantia de 310\$, em prestações mensaes de 5%, proveniente da sua divida até 31 de maio ultimo, pela occupação do predio n. 16 da avenida Frontin, na Villa Marechal Hermes, e de 1 do corrente em diante todos os mizes e de 62\$, para o mesmo fim, enquanto alli residir.

N. 189 — Rogo-vos as necessarias ordens no sentido de ser enviada a esta directoria uma relação dos descontos effectuados nos vencimentos do auxiliar de 3ª classe da officina de electricidade da Fabrica de Cartuchos do Realengo Renato Garcia Terra a titulo do aluguel do predio que occupou na Villa Marechal Hermes até 16 de maio ultimo.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 19 do junho de 1917

Eduardo Pastor. — Transfira-se.

Antonietta Bastos. — Idem.

Antonio Pinheiro. — Idem.

João Monteiro. — Idem.

Octavio Bastos. — Idem.

Vidal & Pires. — Idem.

Manoel José Silveira. — Idem.

João Teixeira Cruz. — Idem.

Avelino & Lixa. — Idem.

David & Irmão. — Idem.

Eulalia Jesus. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

Dr. Aurelio Figueiredo Rimos. — Idem.

Bibiano Costa Silveira. — Idem.

Auto Torquato Fernandes Couto. — Idem.

Moreira & Siqueira. — Legalizem a assignatura da petição.

Dr. Camillo Lellis Ferreira. — Sim, mediante recibo.

Alves Pires & Comp. — Idem.

Antonio Costa Torres. — Complete-se o lançamento.

Alfredo Lopes Sorta. — Proceda-se na forma do parecer. Juntem-se as certidões canceladas ao processo e volte este. A restituição deve ser pedida em separado.

Octavio Nascimento Guedes. — Legalize a assignatura da petição.

Romão Bastos & Tavares. — Altere a classificação, procedendo-se na forma do parecer. Imponho a multa de 50\$, nos termos do mesmo.

Joaquim José Lemos. — Proceda-se na forma do parecer. Juntem-se as certidões canceladas ao processo e volte este.

Companhia Fiat Lux. — Nada ha que deferir, em face do parecer.

Custodio Teixeira Torres. — Restitua-se a quantia de 72\$, a quem a recebeu, solicitando credito pela verba (Reparação) e restituições.

Waldemar Lacerda. — Restitua-se a quantia de 49\$, de accordo com o parecer.

A. Marques & Carvalho. — Não ha que deferir, visto estar perempta a reclamação.

Agnello Quatilla. — Averbe-se a mudança.

João Ferreira Fonseca. — Idem.

José Mauricio Fonseca. — Sendo procedente a divida, nada ha que deferir.

Antonio José Silva. — Faça-se a rectificação proposta.

Arthur Alencar Araripe. — Proceda-se de accordo com o parecer. Juntem-se ao processo as certidões canceladas e volte o mesmo.

Araujo Pitta & Comp. — Faça-se a rectificação proposta.

Americo Luiz Corrêa Silva. — Complete o sello do documento de fls. 4 e 5.

Emoingt & Comp. — Provem o allegado.

Eduardo Pacheco Castro. — Substitua-se a certidão de accordo com o parecer. Junte-se a mesma cancelada ao processo e volte este.

J. Araujo & Comp. — Provem o allegado.

Manoel Joaquim Gambôa. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do mesmo.

J. A. & Irmão. — Completam o sello do documento de fls. 2.

Messias Graça da Silva. — Faça-se a rectificação proposta.

João Ali Haseb. — Complete, com revalidação, o sello do documento de fls. 5.

Barros & Comp. — Apresentadas as patentes de registro, transfira-se.

Mosafir Irmãos. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do parecer.

Antonio Siqueira. — Idem, idem.

Campos & Baptista. — Legalizem o documento de fls. 2.

Adelaide Augusta Silva Novaes. — Averbe-se o mudança.

Presepina Ferreira Luna. — Satisfaga as exigencias.

Antonio Alves Ventura. — Idem.

Carlos Martins Coelho. — Idem.

Luiz P. Costa. — Idem.

Companhia Minas de Carvão Jacuhy. — Idem.

Luiz Gerin & Comp. — De accordo com o parecer, reconsidero o despacho de fls. 3 e 3 verso para tornal-o de nullo effecto.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de junho de 1917

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 679—Aos Srs. Bifano & Comp., autorizando a fornecer a esta repartição 300 resmas de papel.

N. 680—Ao Sr. director da Despesa Publica, accusando o recebimento dos officios ns. 66 e 78, de 18 de abril e junho do corrente anno.

Requerimento despachado

Armando de Aguiar Cardoso. — A' Secção Central.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de junho de 1917

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.333 — Rogo-vos providencieis para o pagamento da divida de exercicio findo, na importancia de \$3\$917, constante do incluso processo n. 6.291, de que é credor o ex-marinheiro Bernardo José Dias.

N. 2.334 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, assim do que seja effectuado o respectivo pagamento no Thesouro Nacional, o incluso processo de exercicio findo sob n. 6.284, na importancia de \$27\$700, de que é credor José Ribeiro dos Santos.

— Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 2.335 — Chegando a meu conhecimento que continuamente ha duvidas sobre qual a officina que deve se occupar dos concertos relativos á installação electrica dos canhões cuja correntes sejam fornecidas por dynamos ou pilhas, resolvo que de hoje em diante estes concertos sejam feitos pela Directoria de Electricidade, para onde os commandantes de divisões, navios soltos e corpos de marinha deverão dirigir todos os pedidos que a elles disserem respeito.

N. 2.338 — Autorizo-vos a mandar entregar o premio «Saldanha da Gama» aos marinheiros nacionais cabos, n. 1.218 José Corrêa da Silva, n. 2.625 A Benedicto Luiz e n. 5.231 Gaetano Marchesini, que obtiveram as melhores approvações nos concursos das escolas profissionais.

— Sr. inspector do Arsenal da Marinha desta Capital:

N. 2.335 — Chegando ao meu conhecimento que continuamente ha duvidas sobre qual a officina que deve se occupar dos concertos relativos á installação electrica dos canhões cuja correntes sejam fornecidos por dynamos ou pilhas, resolvo que de hoje em diante estes concertos sejam feitos pela Directoria de Electricidade, para onde os commandantes de divisões, navios soltos e corpos de marinha deverão dirigir todos os pedidos que a elles disserem respeito.

Requerimentos despachados

Carlos Sanderson do Queiroz, 1º tenente commissario. — Sim, na forma da lei. Recq. de 18.6.917.

Contra-mestre Samuel Izidro Lopes. — Indeferido. 492—2º Sm. Cont.

Diniz Antonio Ramos. — Indeferido, de accordo com as informações. 495—2º Sm. Cont.

D. Julieta Mascarenhas Gasse. — Indeferido por estar prescripto o direito. 497—2º Sm. Cont.

José de Araujo Santos, 2º tenente engenheiro machinista. — Indeferido á vista das informações. 513—2º Sm. Cont.

Raul Jcolás, 4º official. — Seja submettido á inspecção de saúde. 935—Gto. Cont.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 19 do corrente foram transferidos na arma de cavallaria os 1^{os} tenentes Antonio Prudencio de Lima do 1^o para o regimento e Ascendino José Jorge deste para aquelle regimento.

Requerimentos despachados

Dia 19 de junho de 1917

Pedro José Narciso, pedindo exclusão de seu filho, o soldado José Narciso Brasil.—Seja excluído.

Manoel de Corqueira Salles Filho, 1^o tenente, pedindo trancamento de notas.—Indeferido.

Aprijo Bento da Silva, ex-cabo de esquadra.—Selle o seu requerimento.

Miguel Ney de Carvalho, 2^o tenente, pedindo uma certidão.—Indeferido.

Manoel Guimarães Alves Nogueira, 2^o tenente, pedindo a cidade de Sant'Anna do Livramento por menagem.—Indeferido por estar pronunciado no art. 90 do Código Penal Militar, cujo maximo da pena é de seis annos.

João Zudonigo, negociante, propondo vender nickel e outros metaes ao ministerio.—Este ministerio não precisa dos artigos referidos na proposta.

Dia 20

Braulio Corrêa de Mello, 1^o sargento, pedindo uma passagem.—Concedo a passagem, para desconto dentro deste anno.

Alfredo de Marinho Ravasco, alumno da Escola Militar, pedindo contagem de tempo de serviço.—Como pede, de accordo com a segunda parte do art. 99, § 2^o do regulamento de 1907.

D. Georgina de Mattos Braga, pensionista do montepio, pedindo apostilla em seu título.—Faga-se o apostillamento.

Julio Rodrigues da Motta Teixeira, 1^o tenente, pedindo pagamento de ajuda de custo.—Passa-se o título.

Xavier Magalhães de Freitas, reservista do Exército, pedindo permissão para mandar imprimir um trabalho seu, relativo ao regulamento para os reservistas do Exército Nacional.—Não convém, visto o Governo pretender modificar o actual regulamento do serviço.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Primeira secção

Considerando que Henrique Luiz Figueira, conferente de 2^a classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, ha mais de 30 dias consecutivos está ausente do serviço;

Considerando ter sido comprovada a sua ausência em processo administrativo com observancia das prescripções legais;

Resolve, á vista do que propoz a directoria da mesma estrada, de accordo com o art. 77 do regulamento approved pelo decreto numero 8.610, de 16 de março de 1911, demittir o referido funcionario do supracitado cargo.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1917.—
A. Tavares de Lyra.

(*) Por portarias de 18 do corrente, foram promovidos na 6^a divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil:

A 1^o escripturario, por antiguidade, o 2^o Tancredo Theotônio Leal da Costa;

A 2^o escripturarios, os 3^{os}, Americo do Araujo e Silva e Camillo da Silva Ferraz, ámbos por antiguidade;

A 3^o escripturarios, os 4^{os}, Cicero Ignacio de Souza Moura e Mario Augusto Gomes da Silva, por antiguidade;

A 4^o escripturarios: os amanuenses Otto Carlos Bandeira Duarte, Leoncio de Oliveira Durão, José de Oliveira Menezes e Annibal Guilherme Coelho, por antiguidade e Fernando Rillo Ferreira Junior e Virgilio Augusto de Oliveira, por merecimento;

A amanuenses, os auxiliares do escripta, Eugenio Cattão Mazza, Jeronymo Candido de Gouveia, Luiz Guedes Bittencourt, Bento Cardoso Cavalcanti e Manoel Pereira Simas, por antiguidade, e Raul de Oliveira, por merecimento.

—Foram aproveitados em vagas existentes na mesma estrada e nos seus respectivos logares os seguintes funcionarios addidos da Secção de Construção:

Na 6^a divisão, o 1^o escripturario Alfredo Coelho da Silva e os amanuenses João Baptista Tavares, Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcanti e Manoel Dutra da Silva e o auxiliar de escripto Raphael Alô;

Na 3^a divisão, o 2^o escripturario Balthazar Marques, o 1^o escripturario Odilon Fenelon de Paula Arêas e o amanuense Luiz Carlos de Noronha da Motta;

Na 2^a divisão, o 3^o escripturario Alvaro Lopes Ferraz;

Na 1^a divisão (secretaria), o auxiliar de escripta, Francisco Guilherme de Oliveira o 4^o escripturario, Francisco Muniz.

Na Intendencia, o auxiliar de escripta Francisco Dall'Orto Junior.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de junho de 1917

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e á vista do que informastes em officio n. 1.710, de 6 do corrente mez, autorizo-vos a abonar ao guarda-chaves de 1^a classe da 5^a divisão dessa estrada, Estacio Gonçalves, a gratificação adicional de 10% sobre a diaria a que tiver direito, a partir de 1 de abril de 1911, nos termos do aviso n. 912, de 18 de novembro ultimo, por ter completado 10 annos de effectivo serviço (aviso n. 412);

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e á vista do que informastes em officio n. 1.711, de 6 do corrente mez, autorizo-vos a abonar ao feitor de 3^a classe da 5^a divisão dessa estrada, José dos Santos, a gratificação adicional de 20% sobre a diaria a que tiver direito, a partir de 1 de abril de 1911, nos termos do aviso n. 912, de 18 de novembro ultimo, por ter completado 20 annos de effectivo serviço (aviso n. 213);

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e á vista do que informastes em officio n. 1.712, de 6 do corrente, autorizo-vos a abonar ao guarda-chaves de 2^a classe da 2^a divisão dessa estrada, Antonio de Souza, a gratificação adicional de 10% sobre a diaria a que tiver direito, a

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

partir de 1 de abril de 1911, nos termos do aviso n. 912, de 18 de novembro ultimo, por ter completado 10 annos de effectivo serviço (aviso n. 214);

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e á vista do que informastes em officio n. 1.718, de 7 do corrente mez, autorizo-vos a abonar ao trabalhador da 5^a Divisão dessa estrada, Pedro de Alcantara, a gratificação adicional de 10% sobre a diaria a que tiver direito, a partir de 1 de abril de 1911, nos termos do aviso n. 912, de 18 de novembro ultimo, por ter completado 10 annos de effectivo serviço (aviso n. 215);

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916 e á vista do que informastes em officio n. 1.719, de 7 do corrente mez, autorizo-vos a abonar ao feitor de 2^a classe da 5^a divisão dessa estrada, José Francisco, a gratificação adicional de 20% sobre a diaria a que tiver direito, a partir de 28 de dezembro de 1912, nos termos do aviso n. 912 de 18 de novembro ultimo, por ter completado 20 annos de effectivo serviço (aviso n. 216);

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e á vista do que informastes em officio n. 1.720, de 7 do corrente mez, autorizo-vos a abonar ao guarda-chaves de 2^a classe da 2^a divisão dessa estrada, Deolindo de Carvalho, a gratificação adicional de 10% sobre a diaria a que tiver direito, a partir de 1 de abril de 1911, nos termos do aviso n. 912, de 18 de novembro ultimo, por ter completado 10 annos de effectivo serviço (aviso n. 247).

—Sr. director da Estrada de Ferro Itapira a Corumbá:

Em solução ao vosso officio n. 1 V, de 5 de maio proximo findo, resolvo aprovar as instruções que em projecto acompanharam o mesmo officio para fiscalização do serviço da construção da ponte do rio Araná, bem como o quadro do respectivo pessoal, alterada porém a observação final do mesmo quadro que será assim redigida: durante a construção da ponte e enquanto estiver dirigindo á sua fiscalização, perceberá o chefe do escriptorio tecnico e construção, a diaria de 20\$ e não a de 10\$ marcada nas instruções approvadas por portaria de 26 do abril deste anno (aviso n. 10).

Requerimentos despachados

Luiz dos Santos Maia, bagageiro de 1^a classe da 3^a divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo transferencia para o logar de conductor da trem de 4^a classe.—Indeferido, á vista da informação da Central.

Francisco Duarte de Oliveira, praticante de conferente da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo o abono da gratificação adicional de 10%.—Prove ter completado dez annos de effectivo serviço, até 31 de dezembro de 1912.

Segunda secção

O ministro de Estado da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve, tendo em vista o decreto n. 12.490, de 31 de maio de 1917, que alterou o regulamento da Inspectoria Federal das Estradas, distribuir pela forma abaixo indicada os diversos funcionarios da mesma inspectoria, determinando tambem para os districtos o fiscalizações isoladas as respectivas sedes e as estradas que lhes ficam subordinadas.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1917.—
A. Tavares de Lyra.

Quadro do pessoal a que se refere a portaria desta data (*)

Administração Central:
 Engenheiro Olegario Dias Maciel, inspector em comissão.
 Secção de Expediente:
 Um chefe do expediente e dous ajudantes technicos (designados pelo inspector na forma da lettra a do art. 1º do decreto n. 12.490, de 31 de maio de 1917).
 Armando de Aguiar Cardoso, secretario,
 Alvaro Pereira da Costa, 2º escripturario.
 Fernando Guedes Gonçalves da Silva, archivista.
 Alberto Domingos Ramos, porteiro.
 Antonio Pereira da Silva, continuo.
 Secção do Estradas em Estudos e em Construção:
 Felipe Nory Ewbank da Camara, chefe de secção.
 Alvaro Rodovalho Marcondes dos Reis, engenheiro ajudante.
 Miguel Ricardo Galvão, idem, idem.
 Frederico Smith de Vasconcellos, idem, idem.
 Pedro do Aquino Pinheiro, desenhista de 1ª classe.
 Flavio Vieira, idem de 2ª classe.
 Augusto Paranhos Fontencelle, calculista.
 Luiz Antonio de Mendonça Junior, idem.
 Gustavo Braga, official.
 Altivo Pamphilo, 1º escripturario.
 Augusto Pinto da Fonseca, 2º escripturario.
 João Alves de Souza, continuo.
 Secção do Estradas em Tráfego e Estatística:
 Carlos Conrado de Niemeyer, chefe de secção.
 João Fernandes da Silva, engenheiro ajudante.
 João do Carvalho Borges Junior, idem, idem.
 José Antonio Saraiva, idem, idem.
 Gastão de Albuquerque Maranhão, official.
 José Estacio de Lima Brandão Filho, 1º escripturario.
 Alvaro Benjamin de Viveiros, 3º escripturario.
 Oscar Rosas, 3º escripturario.
 Floriano Biquara de Araujo, continuo.
 Secção do Contabilidade:
 Carlos Perdigão da Silva Monte, chefe de secção.
 Joaquim Egas Muniz Barreto de Aragão, engenheiro ajudante.
 Heitor Bernardes de Souza, official.
 José Vieira da Cunha, 1º escripturario.
 Armando Carreira Lassance, 2º escripturario.
 José Joaquim da Costa Campos, 3º escripturario.
 Flaminio José da Silva Soutinho, continuo.

1º districto — Sede: Recife

Réde da Great Western of Brasil Railway e estradas de ferro colonias:
 Theophilo Benedicto de Vasconcellos, engenheiro chefe.
 Graciliano Martins Filho, engenheiro fiscal de 1ª classe.
 Francisco do Abreu e Lima Junior, idem, idem.
 Francisco Cornelio da Fonseca Lima Junior, idem de 2ª classe.
 Cesar Candido do Couto Cartaxo, idem, idem.
 Henrique Pinto Ribeiro, idem, idem.
 José da Silva Lima, 1º escripturario.

2º districto — Sede: S. Salvador

Réde Bahiana:
 Henrique Eduardo do Couto Fernandes, engenheiro chefe.
 Alipio Vianna, engenheiro fiscal de 1ª classe.
 João Pereira Navarro de Andrade, idem, idem.
 Gustavo de Castro Rebello Kock, idem, idem.
 Antonio José Marques, idem, idem.
 Octavio Gordilho de Castro, engenheiro fiscal de 2ª classe.
 Affonso Augusto Ramos Accioly, idem, idem.
 Encas Vasconcellos de Queiroz, idem, idem.
 Joaquim Licinio de Souza e Almeida, idem, idem.
 Thomaz de Miranda Freire de Carvalho, idem, idem.
 Affonso de Castro Rebello Baggi, idem, idem.
 Alfredo Antonio de Oliveira Graça, idem, idem.
 Eolalio da Costa Victorio, idem, idem.
 Affonso de Miranda Freire de Carvalho, idem, idem.
 Plinio Alves Dias Gomes, idem, idem.
 Heracito Pires de Carvalho, 1º escripturario.
 Herminio Monteiro Alvim, 2º escripturario.
 José Francisco dos Reis, idem, idem.

3º districto — Sede: Capital Federal

Estrada de Ferro Leopoldina, Estrada de Ferro de Rezende a Arcias, Estrada de Ferro Bananal, Estrada de Ferro Corcovado, prolongamento da Estrada de Ferro de Maricá, Estrada de Ferro de Theresopolis, Estrada de Ferro Victoria a Diamantina, Estrada de Ferro Sul do Espirito Santo e estradas de ferro colonias.
 Sylvio Ferreira Rangel, engenheiro chefe.
 Abel Ferreira de Mattos, engenheiro fiscal de 1ª classe.
 José Antonio da Silva Maya, idem, idem.
 Francisco Amyntas Bicta Neves, idem, idem.
 José Alexandre Alcaráz, idem, idem.
 Nicanor Pamphilo, idem, idem.
 Carlos Frederico Quadros, idem, idem.
 João Baptista da Almeida, idem, idem.
 José Cupertino Coelho Cintra, idem, idem.
 José Augusto de Araujo, idem de 2ª classe.
 Aulo Torquato Fernandes do Couto, idem, idem.
 Odon Oliva, 1º escripturario.

4º districto — Sede: Capital Federal

Réde Sul Mineira:
 José Luiz Baptista, engenheiro chefe.
 Antonio Guedes Nogueira, engenheiro fiscal de 1ª classe.
 Alipio Gonçalves Rosauro de Almeida, idem, idem.
 Pedro Gonzalves de Almeida, idem, idem.
 Joaquim José de Souza Breves Filho, idem, idem.
 João do Rego Coelho, idem de 2ª classe.
 Sylvio Gomes Pereira, idem, idem.
 José Cesarino de Faria Alvim, Filho, idem, idem.
 Othon do Amaral Henriques, 1º escripturario.

5º districto — Sede: Formiga

Estrada de Ferro de Goyaz:
 José Palhano de Jesus, engenheiro chefe.
 Luciano Martins Vêras, engenheiro fiscal de 1ª classe.
 Edgard Autran Dourado, idem de 2ª classe.
 José de Almeida Campos Junior, idem, idem.
 José Conrado, idem, idem.
 Getulio Lins da Nobrega, idem, idem.

Arthur Pereira de Castilho, idem, idem.
 Leopoldo Gabizo de Faria Pereira, 2º escripturario.

6º districto — Sede: S. Paulo

Estrada de Ferro Paulista; S. Paulo Railway, Estrada de Ferro Mogiana, Estrada de Ferro Noroeste do Brasil (Itaburú a Itapura), Estrada de Ferro Araraquara e estradas de ferro colonias.
 José Gonçalves Barbosa, engenheiro chefe.
 João Baptista Lobato, engenheiro fiscal de 1ª classe.
 Arlindo Comas Ribeiro da Luz, idem, idem.
 Luiz Marinho de Azevedo, idem de 2ª classe.
 Heitor Freire de Carvalho, idem, idem.
 Manoel Luiz Martins, idem, idem.
 Urbano Rezende Costa, 1º escripturario.
 Edgard A. G. Duque Estrada, 2º escripturario.

7º districto — Sede: Curitiba

Linha de Itararé ao Uruguay e ramacs, Estrada de Ferro do Paraná e ramacs.
 Alberto Gaston Sangés, engenheiro chefe.
 João Carlos Gutierrez, engenheiro fiscal de 1ª classe.
 João Bley Filho, idem, idem.
 Luiz Cactano de Oliveira, idem de 2ª classe.
 Humberto Paranhos Pederneira, idem, idem.
 José Niepce da Silva, idem, idem.
 Victor Francisco Braga Mello, idem, idem.
 José de Oliveira Fonseca, idem, idem.
 Mario Simões Corrêa, idem, idem.
 Rodrigo de Castro, 1º escripturario.
 Carlos Munhoz Negrão, 2º escripturario.

8º districto — Sede: Joinville

Linha de S. Francisco e prolongamento, Estrada de Ferro D. Thereza Christina, Estrada de Ferro Santa Catharina, linha de ligação, pelo litoral da Estrada de Ferro de S. Francisco á Réde de Vição do Rio Grande do Sul.
 Ignacio Francisco de Oliveira, engenheiro chefe.
 Alvaro Rollemberg Bhering, engenheiro fiscal de 1ª classe.
 Oscar Castilho, idem de 2ª classe.
 Hedefonso da Silva Dias, idem, idem.
 Edmundo de Almeida Monte, idem, idem.
 Julio Vianna da Silva Tavares, 1º escripturario.
 Leocadio Evora da Silveira, 2º escripturario.

9º districto — Sede: Porto Alegre

Réde de Vição do Rio Grande do Sul, Estrada de Ferro de Quarahim a Itaguay, Estrada de Ferro de Itaguay a S. Borja.
 Hedefonso Borges Toledo da Fontoura, engenheiro chefe.
 Alvaro Crespo de Oliveira, engenheiro fiscal de 1ª classe.
 Felix do Abreu e Silva, idem de 2ª classe.
 Adolpho Carneiro, idem, idem.
 Fernando Olyntho de Abreu Pereira, idem, idem.
 Miguel da Cunha Cavalheiro, idem, idem.
 Osorio de Rezende Meirelles, idem, idem.
 João Guilherme Valentim, 1º escripturario.
 2º escripturario.

1ª Fiscalização — Sede: Porto Velho

Estrada de Ferro Madeira Mamoré:
 João da Silva Campos, engenheiro fiscal de 1ª classe.
 2º escripturario.

2ª Fiscalização — Sede: Camet

Estrada de Ferro Tocantins:
 João Timotheo Pereira da Rosa, engenheiro fiscal de 2ª classe.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

3ª Fiscalização — Sede : S. Luiz

Estrada de Ferro, S. Luiz a Caxias e Estrada de Caxias a Cajazeiras:
Ricardo Henrique Ferreira do Valle, engenheiro fiscal de 1ª classe.
Theogenes Rocha, idem idem.
Haroldo do Figueiredo, idem de 2ª classe.
..... idem idem.
Francisco Furiati, 1º escripturario.

4ª Fiscalização — Sede : Natal

Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte :
Alvaro Agostini Durand, engenheiro fiscal de 1ª classe.
João Ferreira de Sá e Benevides, idem de 2ª classe.
Miguel Furtado Bacellar, idem idem.
Antonio da Silva Vasconcellos Junior, idem idem.
Romulo Lins de Barros Guimarães, 2º escripturario.

5ª Fiscalização — Sede : Santa Maria

Estradas estrategicas em construcção :
Adalberto Pitta Pinheiro, engenheiro fiscal de 1ª classe.
João Fernandes Moreira, idem idem.
Adolpho Callar Barreto Vianna, idem de 2ª classe.
Evandro Ribeiro, idem idem.
..... 2º escripturario.
Rio de Janeiro, 15 de junho de 1917.—
A. Tavares de Lyra.

O ministro do Estado da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve, de accordo com a letra a do art. 1º do decreto n. 12.490, de 31 de maio de 1917, approvar as seguintes instrucções que discriminam as attribuições do chefe do expediente e do secretario da Inspectoria Federal das Estradas:

Art. 1.º Ao chefe do expediente, auxiliado pelos ajudantes technicos, compete:

1º, abrir e distribuir a correspondencia official;

2º, auxiliar directamente o inspector na solução dos assumptos em estudo;

3º, em nome do inspector, transmittir às secções, districtos, fiscalizações e commissões as ordens e despachos, que não forem directamente passados por aquella autoridade;

4º, redigir e submeter ao inspector a correspondencia official que tenha de ser por elle assignada;

5º, superintender o fiscalizar, por intermedio do secretario, todos os serviços do archivo, protocolo, portaria, etc., a cargo do pessoal que lhe está subordinado;

6º, dirigir a organização do archivo geral da inspectoria.

Art. 2.º Compete ao secretario, por si e pelo pessoal sob suas ordens:

1º, protocolar toda a correspondencia official destinada á administração central;

2º, copiar e expedir a correspondencia dirigida pelo inspector aos departamentos da inspectoria;

3º, responder pela ordem e guarda dos papeis do archivo geral da inspectoria;

4º, proceder ao assentamento do pessoal nos livros de fés do officio da inspectoria, com indicação do nome, data de nascimento, naturalidade, estado civil, datas das nomeações e promoções, remoções, posses, licenças, elogios, penas, etc.;

5º, estudar os pedidos de certidões do pessoal e proceder á lavratura destes documentos, quando legitima a pretensão dos requerentes;

6º, organizar o almanaque do pessoal, indicativo do tempo effectivo do serviço de cada

funcionario, por categoria, e da antiguidade do classe do cada um;

7º, quando autorizado pelo inspector, providenciar para a aquisição dos artigos do escriptorio, etc., necessários ao expediente da Secretaria e Gabinete do inspector;

8º, colleccionar em livros distinctos os actos officiaes relativos a cada estrada ou rede de viação;

9º, organizar e manter em dia a colleção geral da legislação brasileira sobre estradas;

10, encerrar e abrir o ponto do pessoal que lhe é subordinado, e fornecer á Secção de Contabilidade as notas de frequencia para organização das folhas de pagamento;

11, o pessoal subordinado ao secretario consta dos escripturarios, a cujo cargo estejam o protocolo e o serviço de dactylographar as minutas do expediente, etc., bem como o archivista, o porteiro e o continuo e serventes que assistem junto á Secretaria e ao Gabinete do inspector.

Art. 3.º Ficam sem effecto os paragraphos do art. 15 do regulamento de 27 de janeiro de 1913, cujas disposições as presentes instrucções alteram, em virtude da passagem de attribuições do engenheiro chefe da 3ª secção para o chefe do expediente e para o secretario da Inspectoria Federal das Estradas.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1917.—A.
Tavares de Lyra.

Requerimento despachado

Dia 20 de junho de 1917

Sorocabana Railway Company.— Companhia para pagar o sello devido pela expedição da portaria approvando o quadro do pessoal para o novo trecho do ramal de Tibagy.

Directoria Geral de Obras Publicas**Primeira secção****Expediente de 20 de junho de 1917**

Autorizou-se a Inspectoria de Obras contra as Seccas a fazer entrega do açude publico Taboca, situado no municipio de Annapolis, Estado de Sergipe, ao respectivo Governo do Estado, nos termos do art. 24 do regulamento approvado pelo decreto n. 12.330, de 27 de dezembro de 1916 (aviso n. 149).

— Devolveu-se ao 1º secretario da Camara dos Deputados o requerimento em que a Associação Evangelica Baptista propõe a compra por 70:000\$ de uma área de terreno no morro do Senado, para construcção de uma escola primaria, visto que, em virtude do artigo 10 da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1913, todos os terrenos do morro do Senado e outros passaram para a Directoria do Patrimonio Nacional (aviso n. 148).

Directoria Geral de Contabilidade**Primeira secção****Expediente de 19 de junho de 1917**

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Humberto Saboya & Comp, cessionarios do contracto de construcção da secção de estrada de ferro entre Henrique Galvão e o kilometro 48 da de Gayaz, a quantia de 26:103\$620, conforme os inclusos documentos, devendo ser deduzida da dita quantia a quota de 2 % ou 522\$112, para re-

forço da caução, nos termos da clausula XIX do respectivo contracto o sendo o pagamento effectuado em apolices do 5 % ao anno, papel, ao par, emitidas em virtude do decreto n. 12.459, de 9 de agosto de 1916 (aviso numero 1.930).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas, no total de 775\$, provenientes de assignatura de opparelho telefonico e fornecimento feito em proveito da Estrada de Ferro Central do Brasil, relativas aos annos de 1910 e 1913, correndo a despesa por conta do credito aberto pelo decreto n. 11.889, de 12 de janeiro de 1916 (aviso n. 1.931).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga á Companhia de Vação e Construcções, empreiteira da construcção da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, a quantia de 301:771\$963, relativa á medição provisoria dos trabalhos executados na mesma estrada, trecho de Lagos-Caicó, ks. 0 a 23, durante os meses de janeiro e fevereiro do corrente anno, conforme os inclusos documentos, deduzindo-se da dita quantia a quota de 2 %, no valor de 6:093\$425, para reforço da caução, nos termos da clausula LI do contracto annexo ao decreto n. 9.172, de 4 de dezembro de 1911, e effectuando-se o pagamento em apolices da divida publica, de juro annual de 5 %, papel, ao par, da emissão autorizada pelo decreto n. 12.459, de 9 de agosto de 1916 (aviso n. 1.933).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas, relacionadas, no valor total de 619\$007, provenientes do transportes effectuados por exigencia dos serviços a cargo dos guardas geraes e estafetas, durante o mez de maio ultimo, em proveito da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Pessoal e Material», titulo «Conservação e custeio da rede de distribuição. Trabalhos de custeio e fora das horas regimontaes, ferramentas, utensilios, etc., e transportes para os guardas geraes e estafetas», da verba 8ª, art. 74 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro do corrente anno (aviso n. 1.934).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam dadas as necessarias providencias para que seja paga, por exercicios findos, á Empreza Fluvial Pianhyense, a quantia de 13:983\$025, provenientes do saldo da subvenção pelas viagens realizadas nos meses de outubro, novembro e dezembro de 1912, conforme os documentos juntos. A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada no credito especial aberto a este ministerio, pelo decreto n. 11.699, de 25 de agosto de 1913 (aviso n. 1.933).

Tendo sido entregue ao Lloyd Brasileiro, pela Companhia Comercio e Navegação, o armazem n. 14 do porto desta Capital, tenho a honra de consultar-vos si, em face da resolução constante do vosso aviso n. 562, de 6 de dezembro de 1913, poderão ser accoitas as contas de alugueis do dito armazem, como já o são as referentes ao armazem n. 12, por conta da renda que a Companhia do Port do Rio de Janeiro recolhe ao Thesouro Nacional (aviso n. 1.936).

Requerimentos despachados

José Alves da Silva, porteiro da Secretaria da Viação e Obras Publicas, solicitando auxilio para aluguel de casa.— Requisita, querendo, ao Congresso Nacional. Ao Poder Executivo falta competencia para deferir o pedido, á vista de disposto no art. 93 da lei do orçamento da despesa em vigor.

Coronel Raul de Azevedo, administrador dos Correios do Amazonas e Acre, pedindo que se providencie no sentido de ter cumprimento

o disposto no art. 89, n. XIII da lei n. 3.232, deste anno. — Attendido por aviso n. 1.768, de 9 do corrente, ao Ministerio da Fazenda.

Middleton Car Company, solicitando pagamento de serviços prestados á Repartição de Aguas e Obras Publicas em maio de 1916. — Cumpra o despacho publicado no *Diário Official* de 24 de maio proximo findo.

Segunda secção

Expediente de 20 de junho de 1917

Foram mandadas averbar as declarações da familia dos seguintes funcionarios da Repartição Geral dos Telegraphos: Olympio Corrêa dos Santos, Antonio Marcos do Amaral Sabreira, Theophilo Esquivel, José da Silveira Sampaio e Luiz Gonzaga de Moraes Machaio.

A Directoria da Despesa Publica do The-souro Nacional foi remettido o processo do montepio de I. Maria Carolina de Miranda Costa (officio n. 268).

Requerimentos despachados

Albina de Oliveira e Silva, pensionista do montepio, como viuva de Sebastião Ferreira da Silva, machinista de 2ª classe da Estrada do Ferro Central do Brasil, pedindo a pensão de que trata o art. 81 do regulamento em vigor naquella estrada. — Deferido.

Innocencia Maria da Silva e irmãs, filhas do finado guarda-fio da Repartição Geral dos Telegraphos, Domingos da Silva, pedindo os favores do montepio. — Satisfacão o despacho desta Directoria Geral, publicado no *Diário Official* de 6 do corrente.

Etelvina dos Santos Lima, tutora nata das menores Maria e Zuleika, irmãs do fallecido contribuinte, Antonio Amaral dos Santos Lima, praticante de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios, idem. — Faça com que Hilda Amaral dos Santos Lima, apresentando a certidão do seu nascimento, se habilite, nos termos da lei, a pensão que lhe compete, devendo, da justificação que houver de produzir, constar a prova de que, na data do obito do funcionario, não existiam, além della e suas irmãs Zuleika e Maria, outras irmãs solteiras.

Maria Virgínia de Oliveira, irmã solteira do finado Francisco Ferreira de Oliveira, praticante da Administração dos Correios do Amazonas, idem. — Faça sellar a certidão do casamento de seus pais e apresente a de nascimento do contribuinte e a justificação de que trata o decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, devendo da mesma constar a prova de que seu pai se conserva em estado de validade e a de não haver o contribuinte deixado outras irmãs.

Maria Honoria Ferreira, tutora nata da menor Branca Neves Pereira, filha do contribuinte Francisco Xavier das Neves Pereira, mestre de linha de 1ª classe da Estrada do Ferro Central do Brasil, idem. — Apresente a certidão do nascimento de Branca e a justificação prevista pelo decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

Directoria Geral de Correios e Telegraphos

Primeira secção

Expediente de 20 de junho de 1917

Agradeceu-se ao secretario do Centro do Commercio e Industria do Rio de Janeiro a

offerta feita, com o seu officio n. 187, de 15 do corrente, de um exemplar do relatorio do mesmo Centro, referente ao anno de 1916 (officio n. 10).

Segunda secção

Por portaria de 19 do corrente foi nomeado o Dr. Anfrísio Lobão Veras Filho, nos termos do art. 41 do regulamento approved pelo decreto n. 9.090, de 3 de novembro de 1914, para o cargo de contador da Administração dos Correios do Estado do Piahy, com os vencimentos que lhe competirem.

— Por outra de igual data e mez foi exonerado o Dr. José Euclydes de Miranda, do cargo de contador da Administração dos Correios do Estado do Piahy.

— Por outras de data igual foram concedidas as seguintes licenças:

Estrada do Ferro Central do Brasil:

Ao guarda-freios Affonso José de Souza, 60 dias com a diaria integral.

Ao operario Antonio Martins das Neves, 90 dias com metade da diaria.

Ao guarda-chavos Bernardino José Baptista, 30 dias com dois terços e 60 com metade.

Ao aprendiz Waldemar Rodrigues Lago, 60 dias com diaria integral.

Ao operario Waldemar José da Cruz, 60 dias com metade da diaria.

Ao guarda cancella Olympio Ribeiro da Silva, 30 dias com metade da diaria.

Ao foguista Apigio de Godoy, 90 dias com metade da diaria.

Ao operario Alvaro Alves de Carvalho, 90 dias com metade da diaria.

Ao conductor Sebastião Abreu, 90 dias com ordenado.

Requerimento despachado

Alcebiades Irineu da Cunha, trabalhador addido da Estrada do Ferro Central do Brasil, pedindo 90 dias de licença. — Indeferido, á vista do laudo de inspecção.

Expediente de 20 de junho de 1917

Communicou-se:

Ao Sr. director geral dos Telegraphos que, conforme declara o Ministerio das Relações Exteriores, em avisos de 6 e 9 do corrente, foi dada permissão para o embarque em Liverpool do material telegraphico e radio-telegraphico encomendado á Marconi's Wireless Telegraph por aquella repartição, e bem assim que o alludido ministerio telegraphico á Embaixada nos Estados Unidos da America, no sentido de obter do governo americano permissão para o embarque do material da mesma natureza no porto de Nova York;

Ao Sr. procurador geral da Republica que a carta precatória expedida pelo juiz federal da 1ª Vara desta Capital ao da secção do Estado do Minas Geraes, a que se refere o officio de 8 de abril ultimo, foi entregue a M. Costa, no edificio onde funciona o Juizo Seccional em Bello Horizonte, parecendo tratar-se do Sr. Moura Costa, um dos funcionarios daquelle juizo.

— Expediu-se circular ás repartições subordinadas, declarando que, segundo communicou o Ministerio da Guerra em aviso n. 30, de 5 do corrente, foram autorizados os comandos de região e de circumscrição militar a satisfazerem as requisições dos chefes das referidas repartições, de médicos militares para a inspecção de funcionarios que requerem licenças para tratamento de saúde.

— Remetteram-se:

A Directoria Geral dos Telegraphos, o processo de aposentadoria de Francisco Gomes

Pereira, afim de ser organizada nova tabella do tempo de serviço (officio n. 292, de 19);

Ao Ministerio da Fazenda, os processos do aposentadoria de Antonio Leopoldo da Silva e Hermelindo Candido de Araujo (avisos ns. 528 e 527, respectivamente).

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 20 do corrente, foi incluído na Sub-administração dos Correios de Campanha, como carteiro de 2ª classe, o carteiro addido á agencia postal de Silvestre Ferraz, Manoel Alves Carneiro, com os vencimentos que lhe competirem.

Requerimentos despachados

Dia 20 do junho de 1917

Alfredo Ferreira Cardoso, carteiro de 1ª classe da directoria geral, pedindo 60 dias de licença, para tratamento de saúde. — Sim.

Antonio de Abreu Ferreira, amanuense da directoria geral, pedindo 30 dias de licença, para tratamento de saúde. — Concedido.

Regulano de Castro Filho, Annibal Valle da Silva Costa, Oscar de Oliveira Aguiar, Thomaz do Amaral Vasconcellos, José Cupertino de Uzeda, Floriano Peixoto do Carvalho, José Demetrio Ferreira, Francisco Ferreira Martins, José Alfredo de Mello, Henrique Garboggini, Arlindo Andrade Leite, Oswaldo Aurelio d. Silva e Oliveira, Ary Kornor Penna Firme, Sadi de Azevedo Costa Pereira, Antenor Augusto S. Castro, João Bustamante Sá, Paulino José de Souza Junior, Pedro Alexandre Rodrigues Pinheiro e João Baptista de Almeida Feital, pedindo certidão para fins eleitoraes. — Certifiquem-se.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Terceira secção

Por portaria de 14 de junho corrente foram concedidos 30 dias de licença, sem vencimentos, e a contar de 13 do mesmo mez, ao engenheiro de 3ª classe, addido, da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, Sylla Mario do Vasconcellos Bortalho.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

Por portaria de 20 do corrente foi exonerado, por abandono de emprego, Roberto Spogts do cargo de interprete auxiliar da Directoria do Serviço de Povoamento.

— Por igual acto da mesma data foram concedidos 90 dias de licença, para tratamento de saúde, na forma da lei, ao ajudante de mecanico da Directoria de Meteorologia e Astronomia Luiz da Costa Lima.

Requerimentos despachados

Dia 20 de junho de 1917

J. Amandio Sobral, pedindo restituição do documento. — Restitua-se mediante recibo.

Jorge Chame, solicitando mudas de arvores fructíferas. — Indeferido, de accordo com as informações.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira Secção

Expediente de 19 de junho de 1917

Exmo. Sr. ministro da Fazenda:

Rogo a V. Ex. se digno de providenciar assim de que seja distribuido ao Thesouro Nacional, por conta da verba 20ª «Empregados addidos», art. 64 da lei n. 3.232, de 3 de janeiro ultimo, o credito de 297:188\$632, para pagamento dos funcionarios addidos deste ministerio, de accordo com a inclusa demonstração, no corrente anno.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 1.523).

Demonstração do credito necessario ao pagamento dos funcionarios addidos deste ministerio, no periodo de 1 de julho a 30 de setembro, cuja distribuição ao Thesouro Nacional é pedida pelo aviso n. 1.523, de 19 de junho de 1917

VERBA XX

EMPREGADOS ADDIDOS

Secretaria de Estado

Directoria Geral de Agricultura:

Terceiro official, Alfonso Ferraz de Miranda.....	1:330\$000
Segundo official, Custodio Alfredo de Sa- randy Raposo.....	1:800\$000
Primeiro official, Dario Leite de Barros.	2:400\$000
Terceiro official, Eduardo Emiliano da Fonseca Hermes.....	1:330\$000
Terceiro official, Henrique Louzada Mar- cechal.....	1:330\$000
Terceiro official, Julio Magne Curty....	1:330\$000
Terceiro official, Luiz Philippe dos Santos Christophe.....	1:330\$000
Director geral, Manoel Rodrigues Pei- xoto.....	4:500\$000
Segundo official, Miguel Gerson Tavares	1:800\$000

Directoria Geral de Industria e
Commercio:

Segundo official, Fabio Rodrigues do Araujo.....	1:800\$000
Terceiro official Mauro Pontes.....	1:330\$000

Directoria Geral de Contabilidade:

Terceiro official, Oswaldo Dias Fernan- des.....	1:330\$000
---	------------

Instalações electricas:

Ajudante, do encarregado Hermidio de Souza Ribeiro.....	600\$000	22:330\$000
--	----------	-------------

Serviço de Povoamento

Engenheiro de 2ª classe, Abdon Felinto Milanoz.....	2:330\$000
Primeiro official, Abel do Almeida.....	2:100\$000
Cartographo, Alberto Americo de Borba Pacca.....	2:100\$000
Segundo official, Antonio de Souza Mon- teiro Filho.....	1:300\$000
Terceiro official, Arthur Silva.....	1:200\$000
Engenheiro de 1ª classe, Augusto Mercet	2:700\$000
Terceiro official, Edgard Maria de La- cerda.....	1:200\$000
Terceiro official, Francisco Fabio Setto	1:200\$000
Segundo official, Francisco Ferreira da Costa Filho.....	1:300\$000
Auxiliar de interprete, Francisco Gui- lherme E. Lubcke.....	1:200\$000
Auxiliar do engenheiro, Galdino do Faria.....	2:100\$000
Primeiro official, Horacio Quartim do Miranda.....	2:100\$000
Engenheiro de 2ª classe, José Alvares da Souza Coutinho.....	2:550\$000

Archivista almoxarife, José Gonçalves da Cunha e Silva (*).....	1:100\$000
Auxiliar de expedição de imigrantes, Manoel Lopes do Oliveira.....	900\$000
Traductor, Mauricio Haritoff (*).....	1:100\$000
Terceiro official, Nicoláo Rodrigues dos Santos França e Leite.....	1:200\$000
Primeiro official, Octavio Pacheco.....	2:100\$000
Primeiro official, Rubem Gonçalves Ba- rata.....	2:100\$000
Auxiliar de interprete, Ricardo de Bis- cunha.....	1:200\$000
Cartographo, Roberto Musso.....	2:100\$000
Auxiliar de interprete, Roberto Spro- giz.....	1:200\$000
Auxiliar de expedição de imigrantes, Synval de Faria.....	900\$000
Terceiro official, Victor Magalhães Bas- tos.....	1:200\$000

Hospedaria de Imigrantes da ilha
das Flores:

Patrão da lancha, Francisco Theodosio do Abreu.....	1:050\$000
Auxiliar de interprete, João Boek.....	750\$000
Pratico de pharmacia, Luiz Pinto Ri- beiro.....	750\$000
Auxiliar de interprete, Max Seid.....	750\$000
Medico, Paulo Joaquim da Fonseca....	1:200\$000
Medico, Raul David Sanson.....	1:200\$000
Fiel de almoxarife, Ricardo Joaquim da Cunha Junior.....	750\$000

Inspectorias:

Inspector, Antonio Ribeiro de Castro Sobrinho.....	2:100\$000
Inspector, Braz Carneiro Nogueira da Gama (*).....	1:600\$000
Ajudante, Cypriano Amaro Corrêa da Silveira.....	1:800\$000
Inspector, Florentino Avidos.....	2:400\$000
Escrvente, José Alvares Costa.....	900\$000
Inspector, Ugo Moschini.....	2:400\$000

Jardim Botanico

Cons. de Laboratorio, Augusto Jannes.	718\$310
Feltor, Felix Vieira.....	600\$000
Chefe de secção, Luiz de Nello Marques.	2:351\$393
Preparador de chimica, Manoel do Ama- ral Lopes de Oliveira.....	1:112\$307
Naturalista-viajante, Manoel Pio Corrêa	1:513\$110
Ajudante de secção, Octavio Galvão...	2:070\$130

Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas

Directoria:

Segundo official, Carlos de Andrade Gama.....	1:300\$000
Chefe de secção, Cornelio de Souza Lima	3:000\$000
Segundo official, Dionysio José dos Santos.....	1:300\$000
Escrvente-dactylographo, Edgard de Segadas Vianna.....	900\$000
Primeiro official, Francisco Werneck de Castro.....	2:100\$000
Mecanico, João de Meiralles.....	900\$000
Auxiliar agronomo, Joaquim de Avellar Figueira de Mello.....	1:300\$000
Auxiliar, José Daniel Barbosa.....	900\$000
Auxiliar, Leonardo Severo Torrentes..	1:200\$000
Chefe de secção, Licio da Rocha Mi- randa (*).....	2:000\$000
Escrvente-dactylographo, Vital No- gueira de Mello.....	900\$000

Delegacia no Territorio do Acre:

Auxiliar, Domingos Gomes dos Santos,	2:300\$000
--------------------------------------	------------

(*) Em disponibilidade.

Inspectorias Agricolas :

Inspector, Euclydes Bernardino da Moura..... 1:800\$000 20:700\$000

Serviço de Agricultura Pratica

Auxiliar agronomo, Ariró do Carvalho 1:300\$000
Agronomo, Manoel Deodoro da Fonseca Hermes..... 1:800\$000 3:300\$000

Posto Zootecnico Federal em Pinheiro

Ajudante de secção, Alberto de Moraes Aguiar..... 1:500\$000
Secretario-bibliothecario, Ataliba Corrêa..... 1:500\$000
Auxiliar, Gustavo de Oliveira Ramos... 750\$000
Ajudante de secção, José Hasselmann... 2:100\$000
Auxiliar, Manoel Braga (*)..... 500\$000 6:350\$000

Serviço Geologico e Mineralogico

Auxiliar tecnico, Abel Waldeck..... 1:500\$000
Auxiliar tecnico, Archibaldo de Mello Campbell..... 1:500\$000
Preparador de chimica, Camillo Raul Prates..... 1:330\$000
Auxiliar-tecnico, Francisco de Paula Boa-Nova..... 1:500\$000
Almoxarife, João Ignacio do Espirito Santo Cardoso (*)..... 1:000\$000
Escrevente-dactylographo, Luiz Salustiano Flores dos Reis..... 900\$000
Ajudante de geologo, Mathias Gonçalves de Oliveira Roxo..... 1:500\$000
Escripturario, Othogamiz Waldemar Azeira..... 1:330\$000
Escripturario, Pedro de Alcantara Pereira Lima..... 1:330\$000 11:030\$000

Junta de Corretores

Auxiliar, Alvaro da Silva Nazareth... 600\$000
Escripturario, Oswaldo Joppert da Silva..... 900\$000 1:500\$000

Directoria Geral de Estatistica

Auxiliar, Adolpho Neri..... 900\$000
Terceiro official, Adolpho Rabello.... 1:200\$000
Primeiro official, Adriano Guimarães... 2:100\$000
Terceiro official, Afonso Lopes de Almeida..... 1:200\$000
Auxiliar, Agostinho José Marques Porto 900\$000
Segundo official, Alberto Barcellos.... 1:500\$000
Segundo official, Angelo Pinheiro Machado Filho..... 1:300\$000
Auxiliar Anterior, Ribeiro de Barcellos... 900\$000
Terceiro official, Antonio Carlos de Toledo..... 1:200\$000
Terceiro official, Antonio Cavalcanti de Albuquerque..... 1:200\$000
Auxiliar, Antonio Corindiba de Carvalho..... 900\$000
Segundo official, Antonio Firmino do Carvalho e Silva..... 1:500\$000
Auxiliar, Antonio Queiroz Vieira Vaz... 900\$000
Auxiliar, Armino de Menezes..... 900\$000
Terceiro official, Arthur José da Silva Cunha..... 1:200\$000
Terceiro official, Benjamin Carvoliva... 1:200\$000
Auxiliar, Benjamin Cordovil Pires.... 900\$000
Terceiro official, Caetano Tito do Nogueiros Sayão Lobato..... 1:200\$000
Terceiro official, Carlos Noronha Santos... 1:200\$000
Primeiro official, Cesar de Mesquita Serva..... 2:100\$000

Primeiro official, Clecro Monteiro da Silva 2:100\$000
Chefe de secção, Cypriano Lage o Silva... 3:000\$000
Auxiliar, Durvalino Pereira da Silva... 900\$000
Terceiro official, Everardo Bocayuva... 1:200\$000
Auxiliar, Eurico Limoeiro..... 900\$000
Primeiro official, Francisco de Paula Alvarenga Junior..... 2:100\$000
3º official, Francisco Tavares Poña... 1:200\$000
2º official, Gabriel Carneiro de Mendonça 1:300\$000
2º official, Gualter de Freitas Abreu... 1:500\$000
1º official, Genulpho Moreira de Barros Oliveira Lima..... 2:100\$000
Auxiliar, Gilvan Baptista Nogueira..... 900\$000
1º official, Gustavo Theophilo Alves Ribeiro..... 2:100\$000
2º official, Hedefonso Toletano de Araujo 1:500\$000
2º official, Hugolino de Albuquerque Mello Mattos..... 1:500\$000
3º official, Jayme de Lago o Silva.... 1:200\$000
2º official, João Araújo dos Santos.... 4:500\$000
1º official, João Evangelista Ribeiro do Andrade..... 2:100\$000
Chefe de secção, João Marta de Lacerda 3:000\$000
Auxiliar, Joaquim Barbosa dos Santos Verneck 900\$000
Auxiliar, Jorge José de Lima..... 900\$000
3º official, José Corrêa Vasques..... 1:200\$000
3º official, José Horacio Campos Cartier 1:200\$000
Auxiliar, Lauro Chaves Ferreira..... 900\$000
2º official, Luiz Miranda Reis Monteiro Tapajóz..... 1:500\$000
Auxiliar, Luiz de Carvalho Azevedo... 900\$000
Segundo official, Mario Augusto de Figueiredo..... 1:500\$000
Auxiliar, Mario Barreto Cardoso de Mello..... 900\$000
Segundo official, Mauricio Limpo de Abreu..... 1:500\$000
Terceiro official, Murillo Martins do Souza..... 1:200\$000
Segundo official, Napoleão Werneck... 1:500\$000
Segundo official, Paulo Kunhardt (*)... 1:000\$000
Auxiliar, Paulo de Mendonça..... 900\$000
Auxiliar, Pedro Grace Netto..... 900\$000
Auxiliar, Pedro José Tavares da Silva... 900\$000
Auxiliar, Polycarpo Brandão..... 900\$000
Primeiro official, Saturnino do Paes duca (*)..... 1:100\$000

Typographia

Compositor de 2ª classe, Alberto Augusto de Serpa..... 570\$000
Impressor de 2ª classe, Alfredo José Nunes..... 570\$000
Compositor de 2ª classe, Alfredo Sanzio 570\$000
Ajudante do superintendente, Alvaro de Azevedo Marques..... 1:500\$000
Guarda-typos fiscal, Amancio Mendes Couto..... 900\$000
Linotypista, Amazyllles Coelho..... 750\$000
Stereotypista impressor, Americo Vespuccio..... 720\$000
Compositor de 1ª classe, Antonio Alves Boaventura..... 900\$000
Compositor de 2ª classe, Belmiro Mendes de Freitas..... 587\$500
Compositor de 3ª classe, Carlindo Candido de Paula..... 450\$000
Ajudante de officina, Celso Rosa..... 1:050\$000
Compositor de 3ª classe, Edison Guedes... 510\$000
Superintendente, Eurico Teixeira da Fonseca..... 3:000\$000
Ponador, Floriano Bicudo Teixeira... 720\$000
Official para o prelo, Francisco Capelli... 900\$000
Encadernador de 2ª classe Gastão, Miranda..... 587\$500
Encadernador de 1ª classe, Ricardo Cairo do Rouro..... 900\$000
Compositor de 3ª classe, Henrique Teixeira da Costa..... 450\$000
Ajudante de officina, Ignacio de Loyola Chaves..... 1:030\$000

Impressor de 2ª classe, João Antonio Amato.....	720\$000		Inspector, Thomé Madeira-Poppo.....	750\$000	
Chefe de officina, João Joaquim Vianna.	1:350\$000		Medico, Amancio Massilac da Motta (Dr.).....	1:500\$000	7:930\$000
Chefe de officina, Joaquim Quirino Simões.....	1:350\$000				
Compositor de 2ª classe, Jorge de Menezes Monteiro.....	720\$000		Estação Experimental para a cultura da siringueira no Estado do Amazonas		
Linotypista, Leoncio Fanducci (*).....	500\$000		Escriturario-dactylographo, José do Souza Freire.....	900\$000	
Official de pautaço, Mario Barbosa do Souza.....	587\$500		Chefe de secção, Moysés Armando Laredo.....	1:800\$000	2:700\$000
Ajudante de officina, Theophilo de Mosqueira Junior.....	1:050\$000				
Compositor de 1ª classe, Tito Carlos da Rocha.....	750\$000		Estação Experimental para a cultura da canna de assucar em Campos		
Compositor de 2ª classe, Torquato Caldas.....	6:540\$000	99:282\$500	Director o chefe de secção, Francisco Thomaz Pinheiro.....	1:800\$000	1:800\$000
Museu Nacional					
Preparador, Raymundo de Souza Teixeira Mendes.....	1:330\$090	1:350\$000	Posto Zootechnico de Lages		
Serviço de Informações e Divulgação.			Ajudante de secção, Flaviano da Silveira Andrade.....	1:500\$000	
Ajudante, João Vampré.....	2:100\$000	2:100\$000	Ajudante de secção, Manoel Verissimo de Berredo.....	1:500\$000	4:000\$000
Serviço de Veterinaria					
Directoria:			Fazenda Modelo de Criação de Uberaba		
Auxiliar, Alvaro Corrêa da Silva.....	900\$000		Encarregado de Contabilidade, José Monteiro de Sá Freire.....	1:200\$000	1:200\$000
Director do Embarcadouro, Armando Alves da Rocha (Dr.).....	2:700\$000				
Veterinario, Joaquim Bello de Amorim (Dr.).....	2:100\$000		Campo de Demonstração de Rezende		
Veterinario, José Mariano de Campos (Dr.).....	2:100\$000		Administrador, Raphael Nioac de Souza.	750\$000	750\$000
Pratico de pharmacia, Leopoldo Bello Pimentel Barbosa.....	750\$000				
Inspectorias:			Cursos Ambulantes		
Inspector, Arthur Annibal do Rego Lins.	1:800\$000	10:350\$000	Mestre de Lacticinios, Manoel Zenha de Mesquita.....	750\$000	750\$000
Serviço de Protecção aos Indios e Localização dos Trabalhadores Nacionais:			Inspectoria de Pesca		
Desenhista, Ernesto Augusto Vianna de Almeida.....	1:300\$000		Secretario, Isaac Elbas.....	1:800\$000	
Cartographo, João Emilio Bion.....	2:100\$000	3:600\$000	Primeiro official, José de Paiva Magalhães Calvet.....	2:100\$000	
Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria			Dactylographo, Luiz Augusto Alves Feitosa.....	900\$000	
Conservador, Alvaro Cesar Leal.....	750\$000		Desenhista-photographo, Santos Lahera y Castillo.....	1:500\$000	
Escriturario, Aurelio de Moraes Brito.	1:350\$000		Dactylographo, Victorino Silva.....	900\$000	
Conservador, Phelipe J. Barbosa da Costa.....	750\$000		Auxiliar de Laboratorio, Virgilio Werneck Campello.....	1:200\$000	
Pharmaceutico, Annibal Thompson Esteves.....	1:350\$000		Estação de Pesca do Rio Grande do Sul:		
Lente interino, Gustavo Reidel.....	2:400\$000		Professor, Affonso Gonçalves Corrêa...	900\$000	
Conseiller, João Manoel de Rimes Burgues (*).....	500\$000		Professor, Francisco José Affonso Guimarães Junior.....	900\$000	
Conservador, Oscar Lisboa.....	750\$000		Praticante, José Opilio do Nascimento.	450\$000	
Conservador, Paulo de Andrade.....	750\$000		Machinista, Salvador Magalhães Barbosa.....	750\$000	
Conservador, Roberto de Oliveira Borges Bedel, Theodoro Eugenio Horta (*).....	400\$000				
Conservador, Waldemar de Figueiredo	750\$000	10:500\$000	Estação de Pesca do Districto Federal:		
Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootechnico Federal em Pinheiro			Professor, Arnaldo Black Sant'Anna.	900\$000	
Lente, Domingos Henrique Braune....	2:100\$000		Escriturario, Henrique Maggioli.....	900\$000	
Conservador e inspector, Gastão das Chagas Moura.....	750\$000		Machinista, Pedro Delforge (*).....	500\$000	
Lente, José Rigaud de Souza.....	2:100\$000		Praticante, Ramiro Barnabé da Silva..	450\$000	
Mestre de gymnastica, João Paulo de Oliveira Ramos.....	750\$000		Navio da Inspectoria de Pesca:		
			Praticante, Abdias Marciano dos Santos	750\$000	
			Mestre, Antonio de Oliveira da Velha..	1:200\$000	
			Piloto, João Silveira de Souza Junior...	1:350\$000	
			Dispenseiro, (interino), Joseph Franklin	450\$000	
			Primeiro machinista, Severo Candido Genaro.....	1:500\$000	10:400\$000
			Total.....		287:188\$652
			Primeira secção da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 19 de junho de 1917. —Marinho Vieira da Silva. —Visto, M. Fonseca.		

Directoria do Serviço do Povoamento

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 19 de junho de 1917

Carlos Pereira da Silva, ajudante da Inspeção do Serviço do Povoamento no Estado de Minas Geraes, pedindo entrar no gozo de férias.— Como requer.

Pedro Rodrigues de Rezende Chaves, fazendeiro reclamações sobre divisas de suas terras com o núcleo colonial João Pinheiro, no Estado de Minas Geraes.— A vista das informações, não ha o que attender.

TRIBUNAL DE CONTAS

49ª sessão ordinaria em 15 de junho de 1917

PRESIDENCIA DO SR. DR. DIDIMO DA VEIGA—REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. LEONEL FILHO—SECRETARIO, DR. RANDOLPHO PAIVA JUNIOR

Presentes os Srs. directores Drs. Pedro Soares, Jesuino Cardoso o Alfredo Valladão, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Soares:

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 83 A, de 31 de maio findo, com a cópia do decreto n. 12.494, da mesma data, que abra o credito de 2:372\$708, para pagamento devido ao maior Joaquim Vieira da Silva em virtude do sentença judiciaria.— Deu-se registro ao credito.

Processos:

De distribuição dos creditos:

De 3:382\$320 á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, para despesas da verba 5ª, letra b; De 122\$722 á no Estado do Maranhão, idem das verbas 27ª e 32ª;

De 1\$ á no Estado da Bahia, idem da verba 32ª.

Deu-se o registro, feitas as necessarias annullações.

De concessão:

De montepio civil a D. Amelia Caldas, D. Iracema Lindgreen e menores Francisca, Beatriz Branca e Bolivar, D. Leonor do Rêgo Barros e menores Dinah e Renato, e, como reversão, á menor Maria, filha do finado inspector da Repartição Geral dos Telegraphos Aurelio Apparicio Soares;

De meio solio e montepio a D. Henriqueta Amelia Piracuruca.

Aposentadoria:

Ap stillas lançadas nos titulos declaratorios do vencimentos de inactividade dos funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brasil João Pereira de Mello e Henrique Moerbeck, para o abono respectivamente de mais as quantias annuaes de 600\$ e 720\$000.

Julgou-se legal a concessão das pensões o aposentadorias de que se trata e autorizou-se o registro da despesa indicada nos pareceres.

Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 12, de 8 deste mez, prestando esclarecimentos acerca do contracto effectuado pela Escola Militar e Pratica do Realengo com a sociedade anonyma A Fornecedor e José Ignacio Coelho & Comp. para a aquisição do fardamento e calçado, a que se referiu o aviso n. 23, de 20 de abril ultimo, pedindo reconsideração do despacho pelo qual foi mantida a decisão de 6 do fevereiro deste anno que recusou registro ao mesmo contracto.— Foi autorizado o registro do contracto.

N. 40, de 7, remetendo o numero do Diario Official de 1 deste mez em que se encontra publicado o contracto realizado pela Intendencia da Guerra com a Companhia Mechanica e Importadora de S. Paulo para o fornecimento de um auto-caminhão.— Foi proferido identico despacho.

Ns. 633, 639 e 737, de 3 e 22 do maio anterior, sobre a distribuição dos creditos de 5:943\$990 á Delegacia Fiscal no Estado de Matto Grosso, 9:090\$ á no Estado do Rio Grande do Sul e igual importancia á no do Alagoas, por conta da verba 10ª.— Registrou-se, feitas as annullações indicadas nos avisos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.932, de 5 de maio findo, pagamento do contas, no total de 14:671\$111, de fornecimentos feitos á Policia desta Capital nos mezes de fevereiro e março ultimos.— Recusou-se registro á despesa, por dever parte da mesma correr, em face do respectivo contracto, á conta de consignação differente daquella em que foi classificada.

N. 2.213, de 28, credito de 600\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, por conta da verba 35ª.— Fez-se o registro.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 107, de 9 de janeiro ultimo, credito de 180:900\$, ouro, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Londres, por conta da verba 26ª.—Deu-se registro á distribuição do credito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.638, de 29 de maio proximo passado, solicitando que á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul seja distribuido o credito de 200\$, para despesas da verba 11ª.— Registrou-se.

Informação da 1ª sub-directoria deste tribunal, de 19 do maio findo, submettendo á consideração do mesmo tribunal o processo referente ao contracto celebrado em 12 de abril anterior pela Repartição de Aguas e Obras Publicas com differentes firmas commerciaes para o fornecimento de material, o que acompanhou o aviso do Ministerio da Viação n. 118, de 16 de abril citado.— O Tribunal mandou baixar o processo á sub-directoria. A reconsideração nas decisões do Tribunal só pôde ter logar por iniciativa do Governo, do representante do ministerio publico ou da parte interessada. Aguarde-se nessa conformidade qualquer solicitação.

Processos:

Da tomadas de contas:

N. 9.390, do administrador do Campo do Demonstração de Rezende, no Estado do Rio de Janeiro, Rafael Nioac de Souza;

N. 9.608, do chefe, addido, da extincta Inspectoria de Pesca e ex-chefe da Estação de Biologia de Marinha, Dr. José Gomes da Faria;

N. 9.609, do 2º official da Directoria do Serviço de Industria Pastoral do Ministerio da Agricultura Mario Pereira Pinto Machado;

N. 9.108, do collector das rendas federaes do Cacapava, no Estado do Rio Grande do Sul, João Antonio Haag.

O Tribunal mandou lavrar accordãos declarando quites os responsaveis.

N. 9.031, do commissario da Armada João Climaco Accioly Lobato.—Fez-se lavrar accordão fixando em 6:413\$326 o alcance verificado nas contas do dito commissario, bem assim marcando o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento.

De prestação de fiança:

Dos collectores de rendas federaes:

Antonio Marcondes de Moura, em Taubaté, no Estado de S. Paulo, de 4:400\$, em quatro apolices da divida publica, de 1:000\$ cada uma, e 500\$ em moeda corrente, como reforço da anterior;

Odilon de Oliveira Lins, em Quipapá o Pannellas, no Estado de Pernambuco, de 2:100\$ em duas apolices da divida publica de 1:000\$ cada uma e 100\$ em moeda corrente;

Do agente embarcado da Administração dos Correios do Amazonas Julio Antonio da Silva, de 3:000\$, em uma caderneta da Caixa Economica, pertencente a Agésilio de Araujo;

Do agente postal de Faxina, no Estado de S. Paulo, João Baptista da Rocha Abreu, de 1:800\$, em identico titulo.

As fianças foram approvadas.

—Relatados pelo Sr. Dr. Jesuino Cardoso:

Ministerio da Fazenda:

Avisos:

N. 82 A, de 31 de maio findo, com a cópia do decreto n. 12.493, tambem de 31, abrindo o credito especial de 43:116\$112, para pagamento devido a Carlos de Souza Dantas em virtude de sentença judiciaria.— Deu-se registro ao credito.

Sem numero, de 13 do corrente, sobre a distribuição do credito de 500\$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba «Obras».—Fez-se o registro.

Processos:

De distribuição dos creditos:

De 166\$666 á Delegacia Fiscal no Estado do S. Paulo, para despesas da verba 5ª, letra a; De 1:015\$200 á no Estado de Matto Grosso, idem da mesma verba.

Autorizou-se o registro, feitas as necessarias annullações.

De concessão:

Da montepio civil a D. Maria Augusta da Silva e menores Dorvalina, Maria, Ernesta, Francisca Sebastiana, Alfredo José da Silva e Bento dos Santos Silva, e aos menores Francisca, Rita, Rogerio, Rolanda, Florian, Iracema e Paulino de Siqueira, filhos do finado comfrente da Estrada de Ferro Central do Brasil João Antonio de Siqueira.

De aposentadoria:

Apostilla lançada no titulo do machinista da Estrada de Ferro Central do Brasil Manoel Fernandes Souto para abono de mais a importancia annual de 720\$000.

Julgou-se legal a concessão das pensões o devidamente feita a supradita apostilla o ordenou-se o registro da despesa.

De aposentadoria ao mestre da officina do calafates do Arsenal de Marinha do Estado do Matto Grosso, Joaquim da Silva.—Considerou-se illegal a concessão da aposentadoria, por não constar do laudo de inspecção medica a assistencia do procurador fiscal, na forma exigida pelo art. 3º, § 1º, do decreto 11.447, de 20 de janeiro de 1915.

Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 37, de 3 do corrente, com o processo referente ao contracto effectuado com Ferreira Passarello & Comp., Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. e Luiz Mendonça para o fornecimento de artigos do fardamento.— Foi ordenado o registro do contracto.

N. 38, de 6, remetendo, por cópia, os decretos ns. 3.250 e 12.483, de 31 de maio findo, relativos á abertura do credito extraordinario do 38:177\$094, para pagamento a D. Maria Roberta da Silva, de vencimentos devidos a seu finado marido, o capitão reformado do Exercito Faustino da Silva.—Registrou-se o credito.

Ns. 636, 697, 699 e 7.1, de 5, 11 e 21 do maio findo, creditos de 131\$400 á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, 1:760\$ á no Estado da Parahyba, 23:453\$300 á no do Pará e de 1:099\$800 á no do Paraná.— Autorizou-se o registro, feitas as annullações indicadas nos pareceres.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 2.003 e 2.093, de 23 do maio e 1 de junho deste anno, relativos á distribuição dos creditos de 491:621\$892, ouro, á Delegacia do Thesouro em Londres e de 2:610\$ á

Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes.
— Ordenou-se o registro, feita anulação indicada no aviso n. 2.093.

Processos:

De tomada do contas:

N. 9.718, do commissario da Armada José Diniz Villas Boas Filho;

N. 9.722, do secretario da Capitania do Porto de S. Paulo, João Antonio Netto;

Ns. 7.704 e 9.179, dos ex-agentes do Correio D. Estellita Neves Lobo d'Avila, de Rio Pardo, no Estado do Rio Grande do Sul, e Raymundo Nonato Armond, de Cametá, no Estado do Pará.

O Tribunal mandou lavrar accórdãos julgando quites os responsáveis.

— Relatados pelo Sr. Dr. Alfredo Valladão: Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 82 B, de 31 de maio findo, transmitindo, por cópia, o decreto n. 12.493, da mesma data, abrindo o credito especial de 10:920\$100, para pagamento á The Ouro Preto Gold Mines of Brasil, Limited, em virtude de sentença judiciaria. — Deu-se registro ao credito.

Processos:

De distribuição dos creditos?

De 3:488\$125 ao Thesouro Nacional, para despesas da verba 5ª, lettra a;

De 4:488\$082 á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, idem da verba 5ª, lettra b;

De 1:100\$ ao dito Thesouro, idem da verba 16ª.

Ordenou-se o registro, feitas as annullações indicadas nos pareceres.

De concessão:

De montepio civil a D. Guilhermina Jesuina dos Santos Jacintho Gomes e menores Clovis, Alda, Magnolia e Opala dos Santos Jacintho Gomes, e, como reversão, aos menores Maria e Marina, filhos do fallecido telegraphista da Repartição Geral dos Telegraphos Luiz dos Santos Castellar;

De montepio da Marinha, como reversão, a D. Palmerinda Parente da Costa, hoje Palmerinda Parente Gomes da Silva.

De aposentadoria:

Apostilla feita no titulo do conductor de trem da Estrada de Ferro Central do Brasil José Emilio da Silva Franco para o abono de mais á importancia annual de 600\$000.

Julgou-se legal a concessão das pensões e devidamente feita a supradita apostilla e ordenou-se registro da despesa indicada nos pareceres.

Apostilla lançada no titulo declaratorio do vencimento de inactividade do agente de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil Lindolpho Augusto de Oliveira Mattos para o abono de mais 420\$ mensaes. — Considerou-se illegal a apostilla, porque, contando o beneficiado mais do 30 annos de serviço, conforme a declaração no titulo de 17 de junho de 1915, compete-lhe o acrescimo de 20% para o complemento da gratificação adicional de 40% a que tem direito.

Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 39, de 6 do corrente, com as cópias dos decretos ns. 3.248 e 12.481, de 31 de maio findo, relativos á abertura do credito de 3:744\$, extraordinario, para pagamento de gratificações addicionaes á funcionarios do Hospital Central do Exercito. — Dou-se registro ao credito.

Ns. 637, 730 e 768, de 5, 15 e 23 de maio citado, para a distribuição dos creditos de 423\$400 á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, 700\$ ao Thesouro Nacional e réis 1:919\$995 á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná. — Autorizou-se o registro, feitas as annullações indicadas nos avisos ns. 637 e 768.

N. 783, de 29 do dito mez de maio, pagamento de 3:002\$360, em que importam varias contas de fornecimentos feitos ao ministerio

no corrente anno. — Recusou-se registro á despesa, porque, á vista do erro de calculo, foi ordenado pagamento em importancia maior do que a devida.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:
Avisos ns. 1.913 e 2.211, de 7 e 28 de maio proximo passado, creditos de 8:200\$ á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, por conta da verba 33ª, e de 600\$ á no Estado de Sergipe, idem da verba 33ª. — Autorizou-se o registro da distribuição dos creditos, feita a annullação indicada no aviso n. 1.913.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 133, de 23 de maio proximo passado, pedindo reconsideração do despacho de 11 pelo qual se negou registro ao contracto celebrado pela directoria da Estrada de Ferro Itapura a Corumbá com o industrial e constructor Oscar de Almeida Gama para a continuação das obras da ponte sobre o rio Paraná, e a que se referiu o aviso n. 133, de 28 de abril ultimo. — Reconsiderando-se a decisão anterior, ordenou-se o registro do contracto.

O voto do Sr. Dr. Jesuino Cardoso foi dado nos seguintes termos:

« Ao contracto recusou registro o Tribunal, porque as propostas recebidas não se ajustavam aos termos do edital, tendo em vista as especificações technicas e mais detalhes do caderno de encargos, annexo ao mesmo edital.

Desta decisão recorre o Ministerio da Viação e Obras Publicas, ponderando que a discriminação constante do caderno de encargos é a descripção das obras a executar, conforme declara a clausula 1ª do edital, por cuja clausula 2ª a concorrência versou sobre o preço total da construção, dentro do orçamento official, subdividido em preços globaes, relativos a cada um dos serviços, para o effeito exclusivo das medições provisórias.

A discriminação constante das propostas é a mesma do caderno alludido, feita por subdivisões, para facilitar a base das medições mensaes.

Não ha discrepancia fundamental entre as tabellas discriminativas dos serviços que acompanharam as propostas e as especificações e detalhes do caderno de encargos, que aliás é incompleto, indicando algumas obras approximadamente.

A circumstancia de não terem os proponentes copiado *ipsis verbis* o caderno, que foi competentemente apreciada pelas autoridades technicas julgadoras das propostas, não affecta o valor da concorrência, aceita pelos proponentes, nos termos do edital.

As condições technicas constantes do caderno de encargos, que é parte integrante do edital, não foram prejudicadas de modo algum, tanto que o proponente preferido ficou adstricto ás alludidas condições, nos termos do contracto.

Assim é quo, pela clausula 1ª, obriga-se a executar todas as obras, de accordo com as especificações technicas e detalhes do caderno de encargos a que se refere o edital de concorrência.

A clausula 7ª dispõe que a directoria da Estrada de Itapura a Corumbá deverá entregar ao contractante cópias autenticas das plantas e especificações technicas essenciaes á execução e que serviram de base á concorrência.

Pela clausula undecima, n. 4, é motivo de rescisão do contracto a inobservancia das indicações technicas.

Bem assignalada está, pois, a conformidade das propostas e do contracto com o caderno de encargos, annexo ao edital de concorrência, sendo, portanto, attendivel a reconsideração solicitada, a que dou o meu voto.

Processos:

De tomada do contas:

N. 9.762, do ajudante de secção de rotinaria do Serviço de Industria Pastoral Adolpho Herberster Pereira;

N. 9.648 A, do ex-thesoureiro da agencia do Correio em Itui, no Estado de S. Paulo, Joaquim Manoel de Arruda Moraes;

N. 9.220, do collector da 1ª Collectoria das Rendias Federaes na capital de São Paulo, Manoel de Mattos Ayres.

O Tribunal mandou lavrar accórdãos declarando quites os mencionados responsáveis e considerando em credito pela importancia de 15\$102 o ultimo delles.

N. 9.030, do commissario da Armada Francisco Manoel Bittencourt;

N. 3.459, da ex-agente do Correio de Santa Rosa, no Estado de S. Paulo, D. Maria Alves Nogueira.

O Tribunal fez lavrar accórdãos fixando em 148\$ o alcance do commissario e em 214\$180 o da ex-agente do Correio, bem assim marcando o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento.

N. 9.274, do ex-agente do Correio de Queluz, no Estado de S. Paulo, Manoel Carlos de Oliveira Garcez. — Havendo sido recolhido, com os juros da mora, o alcance fixado por accórdão de 20 do março deste anno, deliberou o Tribunal que se expeça quitação ao dito ex-agente do Correio e se dê baixa na respectiva fiança.

N. 8.944, da ex-agente do Correio de Candêas, no Estado de Minas Geraes, Olinda Viglioni. — Converteu-se em diligencia o julgamento, afim de serem requisitados os processos administrativos relativos aos registrados levados a conta do responsável.

De prestação de fiança dos agentes do Correio:

Manoel Olegario Pereira, de Pontal, no Estado de S. Paulo, de 360\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Luiza Chaves de Carvalho, de Santo Christo, no Estado de S. Paulo, de 1:800\$, em duas apolices da divida publica de 1:000\$ cada uma;

Theodoro Ferreira de Andrade, de Monte Alto, no mesmo Estado, de 1:800\$, em identico titulo.

As fianças foram julgadas idoneas e sufficientes.

Pelo Tribunal foi approvada a redacção dos accórdãos lavrados pelos Drs. directores nos processos julgados nas sessões de 12 e 13 deste mez, e relativos ás contas dos commissarios da Armada João Torres, Raul Martins de Oliveira, José Norberto de Castro Moraes e José da Rocha Oliveira e dos ex-agentes do Correio João Calvoso La Farina e Homero Calheiros, mandando expedir-lhes quitação e dar baixa na fiança prestada pelo ultimo dos alludidos ex-agentes do Correio; do medico da Armada Dr. Arthur Mario dos Santos, fixando o alcance apurado e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento, acrescimo dos juros da mora; e do ex-thesoureiro da Alandega de Pernambuco, Ulysses da Silva Cabral, ordenando o trancamento de suas contas e, em consequencia, a expedição de provisão de quitação.

Finalmente foram affectos ao Tribunal os registros ordenados pelo Sr. Dr. presidente cuja publicação se fez no *Diário Official* em 13, 14 e 15 do corrente mez.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 19 deste mez para a seguinte sessão ordinaria.

Accórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos da tomada de contas de Ulysses da Silva Cabral,

ex-thesoureiro da Alfândega do Pernambuco, nos períodos de 12 de abril do 1900 a 30 de junho do 1901 e de 1 de janeiro do 1901 a 28 de fevereiro do 1911:

Considerando que o processo preparatório da tomada de contas relativas ao exercício de 1900, primeiro da gestão do responsável, foi organizado em 1902 pela Delegacia Fiscal em Pernambuco, ao verificar-se o desaparecimento da folha de pagamento do pessoal da alfândega daquella Estado referente ao alludido exercício de 1900;

Considerando que tal desaparecimento motivou um inquerito administrativo, verificando-se, quando ao mesmo se procedia, que desaparecera também a folha de pagamento do 1901, que depois reapareceu em uma dependência da Alfândega onde só podia ter sido colocado ou mandado colocar quem della se houvesse antes apoderado;

Considerando que a autoria do desaparecimento das referidas folhas de pagamento foi atribuída com todo o fundamento ao escripturário Joaquim Domicio Leopoldino Ferreira, unico interessado em dificultar ou impossibilitar uma apuração completa e perfeita dos factos;

Considerando que do inquerito appenso aos autos consta que o escripturário Joaquim Domicio, servindo da escriptura nos pagamentos effectuados pela Alfândega, encarregado da escripturação da Caixa, e dos balancetes mensaes, do calculo dos vencimentos a pagar e das annotações nas respectivas folhas, além dos erros nos cheques legalmente extrahidos, também emitira cheques que não correspondiam á despesa processada, cheques falsos, que lograra receber do thesoureiro, por interposta pessoa apresentada;

Considerando que no referido inquerito e no processo das contas que se lhe seguiu ficou apurado que não houve o mais leve indicio de connivencia do thesoureiro com o escripturário;

Considerando que, ao contrario, com a falta da folha desaparecida e na carencia de outros elementos, foi até principalmente pela escripta particular do thesoureiro, e pelo confronto desta com os documentos em poder do mesmo, que se tornou possível chegar á verificação mais ou menos exacta do desfalque oriundo do pagamento dos cheques criminosamente extrahidos durante mezes consecutivos dos exercícios de 1900 e 1901, desfalque computado em 6:375\$157, no processo primitivo, sob n. 2.021, limitad ao exercício de 1900, e em 13:431\$378, quanto aos exercícios de 1901 e 1902, comprehendidos no segundo periodo, da que trata o processo n. 7.614, organizado em seguida ao anterior;

Considerando que o primeiro processo, organizado em 1902, o referente ao exercício de 1900, vindo ao Tribunal em fevereiro do 1901, foi devolvido em fevereiro do 1903 á Delegacia Fiscal em Pernambuco, para esclarecimentos reclamados, que explicassem fallhas e divergencias apontadas, supprindo a insufficiencia arguida e fornecendo os elementos necessarios para definir a responsabilidade em causa, como se vê exarado na peça do fls. 70 á 73, que termina pedindo urgente providencia sobre a tomada das contas de 1901 a 1903;

Considerando que o processo devolvido permaneceu na delegacia e na Alfândega do Pernambuco durante sete longos annos, a contar de 1903, apesar de instantes e reiteradas reclamações deste tribunal;

Considerando que só em 1912, e após providencia do ministro da Fazenda, o processo foi finalmente entregue ao escripturário encarregado pelo Tribunal da tomada das contas de 1901 em diante, e que para tal fim se transportara para Pernambuco, como consta do relatório de fls. 86 a 87 do processo n. 2.021 e do outras peças dos autos;

Considerando que foi o referido funcionario e tomador das contas quem prestou em 1912 as informações requisitadas da delegacia em 1903, não podendo ser satisfeitas as exigencias do Tribunal quanto aos pontos principaes e de fundamental importancia, e isto porque haviam desaparecido ou ficado inutilizados livros, documentos e papeis indispensaveis, em consequencia do incendio occorrido em 1901 no edificio da alfândega, onde também funcionava a delegacia;

Considerando que as contas de 1901 a 1903, que fazem parte do segundo periodo mencionado, foram igualmente affectadas pelo mesmo facto prejudicial decorrente do alludido incendio, como consta do relatório de fls. 91 a 97 do processo n. 7.614;

Considerando que, no primeiro periodo, constante do processo n. 2.021, foi incluído o tempo em que serviu de thesoureiro interino o Dr. Paulino Candido da Silva Jacá, que substituiu o thesoureiro effectivo do dia 12 ao dia 17 de junho de 1900, e cuja rapida gestão não foi possível destacar da que originou a tomada das contas;

Considerando que as contas relativas aos exercícios de 1901 a 1903 foram levantadas com livros e documentos avariados, que se salvaram do incendio, resentindo-se de imperfeição e insegurança, confessadas no relatório citado, tendo sido ainda a escripta do thesoureiro e os documentos por elle guardados e fornecidos ao tomador das contas os melhores elementos encontrados para a confecção das contas, apuração approximada das differenças resultantes do pagamento dos cheques indevidos e liquidação das differenças provenientes dos erros de calculo, verificados nos cheques legítimos, na importancia de 5:107\$314;

Considerando que, dessa importancia, como da de 1:000\$ proveniente da differença apurada no recolhimento de saldos, a Fazenda foi já indemnizada, quanto á primeira parte, pelos proprios funcionarios aos quaes havia aproveitado o engano, o quanto á segunda, pelo recolhimento effectuado em tempo pelo thesoureiro;

Considerando que, fundidos como se acham os dois processos ns. 2.021 e 7.614 em uma só tomada de contas, que abrangem os dois periodos a principio desdobrados e depois reunidos em um só periodo de 1901 a 1911, comprehensivo de toda a gestão do responsável, foi este notificado para apresentar defesa referente ao alcance total do 19:908\$935;

Considerando que as allegações constantes do fls. 101 a 105 do processo n. 7.614 são procedentes e fundadas em factos constataes nos autos e comprobatorios do desempenho completo por parte do thesoureiro das obrigações inherentes ao seu cargo;

Considerando que o alcance que lhe foi imputado é proveniente do pagamento de cheques que não ficaram em seu poder, porque delles se reapoderou o escripturário, que os fez desaparecer, como dos autos consta, impossibilitando assim o exame que no caso poderia definir as responsabilidades logaes a apurar;

Considerando que, com a falta dos cheques e de uma das folhas de pagamento, e na carencia já salientada de livros e documentos consumidos ou avariados pelo incendio alludido, que teve origem explicavel e verificada, que não constitue materia em causa, é impossivel precizar com rigorosa exactidão a importancia do desfalque e definir com perfeita segurança a situação do responsável;

Considerando que os relatórios retro citados e o de fls. 110 a 111 do processo numero 7.614 declaram que o resultado a que foi possível chegar com os elementos existentes, entre os quaes não figuram algumas peças indispensaveis do confronto nem certos dados relativos á receita e despesa nos exerci-

cios de 1901 a 1903, é deficiente e falho, podendo apenas dar uma idea do movimento dos valores a cargo da thesouraria;

Considerando que é ainda o proprio escripturário incumbido do levantamento das contas e organização do respectivo processo o primeiro a propor o trancamento das contas levantadas, como solução mais razoavel;

Considerando que tal solução, autorizada nos termos do art. 3º, n. 9, da lei n. 392, de 8 de outubro de 1893, e do art. 71, § 9º, do regulamento que baixou com o decreto numero 2.109, de 23 de dezembro do mesmo anno, na verdade impõe-se em face do caso de força maior resultante das circunstancias expostas, que tornaram impossivel uma tomada de contas regular e a fixação definitiva do alcance encontrado nos valores a cargo do ex-thesoureiro;

Accorda este tribunal ordenar o trancamento das contas referentes a toda a gestão e mandar expedir a respectiva provisão de quitação

Registro diario

Despachos do Sr. presidente em 19 do corrente:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 1.423, de 7 de junho ultimo, pagamento de 1:10\$ das folhas dos observadores e ajudantes de diversas estações meteorologicas do Estado do Rio de Janeiro, de janeiro a março do corrente anno;

N. 1.443, de 13, idem de 20:375\$ a diversos de fornecimentos no corrente anno;

N. 1.507, de 16, idem de 634\$ da folha dos artistas da typographia da Directoria Geral de Estatística em maio ultimo.

— Ministerio da Fazenda:

Requisição do juizo de direito da 2ª Vara de Orphãos, de Campos, pagamento de 19\$102 a Gilberto Lopes Elisardo, de juros de 20 de dezembro de 1915 a 27 de novembro de 1916.

Officio da Recobedoria da Capital n. 98, de 29 de maio ultimo, idem de 630\$230 a Julio Miguel de Freitas & Comp., de fornecimentos no corrente anno.

Requerimento de Amagide de Lima Ramos, idem de 10:714\$908 em virtude de sentença judiciaria.

Exercícios findos:

700\$, a José Fausto de Araujo;
2:977\$415, a Amelia de Medeiros Drosom;
10:000\$, a Raymundo Soares de Azevedo;
5:600\$, a Leocadio da Silveira Rosa;
2:250\$, a Mathews José Rodriguez;
137\$500, a Francisco Gomes Pontes;
916\$666, a Francisco Pinto de Miranda;
296\$870, a Jacintho Corrêa de Araujo;
151\$225, a Manoel Antonio da Silva Reis Filho;

799\$992, a Mario Lagden;
600\$, a Octavio da Costa Barros Mascarenhas.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 416, de 17 de março ultimo, pagamento de 2:358\$900 á Rede de Viação Paraná-Santa Catharina, de transportes no corrente anno.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interores — Avisos:

N. 2.233, de 30 de maio ultimo, pagamento de 10:881\$666 a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 2.236, idem, idem de 91:915\$000 idem, idem, idem;

N. 2.316, de 4 do corrente, idem de 232\$500 da folha do carpinteiro em maio ultimo;

N. 2.380, de 9, idem de 4:656\$520 a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 2.406, de 12, idem de 8:225\$330 da folha do pessoal subalterno da Escola Primitiva em quinze de Novembro em abril ultimo;

N. 2.411 idem, idem de 4:089\$936 a diversos de fornecimentos no corrente anno.

—Ministerio da Viação e Obras Publicas—

Avisos:

N. 1.634, de 1 do corrente, pagamento de 2:088\$300 a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 1.744, de 8, idem de 177\$600 idem, idem, idem;

N. 1.770, de 12, idem de 100\$ a José Estacio de Lima Brandão Filho de diferença de fornecimentos em maio ultimo;

N. 1.771, idem, idem de 310\$ a Affonso de Miranda Freire de Carvalho, de diarias em maio ultimo;

N. 1.773, idem, idem de 310\$ a João Bley Filho, idem, idem;

N. 1.787, de 13 idem, idem de 133\$ a José Portas, de despesas effectuadas pelo mesmo em maio ultimo;

N. 1.903, de 14, idem de 80:000\$ a Companhia Nacional de Navegação Costeira, de viagens em maio ultimo.

Despachos do Sr. Dr. presidente em 20 do corrente:

Ministerio da Viação e Obras Publicas—

Aviso n. 1.424, de 15 do maio ultimo, pagamento de 838:250\$928 a Compagnie Francaise du Port de Rio Grande do Sul, de juros vencidos.—Registre-se. A importancia ordenada de 838:250\$928 está devidamente demonstrada por extenso no parecer do Sr. Alfredo Lisboa, em resumo na informação do Sr. Julio Lima.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

31ª sessão, em 20 de junho de 1917

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO ANDRÉ CAVALCANTI
—PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, O SR. MINISTRO MUNIZ BARRETO

A's 11 horas e meia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Sebastião de Lacerda, Coelho e Campos, Viveiros de Castro, João Mendes e Pires e Albuquerque.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Herminio do Espírito Santo, presidente, e Pedro Mibielli, com causa participada.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 4.291—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; impetrante, o paciente Julio Eugeniano Vieira.—Negou-se a ordem de habeas-corpus requerida, unanimemente.

N. 4.295—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; recorrentes, os pacientes Alfredo Soares Vargas e outros; recorrido, o Tribunal da Relação.—Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. ministro Pedro Lessa.

Appellação criminal

N. 598—Amazonas—(Aggravo do art. 44 do regimento)—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; agravante, Julio Eugeniano Vieira.—Foi confirmado o despacho aggravado, contra os votos dos Srs. ministros João Mendes, Leoni Ramos e Canuto Saraiva.

Aggravos de petição

N. 2.139—Parahyba do Norte—(Sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; embargante, a Companhia de Seguros Tranquillidade; embargado, M. P. Lauritzen.—Foram recebidos os embargos, para reformar o accordão embargado e julgar competente a Justiça Federal de S. Paulo, contra os votos dos Srs. ministros João Mendes e Sebastião de Lacerda, que os recebiam para julgar competente a justiça local do mesmo Estado. Presidiu o julgamento o Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

N. 2.236—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; agravantes, D. Julia de Avellar Figueira de Mello e outra; aggravado, o Dr. Augusto Olympio Viveiros de Castro.—Negou-se provimento ao agravo contra os votos dos Srs. ministros João Mendes, Sebastião de Lacerda e Godofredo Cunha. O Sr. ministro Viveiros de Castro não assistiu ao julgamento.

Presidiu o julgamento o Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

N. 2.212—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; agravante, a Prefeitura Municipal do Districto Federal; agravados, Albino Alves da Silva e outros.—Negou-se provimento ao agravo contra os votos dos Srs. ministros João Mendes, Sebastião de Lacerda e Godofredo Cunha.

N. 2.243—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; agravante, a Prefeitura Municipal do Districto Federal; agravados, Abel do Nascimento Dias e outros.—Negou-se provimento ao agravo, contra os votos dos Srs. ministros Sebastião de Lacerda, João Mendes e Godofredo Cunha.

Recurso extraordinario

N. 831—Bahia—(Criminal)—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrente, Antonio da Silva Serra; recorrida, a Justiça do Estado da Bahia.—Não se conheceu do recurso por não ser caso delle, unanimemente.

Appellações civis

N. 3.426—Pernambuco—(Desistencia)—Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; desistente, José Mauricio Pontes.—Julgou-se por sentença a desistencia, unanimemente.

Não assistiu ao julgamento o Sr. ministro André Cavalcanti.

Ocupou a presidencia o Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

N. 1.849—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, o Dr. Julião de Oliveira Lacaille; appellada, a União Federal.—Por desempate, deu-se provimento á appellação, contra os votos dos Srs. ministros Pires e Albuquerque, Coelho e Campos, Viveiros de Castro, Sebastião de Lacerda e Oliveira Ribeiro.

Encerrou-se a sessão ás 16 horas e 13 minutos.—O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

AUTOS QUE BAIXARAM Á SECRETARIA COM VISTA ÁS PARTES

Appellações civis

N. 3.411—Districto Federal—Appellante, Francisco José de Moraes; appellada, a Fazenda Nacional.

N. 3.419—Minas—Appellante, João Candido Mello e Souza; appellada, a Fazenda Nacional.

N. 3.436—S. Paulo—1º appellante, Antonio da Matta, 2º appellante, D. Alzira Salles; appellada, a Fazenda Nacional.

Appellação criminal

N. 632—Districto Federal—Appellantes, Manoel Pinto de Magalhães e Ambrolino de Freitas; appellada, a Justiça Federal.

AUDIENCIA EM 20 DE JUNHO DE 1917

Juiz semanal, o Exmo. Sr. ministro João Mendes de Almeida Junior

Foram publicados os seguintes accordãos:

Appellação criminal

N. 692—S. Paulo—Appellante, José Antonio Ferreira; appellada, a Justiça Federal.—Confirmou-se a sentença appellada.

Aggravos de petição

N. 2.291—Amazonas—Aggravante, Pedro Pinto França; aggravado, Francisco Elias Salomão.—Negou-se provimento ao agravo.

N. 2.214—Amazonas—Aggravante, a Fazenda do Estado do Amazonas; agravados, R. P. Brasil e outros.—Conhecendo-se do agravo, negou-se-lhe provimento.

Appellação civil

N. 2.843—Districto Federal—Appellante, a União Federal; appellado, Antonio de Assis Medina.—Julgou-se por sentença a desistencia. O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

Juizo Federal da Primeira Vara

JUIZ, DR. RAUL DE SOUZA MARTINS — ESCRIVÃO, DR. ALFREDO P. BARBOSA

Expediente de 11 a 16 de junho de 1917

Ações summarias

Autora, Laura Augusta da Conceição; ré, a União Federal.—Recobo a appellação nos seus effectos regulares. Sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal Federal, dentro do prazo legal.

Autor, P. Paulo do Freitas; réos, Gordinho Braune & Comp. e a União Federal.—Vista ao Dr. procurador da Republica, de accordo com o art. 35 do decreto n. 8.820, de 1882.

Executivos fiscaes

Exoquente, a Fazenda Nacional; executado, Dr. Miguel de Azevedo.—Elimine-se da conta as custas de que trata a promoção retro do Dr. procurador da Republica, advertindo o escrivão, em meu nome, o official pelo abuso apontado, que não deve se repetir.

Exoquente, a Fazenda Nacional; executado, Dr. Edilberto de Campos.—Idem, idem.

Exoquente, a Fazenda Nacional; executado, o proprietario do predio n. 250 da rua Cesaria.—Idem, idem.

Manutenções de posses

Supplicants, Albino Alves da Silva e outros; supplicada, a Prefeitura Municipal.—Sejam presentes ao Egregio Supremo Tribunal Federal.

Supplicants, Abel do Nascimento Dias e outros; supplicada, a Prefeitura Municipal.—Idem, idem.

Justificações

Justificante, Antonio Benedicto Lopes Duque Estrada.—Vista ao Dr. procurador da Republica.

Justificante, Olette Marques de Souza.—Idem, idem.

Justificantes, Francisca Gomes do Oliveira e outra.—Julge por sentença a presente justificação, para que produza todos os seus devidos e legaos effectos. Entreguem-se os autos aos justificantes independente de traslado.

Deposito

Supplicante, Olympio Tristão de Azevedo.
— Em prova.

Ação executiva

Autor, o coronel Luiz Alves de Oliveira; réos, D. Delmira Ruiz von Sydow e outros.— Quando me vierem os autos conclusos para a sentença tomarei conhecimento da matéria allegada na petição de fls. 112 e contestada na de fls. 117 e seguintes.

Ação ordinária

Autora, Ignacia de Lacerda Fraga: ré, a União Federal.— Em prova.

Ação de esbulho

Autores, Antonio Alves do Valle e outros; ré, a União Federal.— Vista aos autores.

Execução de sentença

Exequentes, Maria Lybia de Almeida Motta e seus filhos; executada, a União Federal.— Vista às partes.

Processo crime

Autora, a Justiça; réo, Samuel Rodrigues.— Ton-lo passado em julgado a sentença condemnatoria, expeça-se carta do guia para o cumprimento da pena a que foi condemnado o réo na Casa do Correção desta Capital.

Justificações

Justificante, Antonio Benedicto Lopes Duque Estrada.— Julgo por sentença a presente justificação para que produza todos os seus devidos e legítimos efeitos. Entreguem-se os autos ao justificante independente de traslado.

Justificante, Odette Marques de Souza.— Idem idem.

Justificante, Maria da Silva Nogueira Coimbra.— Vista ao Dr. procurador da Republica.

Justificante, Antonio Pereira Barbosa.— Idem idem.

Executivos fiscaes

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Carlos Augusto Miranda Jordão.— Prosiga-se, á vista da promoção retro.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Manoel da Ponte Ribeiro.— Na forma da promoção retro.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Vicente Fernandes Lima.— Vista ao Dr. procurador da Republica.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Machado & Moreira.— Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, João Joaquim Pereira.— Recebo a appellação no offeito devolvido apenas. Sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal Federal, ficando traslado, dentro do prazo legal.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, o proprietario do predio da rua Nova São.— Julgo por sentença a penhora feita, visto não houve embargos (ver o executado no prazo que lhe foi assignado, e o condemnno nas custas).

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, Laurentina.— Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Ther Imbert Gallipcan.— Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Julio Ribeiro.— Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Luiz Santaroli.— Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Francisco José Gonçalves Vieira.— Archive-se, como pede a exequente.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Manoel Ferreira Garcia.— Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Dr. Henrique Duque.— Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Manoel Lopes.— Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Rocha & Martins.— Na forma requerida na promoção retro.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Jorge & Comp.— Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Vaz Das & Monteiro.— Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Ferreira & Comp.— Na forma da promoção retro do Dr. procurador da Republica, ficando sem effeito a penhora de fls.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Antonio Luiz Gonçalves.— Defiro a petição a que se refere a promoção retro do Dr. procurador da Republica.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Dr. J. Cordeiro da Graça.— Prosiga-se, de accordo com a promoção retro.

Ação de seguro

Autores, Marques & Comp.; réas, as Companhias Tranquillidade e União Commercial dos Varejistas.— Recebo as appellações nos seus effeitos regulares. Sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal, dentro do prazo legal.

Executivo fiscal

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, Maria Jordão.— Não pôde ter na causa o papel de terceiro senhor e possuidor o proprio executado como successor do devedor originario, pelo que foram seus bens penhorados, declarou o accórdão do Supremo Tribunal Federal, de 28 de julho de 1915, na carta testem. n. 1.920, confirmando decisão minha de 30 do mez anterior.

Nestas condições, julgo improcedentes os embargos de terceiro de fls. 61 e condemnno o embargante nas custas.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1917.— Raul de Souza Martins.

Ação ordinária

Autores, Dr. Francisco Ignacio Marcondes Homem de Mello e o marechal Manoel Rodrigues de Campos; ré, a União Federal.

Sentença — O Dr. Francisco Ignacio Marcondes Homem de Mello (barão Homem de Mello) e o marechal Manoel Rodrigues de Campos, juntamente com o general Dr. Affonso Lopes Machado, o coronel Alexandre Carlos Barreto e os marechales José Alípio Machado Fontoura Costallat e Antonio Americo Pereira da Silva, como assistentes, professores todos vitalícios da extinta Escola Militar do Brasil e Collegio Militar do Rio de Janeiro, pedem pela presente acção ordinária que seja a União Federal condemnada a pagar as gratificações additionaes aos seus vencimentos a que se julgam com direito e lhes tem sido negadas depois de declarados em disponibilidade por decreto do 27 de dezembro de 1915, de accordo com o disposto no art. 10, letra f, da lei n. 1.316, de 31 de dezembro do anno anterior, que autorizou o Governo a reorganizar os estabelecimentos de ensino militar (fls. 8). A ré sustenta a recusa impugnada com fundamento nos arts. 4º da citada lei 1.316 de 1904 e 13 da lei 2.514, de 4 de janeiro de 1912.

O Dr. Francisco I. M. Homem de Mello, nomeado professor do Collegio Militar em abril de 1889, apenas recebe a gratificação adicional de 10 % a contar de 3 de 1902, quando completou 15 annos de serviço de magisterio (fls. 9); o marechal M. Rodrigues de Campos, professor do mesmo instituto desde março de 1891, a de 5 %, de 10 annos de serviço, a contar de 6 do agosto de 1909

(fls. 10); o general Dr. Affonso L. Machado, professor da Escola Militar desde setembro de 1889, a de 10 %, de 15 annos de serviço, a contar de 28 de julho de 1904 (fls. 15); o coronel Alexandre C. Barreto, professor do Collegio Militar desde março de 1892 a de 5 %, de 10 annos, a contar de 13 de março de 1903 (fls. 17); o marechal José Alípio M. F. Costallat, professor da Escola Superior de Guerra desde julho de 1889, a de 20 %, de 20 annos, a contar de 3 de janeiro de 1903 (fls. 22); e o marechal A. A. Pereira da Silva, finalmente, professor da Escola Militar desde 1883, tambem a de 20 %, de 29 annos, a contar de 1 de setembro de 1903 (fls. 44).

O decreto n. 3.529, de 17 de janeiro de 1874, que approvou o Regulamento para as Escolas do Exercito, já determinava no art. 221 — «Os mesmos lentes, repetidores e professores terão todas as honras e vantagens de que gozam ou vierem a gozar os lentes e substitutos das faculdades de direito e medicina», tendo sido essa disposição mandada substituir pelos arts. 88 do regulamento approved pelo decreto n. 10.203 de 9 de março de 1889 e 92 do decreto n. 339 de 12 de abril de 1890, que reorganizou mais uma vez o ensino nas escolas do Exercito. Não foi, por consequencia, uma innovação o art. 11 da lei n. 2.290 de 13 de dezembro de 1910 — «Os lentes ou professores e os substitutos, adjuntos ou instructores com função de professor ou de substituto dos institutos de ensino do Exercito e da Armada terão os mesmos direitos, garantias e vantagens que tem ou vierem a ter, respectivamente os lentes e substitutos dos institutos civis de ensino superior».

Ora, segundo o art. 31 do decreto n. 3.890 de 1 de janeiro de 1901, que approvou o Código dos Institutos officiaes de Ensino Superior e Secundario, reproduzindo disposição identica, art. 293, do Código expedido pelo decreto n. 1.159 de 3 de dezembro de 1892 e approved com pequenas modificações pela lei n. 239 de 7 de dezembro de 1894 — «O lente, substituto ou professor, que cumprir as suas funções de modo distincto, terá periodicamente direito, mediante informação do director, a um acrescimo do vencimentos nos seguintes termos: o que contar 10 annos de serviço, 5 %; 15 annos, 10 %; 20 annos, 20 %; 25 annos, 33 %; 30 annos, 40 %». § 1º. Esta ultima gratificação somente será abonada áquelle que houver publicado no ultimo quinquennio alguma obra considerada de assignado merito, nos termos do art. 36. § 2º. Só o serviço effectivo de magisterio dará direito ao acrescimo de vencimento, salvo o caso de disponibilidade por determinação de lei».

A lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904, invocada pela ré, estatuiu, não só no artigo 4º, «só o serviço effectivo do magisterio nos institutos civis e militares de ensino secundario e superior dará direito ao acrescimo de vencimento, derogada a ultima parte do § 2º do art. 31 do Código de Ensino, approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, bem como qualquer outra disposição em sentido contrario a esta», como no art. 10, letra f, autorizando o Presidente da Republica a reorganizar todo o serviço relativo ao ensino militar. § 2º. Os (membros do corpo docente) que não forem aproveitados de accordo com o paragrafo anterior serão postos em disponibilidade, com os vencimentos integaes. As gratificações assignadas por lei como premio de serviços feitos, pagamento de trabalho anterior o adeantado, isto é, as chamadas gratificações additionaes ou por antiguidade, declara textualmente a resolução da Consulta do Conselho do Estado de 19 de janeiro de 1854, são mais um augmento de ordenado do que uma gratificação propriamente tal, são como uma toça ou pensão com

que a lei remunera o empregado, a cujo patrimonio se incorpora. Além do assim em manifesta contradicção com o preceito transcripto da letra f do art. 10, em virtude do qual foram os autores e assistentes precisamente afastados do serviço effectivo do magisterio, o art. 4º da lei n. 1.316 de 1904 não os podia attingir, sem infracção dos arts. 11, n. 3 da Constituição, que veda effecto retroactivo á lei, assegurando, pois, direitos adquiridos, e 74, que declara garantidos em toda a sua plenitude os cargos inamovíveis. Elles estavam no exercicio pleno de suas cadeiras e no gozo das vantagens que lhes conferiram os decretos de suas nomeações, entre as quaes o acrescimo de vencimentos resultante das successivas gratificações de antiguidade, pelo simples implemento de tempo. Não podiam ser privados daquello exercicio, fazendo-se depender do mesmo a contagem do tempo necessario a este acrescimo de vencimentos, desde que a disponibilidade, não prevista quando foram nomeados, era um facto alheio ás suas vontades, uma imposição do Governo por conveniencia propria e a que não deram causa. A disponibilidade, não pedida e proveniente de determinação legal, seria uma pena pecuniaria arbitrariamente infligida aos autores e assistentes, contra a vontade afastados do exercicio de suas cadeiras. Não lhes tendo sido permitido o exercicio effectivo, não podiam soffrer a perda do qualquer parcela de seus vencimentos, que as leis lhes prometteram, uma vez satisfeitas as condições que definiram. Entre estas condições não estava a disponibilidade que suprime o exercicio, supprimindo a cadeira ou afastando o docente, seu proprietario. A disponibilidade por lei equiparala e não ha como não equivaler a serviço effectivo, não era e não é absolutamente ausencia punivel com a perda de gratificação.

O lente vitalicio de institutomilitar do ensino, decidiu o Accórdão do Supremo Tribunal Federal de 16 de dezembro de 1899, na app. civ. 493, não pôde perder o seu lugar senão segundo as leis penaes (art. 232 do dec. 330 de 12 de abril de 1890), o não é conservado o ficar em disponibilidade e privado do exercicio da cadeira e correspondente gratificação. Mais explicito e terminante foi o Accórdão de 31 de janeiro de 1910 no rec. ext. 491—«A disponibilidade, por supressão da cadeira que regia professor vitalicio, é como si em exercicio estivesse, uma vez que não poderia ser privado de seu cargo, dada a garantia da vitaliciedade de que gozava; podem os diferentes ramos da administração publica soffrer reformas radicais, reorganizações parciais ou modificações reputadas necessarias e convenientes ao interesse commum, sendo todavia vedado aos Estados, como á União, prescrever leis retroactivas e omitir a garantia dos cargos inamovíveis em toda a sua plenitude (Const. arts. 11 n. 3 e 71); o autor não podia ser privado de perceber os vencimentos e mais vantagens de exercicio na cadeira que regia e que foi supprimida». Declarou ainda o accórdão de 8 de abril de 1914 na appellação civil n. 2.407—«Entre o empregado e o Estado existe um contracto que origina direitos e obrigações reciprocas, havendo para o primeiro obrigação de prestar o serviço e para o segundo a de lhe pagar os vencimentos e assegurar as vantagens ou proventos respectivos; si as circunstancias tornarem superfluo, inopportuno ou gravoso um serviço publico, o Estado pôde, suprimindo-o, renunciar ao direito de o exigir dos empregados, que haviam sido nomeados a título vitalicio ou de permanencia equivalente, para o executar, sem que elles possam ser privados das vantagens que lhes tinham sido incorporadas ao patrimonio juridico; ao contrario, semelhantes garantias ficariam dependentes do arbitrio do Governo e violar-se-hia o preceito do art. 11, n. 3, da Constituição».

Dispõe o art. 120 do Código Civil—«art. p. ta-se verificada, quanto aos effectos juridicos, a condição cujo implemento for maliciosamente obstando pela parte a quem desfavorecer».

Não é condição a que depender exclusivamente do arbitrio de uma das partes; mas, si o facto aponas em parte depende do arbitrio do agente, a condição é admissivel. observa Clovis Bevilacqua, nas suas observações á disposição do art. 115 do mesmo código—«Entre as condições de fides se incluem as que privarem de todo effecto o acto ou sujeitarem ao arbitrio de uma das partes» (Cod. Civ. Com., v. 1, p. 397). A disposição transcripta do art. 120 é a mesma do art. 136 do Código Federal das Obrigações da Suíça, do 30 de março de 1911—«La condition est réputée accomplie quand l'une des parties en a empêché l'avènement au mépris des règles de la bonne foi», cujo commentario de A. Schudler e H. Fick assim começa—«La loi institue une présomption de droit qui ne tolere pas même la preuve contraire, une présomption juris et de jure» (Adapt. Fran. de la 4me édit. allemande par Max E. Porret, v. 1, pg. 285).

Usando da autorização que lhe deu o art. 3, n. 11, da lei n. 2.336, de 31 de dezembro de 1910, para reformar a instrucção superior e secundaria mantida pela União, sem nada expressamente dispor sobre gratificações additionaes, o Poder Executivo, no decreto numero 8.639, de 5 de abril do anno seguinte, deixou de lado a disposição do art. 4, da lei n. 1.316, de 1904, restabelecendo o conceito da disponibilidade, por determinação de lei do § 2º do art. 31 do decreto n. 3.890, do 1901, por ella derogada—«Art. 133. Os actuaes lentes e substitutos, que não forem aproveitados na organização do ensino instituida pela presente lei, serão considerados em disponibilidade, com todos os seus vencimentos, vantagens, direitos e regalias, como si em exercicio estivessem.» E apesar da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912 declarando, no art. 13, que—«a disposição do art. 4º da lei n. 1.316, do 31 de dezembro de 1904, não se entende applicavel, desde a data da publicação da mesma lei, aos lentes e professores que a esse tempo já estavam em disponibilidades, tanto o Ministerio da Justiça como o da Guerra tecem da mesma sorte reconhecido e concedido gratificações additionaes aos lentes postos em disponibilidade depois do referido decreto n. 8.639, de 1911, por força ou não delle, como se vê dos documentos do fs. 32, 43, 47 e 48.

Nestas condições, julgo procedente a acção proposta para condemnar a ré na forma do pedido e custas.

De accordo com a lei, appello para o Supremo Tribunal Federal.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1917.—Raul de Souza Martins.

Ação summaria especial

Autor, Francisco Rebello de Carvalho; ré, a União Federal.

Sentença—Francisco Rebello de Carvalho, 3º escripturario do Thesouro Nacional, pede pela presente acção summaria especial que seja a União Federal condemnada a lhe pagar, segundo as suas proprias palavras, os proventos e vantagens do cargo do 2º escripturario do mesmo Thesouro ou da Alfandega desta Capital, desde a data em que, por decreto de 21 e 22 de março de 1916, foi preterido na promoção que lhe cabia por merecimento real e provado, sendo contra lei, com affronta á verdade, promovidos em lugar do autor os 3º escripturarios Eduardo Hippolyto Ewerton de Almeida, Bernardino de Senna Ferreira de Carvalho, Antonio Eustaquio Coelho, Theodoro Mendes Bastos e Moysés Miranda (fs. 12.)

A acção summaria especial, instituida pelo

art. 1º, da lei n. 321, de 1904, não é admissivel, unica e exclusivamente, para a nulidade de actos administrativos que lesam direitos individuais.

«Verificando a autoridade judiciaria que o acto ou resolução em questão é illegal, o annulará no todo ou em parte, para o fim de assegurar o direito do autor».

Não pôde, por consequencia, ser assegurado, quando reconhecido, o direito do autor, sem annullação das promoções que allega havel-o offendido.

Os funcionarios que obtiveram taes promoções e por elle nomeados são assim interessados directos e principaes na decisão da questão e, entretanto, não foram citados e nem mesmo chegaram a intervir de qualquer forma no processo.

Já o Assento de 11 de janeiro de 1913 dispunha deverem ser citados todos aquellos a quem o negocio toca, isto é, que tem interesse principal, declarando a Ord. do liv. 3 t. 87 § 1 ser evidentemente nullo e desconforme com os principios fundamentais do direito o julgado proferido contra parte não citada. A sentença tão sómente passa em julgado entre as proprias partes, não podendo em regra sinão a ellas aproveitar ou prejudicar, como dispõe a Ord. do liv. 3 t. 81 princ. Além de ser, consequentemente, regra geral de direito a necessidade da citação de todo aquelle a quem, na phrase de Lobão, primaria e principalmente pertence o negocio, o art. 13 da lei 221 de 1894, que criou a acção proposta, determina clara e terminantemente no seu § 6º. «Admitti la a acção, serão citados o competente representante do Ministerio Publico e mais partes interessadas, assignando-se-lhes o prazo de dez dias para a contestação.» A disposição do § 2º do mesmo artigo. «Poderão tomar parte no pleito os terceiros que tiverem um interesse juridico na decisão da causa» trata apenas da intervenção expositiva de terceiros interessados, dos que têm interesse secundario, mediato e indirecto, e não principal, e nullo e nomeado pelo proprio autor, como no caso vortente, em que esses interessados, si não praticaram os actos em que seão, concorreram para elles e sobretudo foram a quem directa e unicamente aproveitaram.

E' a intelligencia que tenho sempre observado em casos analogos e que já foi formalmente consagrada, entre outras, pelos Accórdãos do Supremo Tribunal Federal, do 23 de julho e 29 de novembro de 1913, nas apps. civis. ns. 2.030 e 2.030.

Nestes termos, julgo nullo o processado e condemnno o autor nas custas.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1917.—Raul de Souza Martins.

Côrte de Appellação

Sessão da Torcela Camara, em 20 de junho de 1917

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR CELSO GUIMARÃES—SECRETARIO, SERVIU INTERINAMENTE O AMANUESE CLOVIS JOSÉ BAPTISTA

Comparoceram os Srs. desembargadores Francelino Guimarães, Elviro Carrilho e Edmundo Rêgo.

JULGAMENTOS Habeas-corpus

N. 2.007 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; pacientes, Alexandro José Tacirio, José Mendes de Lima, Manoel Tiburcio Garcia e Antonio Geraldino. — Julgarão prejudicado, unanimemente.

N. 2.008 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rêgo; pacientes, Alexandro Mendes de Figueiredo, Delphin de Almeida, José Fernandes Pereira, José Moreira e Manoel Gonçalves. — Concederam a ordem para, presentes os pacientes, informar o Sr. Dr. chefe de Policia, unanimemente.

N. 2.009 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; pacientes, Jorge Ferreira dos Santos, João Dias, Esteves Camirri, Benestino Mendes de Azevedo e Narciso Antonio Nogueira. — Concederam a ordem para, presentes os pacientes, informar o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 2.010 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, José Maria Boaventura. — Concederam a ordem para, presente o paciente, informar o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 2.011 — Relator o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Vinieri Vincenzo. — Concederam a ordem para, presente o paciente, informar o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 2.012 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; paciente, Octavio Guimarães Gomes Cotia. — Concederam a ordem para, presente o paciente, informar o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 2.013 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, Carlos Ferreira. — Concederam a ordem para, presente o paciente, informar o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 2.014 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; pacientes, João Pinto da Silva e Antonio Henrique da Motta. — Concederam a ordem para, presentes os pacientes, informar o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 2.015 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, Manoel José da Silva ou Manoel da Silva. — Concederam a ordem para, presente o paciente, informar o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 2.016 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Sizio Terencio da Silva. — Concederam a ordem para, presente o paciente, informar o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

Appellação crime

N. 1.807 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; appellante, José Paulo dos Santos, vulgo Bacalhão; appellação, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

PASSAGENS DE AUTOS Embargos de nullidade

Ns. 1.683, 1.837 e 1.935. — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães, P.

Appellações crimes

N. 1.978 — Ao Sr. desembargador Francelino Guimarães.

N. 1.916. — Ao Sr. desembargador Edmundo Rego.

COM DIA

Appellação crime

N. 2.070.

EDITAES

Supremo Tribunal Federal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ FEDERAL, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Do ordem do Exmo. Sr. presidente, se faz publico, nos termos do art. 184 do regimento interno do Supremo Tribunal Federal que, achando-se vago o cargo do juiz federal na seccção do Estado do Rio de Janeiro, em virtude da remoção do respectivo juiz Dr. Octavio Kelly, para a 2ª Vara do Districto Federal, é marcado o prazo de 30 dias, a contar do hoje, a terminar no dia 4 de julho proximo futuro, ás 16 horas, para serem apresentadas nesta secretaria as petições dos candidatos ao mesmo cargo, instruídas com os documentos que proveem seus serviços e habilitações e, nomeadamente, como condições de idoneidade que se acham habilitados em direito, com o tirocinio de dois annos, pelo menos, de advocacia, judicatura ou ministerio publico (lei n. 221, arts. 7º, paragrafo unico, e 27, § 1º; decreto n. 818, art. 4º).

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 5 de junho de 1917. — O secretario, *Gabriel Martins dos Santos Vianna*.

Juiz Federal da Segunda Vara

Para sciencia de protesto

O Dr. Octavio Kelly, juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital para sciencia de protesto virem, delle conhecimento tiverem, ou interessar possa, que lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição — Exmo. Sr. Dr. juiz federal — Julius Lambert, capitão do navio *Etruria*, fundado, desde meados de 1914, no porto desta Capital e pertencente á Hamburg Amerika Linie, Sociedade Anonyma domiciliada em Hamburgo no Imperio allemão, vem protestar perante V. Ex., como protesta pelo facto que passa a narrar: No dia 2 do corrente mez o capitão do corveta Vicente Rodrigues declarou ao official presente a bordo que, por determinação do Governo brasileiro, se apropriava daquelle navio com todos os seus pertences eapparehos e da carga e combustivel nelle existentes, e bem assim que toda a tripulação e officialidade o deviam deixar incontinenti.

Não estando a bordo o supplicante, o senhor consul geral da Hollanda, representando os interesses allemães, mandou que o capitão do navio *Hohenstaufen*, tambem occupado pelo mesmo modo, se entendesse com o official brasileiro e lhe pedisse para lavrar uma acta da occupação do *Etruria*, e que nessa acta se inserisse o protesto que o seu commandante fizera escrever no livro competente contra a modida violenta do Governo brasileiro, apoderando-se desse navio, sem prévia communicacão a quem o commandava e sem estar sequer autorizado para tal, porque o decreto que permitia a occupação só foi publicado no *Diario Official* do dia 3 do corrente. O capitão de corveta Vicente Rodrigues não quiz attender á reclamação que lhe era feita, quanto á necessidade da acta, mas accitou o protesto, de que lhe foi entregue uma traducção portugueza, de conteúdo egual ao constante do documento junto. O supplicante, não se podendo conformar com a appropriação do *Etruria*, pertencente a uma companhia que nenhuma subvenção recebe do governo allemão, e que, confiada na Constituição e nas leis desta Republica, que garantem em toda a sua plenitude a propriedade nacional ou estrangeira, sem distincção, consentiu que esse navio aqui ficasse como em seguro asylo, vem protestar contra essa appropriação e pede a V. Ex. que se digno mandar tomar por termo o juramento, por meio do qual ratificará a verdade dessa narrativa, e nomear um traductor publico que, do livro do bordo, trazido a juizo, trasle le em lingua portugueza o protesto ahi exarado o que deverá ser lançado nos autos respectivos, em presença do procurador seccional que V. Ex. designar e que para tal fim deve ser intimado em dia e hora previamente marcados, sob pena de revelia. Outrossim pede o supplicante que sejam intimados tambem o Excellentissimo consul geral da Hollanda e o capitão do corveta Vicente Rodrigues, para deporem sobre o objecto dessa narrativa e que V. Ex. mande, effectuadas essas diligencias, tomar por termo o presente protesto, por meio do qual o supplicante se reserva o direito de pedir ao Governo brasileiro indemnização por perdas e danos resultantes de seu acto de appropriação do dito navio *Etruria*, quer para os armadores, quer para os interessados na carga, quer para os credores por fornecimentos de dinheiro para as despesas de custeio, guarda e conservacão do mesmo navio e de sua carga e para as solidadas da tripulação e da officialidade, intimando-se, para sciencia do mesmo protesto.

o Governo brasileiro na pessoa do procurador seccional da Republica e os demais interessados por edital affixado e publicado do conformidade com os estylos. Rio de Janeiro, 4 de junho de 1917. — Julius Lambert (sobre uma estampilha federal de 300 reis). Distribuição: — D. á 2ª Vara. Em 6 de junho de 1917. — Azevedo. Despacho: — A. á conclusão. Rio, 6 de junho de 1917. — O Kelly. Despacho: — D. 3º procurador. Defiro o requerido a fls. 2. Rio, 7 de junho de 1917. — O Kelly. Petição — Exmo. Sr. Dr. juiz federal da 2ª Vara — Julius Lambert, capitão do navio *Etruria*, pede a V. Ex. que se digno nomear um traductor que proceda á traducção do lançamento feito no Diario do bordo, de accordo com o que foi requerido e deferido na petição do protesto, apresentado a V. Ex., contra a occupação do mesmo navio pelo Governo brasileiro. Nestes termos espera deferimento. Rio, 7 de junho de 1917. — Julius Lambert (sobre uma estampilha federal de 300 reis). Despacho: — J. Nomeio o traductor Eduardo Alexander. Rio, 7 de junho de 1917. — O Kelly. Petição — Exmo Sr. juiz da 2ª Vara Federal — Julius Lambert, capitão do navio *Etruria*, tendo por equívoco pedido a V. Ex. a intimação do capitão de corveta Vicente Rodrigues para fazer declarações sobre os factos narrados pelo supplicante em sua petição de protesto pela occupação do seu navio pelo Governo brasileiro o acontecendo que o official brasileiro, que presidiu a essa occupação, foi o capitão do corveta Julio Ramos Zany, nomeado em substituição áquelle, vem requerer a V. Ex. se digno mandar intimar para o alludido fim esse ultimo official. Espera deferimento. Rio, 7 de junho de 1917. — Julius Lambert (sobre uma estampilha de 300 reis). — Despacho: Nos autos. Rio, 9 de julho de 1917. — O Kelly. Despacho: Como se requer a folhas 11, sciencie o Dr. procurador. Rio, 11 de junho de 1917. — O Kelly. Feitas as diligencias requeridas, e sendo á revella do Dr. 3º procurador da Republica, tomado por termo o juramento de Julius Lambert, capitão do navio *Etruria*, as declarações do Sr. consul geral da Hollanda H. F. Palm, foi em seguida, na forma requerida, lavrado o protesto do teor seguinte: Termo de protesto. Aos 14 de junho de 1917, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sala das audiencias, onde se achava o meritissimo juiz federal Sr. Dr. Octavio Kelly, commigo escrivão de seu cargo, presente Julius Lambert, capitão do navio *Etruria*, pertencente á Hamburg-Amerika Linie, sociedade anonyma domiciliada em Hamburgo, no Imperio allemão, porollo me foi dito que reduzia a termo, como effectivamente reduz, o protesto que faz, constante de sua petição retro, a qual fica fazendo parte integrante do presente termo. E de como assim o disse assigna o presente termo, depois de lido e achado conforme. Eu, Manoel José da Costa Pires, escrivente, o escrevi. E eu, Honorario José Pereira Guimarães, escrivão, que subscrevi. — Julius Lambert. — Petição — Exmo. Sr. Dr. Juiz da 2ª Vara Federal. Julius Lambert, capitão do navio *Etruria*, na petição de protesto contra a occupação desse navio, requereu a intimação do capitão de corveta Julio Ramos Zany para fazer declarações quanto á materia da mesma petição, e esse official da Armada brasileira, apesar de intimado, como certificou nos autos o official de justiça, não compareceu em juizo. A vista do exposto o supplicante requer que V. Ex. se digno requisitar do Exmo Sr. ministro da Marinha a presença do dito capitão de corveta, para o fim indicado, designando-se no officio de requisição o dia e hora em que elle deve comparecer. Nestes termos espera deferimento. Rio, 14 de junho de 1917. — Julius Lambert. Despacho: — Nos autos. Rio, 15 de junho de 1917. — O Kelly. Indo os autos á conclusão foi a petição supra indeferida, conforme o despacho seguinte: Despa-

cho. Indefiro o requerido a folhas 30, porquanto, no curso de um protesto para resalva de direitos, não pôde o juiz compellir a quem quer que seja a vir prestar declarações. Rio, 18 de junho de 1917. — O. Kelly. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados passou-se o presente edital, do qual se extrahirão cópias, que serão publicadas pela imprensa e afixadas no lugar do costume pelo porteiro dos auditórios deste juízo, que de tudo dará a sua fé. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de junho de 1917. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrivão, que o escrevi. — O. Kelly.

Côrte de Appellação

Faço publico que o Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, nos termos do art. 14, § 2º do decreto n. 9.262, de 28 de dezembro de 1911, marcou o prazo de 20 dias, a partir da data da publicação deste, afim de que, na forma do art. 20 do alludido decreto, os escrivães do jury, das Varas de Direito Criminal e das Pretorias Cíveis e Criminaes, que forem candidatos ao lugar do escrivão do 2º officio da 1ª Vara de Orphãos, que se acha vago em virtude do fallecimento do respectivo escrivão Dr. Camões dos Santos Lima Thompson, apresentem nesta Secretaria os seus requerimentos devidamente instruidos.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 20 de junho de 1917. — No impedimento do secretario, o official Elpidio Watson Cordão.

Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento da appellação-crime n. 2.076, appellante Antonio Francisco de Lima, appellada a Justiça, será effectuado na proxima sessão da 3ª Camara, no dia 23 de junho corrente, ás 11 horas da manhã, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 20 de junho de 1917. — No impedimento do secretario e do official, o amanuense Clovis José Baptista.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De fallencia de Theodoro Fiel de Souza Lobo

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da fallencia de Theodoro Fiel de Souza Lobo que a assembléa foi adiada para o dia 21 de junho do corrente anno, ás 11 horas. Rio de Janeiro, 23 de maio de 1917. — O escrivão, José Candido de Barros.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De citação, com o prazo de 90 dias na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível do Districto Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle conhecimento tiverem que, por Vincenzo Vitalo lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: «Ilmo. o Exmo. Sr. Dr. juiz da 2ª Vara Cível — Vincenzo Vitalo procedeu a arresto no rosto dos autos do inventario do finado João Ignacio Teixeira da Motta, perante o Juizo da 3ª Vara Cível, para pagamento da importância de 44:333\$260 (quatorze contos trescentos e

trinta e tres mil duzentos o sessenta réis) do que o supplicante é credor do finado, correspondente ao emprestimo que lhe fez da quantia de 10:000\$ (dez contos de réis) e mais os juros accrescidos, conforme a escriptura publica junta de confissão de divida. Agora quer o supplicante propor contra o espolio do referido finado João Ignacio Teixeira da Motta a competente acção ordinaria para haver o respectivo pagamento da dita quantia, juros que forem accrescidos e custas, pelo que requer as citações do inventariante J. S. Gomes B. Assumpção e dos herdeiros Manoel Ignacio Teixeira da Motta, Antonio Lemos da Motta Amorim e Joaquim Lemos da Motta Amorim, representantes do mesmo espolio, para, na primeira audiencia deste juizo, virem verselhes propor a presente acção ordinaria, sendo afinal condemnados ao pagamento do pedido, juros e custas, e sob pena de revelia, protestando o supplicante na mesma audiencia offerecer os respectivos artigos da acção, em que melhor exporá a sua intenção, citados para todos os demais termos até final. Pede deferimento, Rio, 18 de junho de 1917. Gregorio Garcia Seabra Junior, advogado. (Devidamente sellada). — Despacho: «D. cite-se. Rio de Janeiro, 18 de junho de 1917. — Alfredo Russell». — Distribuição: «D. ao Sr. escrivão da 2ª Vara Cível, em 18 de junho de 1917. O distribuidor interino P. A. Martins. D. 38 do n. 428. Pg. Martins» — Citado J. S. Gomes B. Assumpção, pelo official de justiça foi certificada a ausencia em lugar incerto e não sabido dos demais supplicados: Manoel Ignacio Teixeira da Motta, dentro do prazo, e Antonio Lemos da Motta Amorim, José Lemos da Motta Amorim e Joaquim Lemos da Motta Amorim, em Portugal. Justificada, na forma da lei, a ausencia de taes supplicados, foi proferida a decisão do teor seguinte: Julgo justificada a ausencia allegada pelo requerente e constante da certidão de fls. e, á vista das declarações das testemunhas, mando sejam expellidos os editaes de citação pelo prazo de noventa dias, procedendo-se no mais de conformidade com a lei. Custas, ex causa. Rio, de nove de junho de 1917. — Antonio Paulino da Silva. Em virtude do que se passa o presente edital, com o prazo de noventa dias, pelo qual ficam citados Manoel Ignacio Teixeira da Motta, Antonio Lemos da Motta Amorim, José Lemos da Motta Amorim e Joaquim Lemos da Motta Amorim, para, findo o dito prazo, comparecerem juntamente com o já citado J. S. Gomes B. Assumpção, á primeira audiencia deste juizo, afim de ver-se-lhes propor a acção ordinaria a que se refere a petição no principio transcripta, sob pena de revelia e demais da lei, ficando desde logo citados para todos os termos da acção até final sentença e execução. As audiencias deste juizo tem lugar ás segundas e quintas-feiras, ás 13 horas e trinta minutos, no Forum, á rua Menezes Vieira n. 152. Para que chegue ao conhecimento de todos a quem possa interessar vai ser este afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte de junho de mil novecentos e dezesseite. E eu, José Candido de Barros, escrivão, o subescrevi. — Antonio Paulino da Silva. Confere. — José Candido de Barros, escrivão.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia do corretor Theodoro Fiel de Souza Lobo

AVISO AOS INTERESSADOS

O escrivão major Barros avisa aos interessados da fallencia de Theodoro Fiel de Souza Lobo para, no prazo de cinco dias, apresen-

tarem impugnações ou contestações que tiverem na reinvenção a requerimento do Mmo. Rosine Vonhard Pinto Gomes, sob as penas da lei.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1917. — O escrivão, José Candido de Barros.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia do corretor Theodoro Fiel de Souza Lobo

AVISO AOS INTERESSADOS

O escrivão major Barros avisa aos interessados da fallencia de Theodoro Fiel de Souza Lobo para, no prazo de cinco dias, virem com suas impugnações ou contestações ao requerimento do Mmo. Rosine Vonhard Pinto Gomes, sob as penas da lei. Rio, 18 de junho de 1917. — O escrivão, José Candido de Barros.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

De 1ª praça com o prazo de 10 dias

O Dr. José Ovidio Marcondes Remeiro, juiz de direito da 3ª Vara Cível, neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital do 1ª praça com o prazo de 10 dias, virem ou dello conhecimento tenham, que findo o dito prazo no dia 21 do corrente, logo após a audiência deste juizo que será ás 13 horas, o porteiro dos auditórios João Nunes dos Reis, á porta do Forum, á rua Monizes Vianna n. 152, fará a publico preção de venda e arrematação para serem arrematados por aquelle que maior lance offerecer sobre suas avaliações, os bens moveis abaixo mencionados, pignorados na acção executiva que José Domingos Machado move á D. Maria Augusta Vieira, e vão á praça para a solução da dita acção executiva, a saber: Duas mobílias para a sala de visitas com assento e encostos de palhinha, sendo uma com 13 peças e outra com 15 peças, avaliada em 269\$. Meia mobília para sala de visitas com assento e encostos estofados (9 peças), avaliada em 70\$. Uma cadeira com balanço, avaliada em 19\$. Dous portas bibelots, avaliados em 30\$. Um espelho para salas de visitas, avaliado em 23\$. Quatro quadros, avaliados em 50\$. Um piano do autor Carl Schell in Coesel, avaliado em 340\$. Duas cantoneiras, avaliadas em 48\$. Um sofá e sete cadeiras com assento de palhinha, avaliados em 50\$. Um porta chapéus, avaliado em 15\$. Uma escrevaninha, avaliada em 20\$. Duas mesas, avaliadas em 12\$. Duas secretarias, sendo uma escrevaninha commercial, avaliadas em 45\$. Uma prensa, avaliada em 10\$. Um tamborete, avaliado em 4\$. Um cofre de ferro n. 2.405 do fabricante Nascimento, avaliado em 400\$. 23 cadeiras austriacas, avaliadas em 75\$. Tres mesas elasticas, avaliadas em 75\$. Seis mesas pequenas, avaliadas em 60\$. Dous étageres, avaliados em 80\$. Um guarda louça, avaliado em 50\$. Dous guardas comida, avaliados em 40\$. Um buffet, avaliado em 80\$. Um relógio de parede, avaliado em 20\$. Um frigorifico, avaliado em 20\$. Cinco latas grandes, avaliadas em 40\$. Cinco mesas, avaliadas em 50\$. Um lote de louças, avaliado em 90\$. Um lote de copos, avaliado em 10\$. Um trem do cosinha, avaliado em 100\$. Um lote de talheres, avaliado em 90\$. Um lote de toalhas e guardanapos, avaliados em 40\$. Uma escrevaninha, avaliada em 20\$. Duas camas de madeira para casal, avaliadas em 270\$. Uma escada de abrir, avaliada em 2\$. Uma cama de ferro, avaliada em 10\$. 27 camas de madeira para solteiro, avaliadas em 486\$. 7 camas de ferro para solteiro, avaliadas

em 102\$; nove colchões para casal (crina vegetal) avaliados em 102\$; 45 colchões de crina vegetal para solteiro, avaliados em 180\$; sete meias commodas, avaliadas em 210\$; sete guarda-vestidos, avaliados em 490\$; tres guarda-casacas, avaliados em 630\$; 12 mesas pequenas, avaliadas em 200\$; 10 toilettes com pedra e espelho, avaliados em 600\$; 22 lavatórios com espelho e pedra, avaliados em 330\$; 38 cadeiras austriacas, avaliadas em em 114\$; 23 cabides de parede, avaliados em 23\$; 13 escarradeiras, avaliadas em 13\$600; um lote de louça para toilette, jarra e bacia (38 ao todo, agathe e louça), avaliado em 400\$; um lote de moveis quebrados, avaliados em 80\$000. Importa a presente avaliação na quantia total de 6:401\$600. Esses bens se acham e podem ser vistos no predio á rua Marechal Floriano Peixoto n. 174 e 176. Assim convido a todos os pretendentes a comparecerem no referido dia, hora e lugar para se realizar a praça. E para que cheguem a noticia a todos mandei passar este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados no lugar publico e pela imprensa. Da lo e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 7 de junho de 1917. Eu, Antonio Rêllo da Paula Araújo, escrevente juramentado, o subcrevi no impedimento ocasional do escrivão.—José Ovidio Marcondes Romeiro.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores incertos do Dr. João Lopes da Costa Moreira, para, dentro d'aquelle prazo, reclamarem a preferencia que tiverem sobre a quantia de 7:097\$284, depositada pelo mesmo no Cofre dos Depósitos Públicos e penhorada em autos de execução que lhe move o Dr. Luiz Lacerda Guimarães, sob pena de, findo aquelle prazo e nenhuma reclamação havendo, passar-se precatório de levantamento da mencionada importância a favor do exequente

O Dr. Cesarão da Silva Pereira, juiz de direito da Sexta Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como por este juizo e cartorio se processam uns autos do exequente em que é exequente o Dr. Luiz Lacerda Guimarães o executado o Dr. João Lopes da Costa Moreira, em os quaes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição. Exmo. Sr. Dr. juiz da 6ª Vara Cível. O Dr. Luiz Lacerda Guimarães, na execução que move contra o Dr. João Lopes da Costa Moreira, vem pedir a V. Ex. se digna mandar expolir edificações no prazo da lei para chamar credores incertos. P. deferimento. Rio, 13 de junho de 1917.—Clementino de Luna Freire Costa. Despacho: Sim, em termos. Rio, 13-6-1917.—Cesarão Pereira. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são citados os credores incertos do Dr. João Lopes da Costa Moreira para, dentro do prazo de dez dias, reclamarem a preferencia que tiverem sobre a quantia de 7:097\$284, depositada pelo mesmo no Cofre dos Depósitos Públicos e penhorada em autos da execução que lhe move o Dr. Luiz Lacerda Guimarães; sob pena de, findo aquelle prazo e nenhuma reclamação havendo, passar-se precatório de levantamento da mencionada importância a favor do exequente. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de junho de 1917. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subcrevi.—Cesarão da Silva Pereira. Rio, 16 de junho de 1917.—João de Souza Pinto Junior.

Juizo da Quarta Pretoria Cível

De citação a D. Carlota Monteiro e José da Silva Carvalho, com o prazo de 30 dias, na forma que abaixo se segue

O Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da 4ª Pretoria Cível deste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, virem, que, por este juizo e cartorio do escrivão A. Pinheiro Machado, correm e se processam uns autos de arresto requerido por D. Palmyra Van Erven, Dr. Luiz Apol e sua mulher D. Maria Clara van Erven Apol, contra D. Carlota Monteiro e José da Silva Carvalho, nos quaes me foi dirigida a petição do teor seguinte: Ilmo. Exmo. Sr. Dr. juiz da 4ª Pretoria Cível. D. Palmyra van Erven e outros, nos autos do embargo e arresto que movem a D. Carlota Monteiro e a José da Silva Carvalho, não tendo sido possível intimar o dito arresto aos supplicados, por se acharem em lugar incerto e não sabido, impossibilitando pelo mesmo motivo a citação dos mesmos para justificação dos casos de embargo, que tem de ser feita posterior ao arresto, e tendo V. Ex. denegado a nomeação de um curador aos ausentes, por isso requerem se digno V. Ex. mandar passar e lites de citação dos supplicados, não só para intimação do arresto e assistir á justificação referida como também para a propositura da acção principal afim de pagarem aos supplicantes a importância da multa de 5:00\$, em que incorreram, por terem infringido o faltado ás clausulas da escriptura do arrendamento do predio da rua Chefe de Divisão Salgado n. 2, com pena de revelia. Por isso pedem se digno V. Ex. mandar o Sr. escrivão designar dia e hora, para a prova da ausencia dos supplicados por testemunhas. Pede deferimento. Rio, em 8 de junho de 1917.—O advogado, Leandro de Almeida Ribeiro. Nesta petição foi proferido o seguinte despacho: J. Designo o escrivão dia e hora. Em 8-6-1917.—Eurico Cruz. Tendo si lo justificada a ausencia dos supplicados em lugar incerto e não sabido, dentro do paiz, proferi a seguinte sentença: «Julgo procedente a justificação constante de fls. 27 a 29 v. para que a mesma surta seus devidos e legais effectos, expoa-se edital de citação dos justificados pelo prazo de trinta dias. Custas pelos justificados. Rio, 13 de junho de 1917. Eurico Torres Cruz.» Em virtude do que passou-se o presente edital, pelo qual cito, chamo e requiro aos ausentes D. Carlota Monteiro e José da Silva Carvalho, pelo conteúdo da petição acima transcripta, sob pena de revelia. E para conhecimento dos interessados mandei passar o presente edital de citação, que será afixado no lugar do costume e mais dous de igual teor, para serem publicados na forma da lei, ficando traslado nos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 19 de junho de 1917. Eu, Egidio Salles Abreu, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Antonio Pinheiro Machado, escrivão, o subcrevi.—Eurico Torres Cruz. (Está conforme o original.)

Juizo da Quarta Pretoria Cível

De citação dos credores incertos do executado Carlos Pires de Lima, com o prazo de 10 dias, na forma abaixo

O Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da 4ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital de credores incertos, com o prazo de 10 dias, virem em dello conhecimento tiverem que do parte de D. Marianna de Figueiredo Neves, nos autos de acção de 10 dias, em execução que move a Carlos Pires de Lima, me foi requerida a citação por editaes dos credores in-

certos do executado, por ter recahido a penhora em dinheiro portecente ao mesmo, nos termos do art. 547 do regulamento n. 737, de 1830. E, para que estes credores incertos compareçam a disputar a preferencia que possam ter na quantia penhorada, mandei passar o presente edital, pelo qual os cito e chamo para aquelle fim, no prazo de 10 dias, a contar da data do presente, sob pena de, findo elle, expedir-se precatório a favor da requerente, scientes do que o juizo tem sua sede no predio n. 271 da rua do Catete, tendo logar as audiências ás segundas e quintas-feiras uteis, ás 13 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, passei o presente e mais dous de igual teor, para serem publicados e afixados na forma da lei. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 13 de junho de 1917. Eu, Benjamin de Andrade Figueira, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Solferi Cavalcanti de Albuquerque, escrivão, subcrevi.—Eurico Torres Cruz. (Está legalmente estampilhado.)

Juizo da Quinta Pretoria Cível

O abaixo assignado, escrivão interino da 5ª Pretoria Cível, faz saber que estão se habilitando para se casar:—Alberto Candido de Freitas com Theroza Castex, Paulino da Matta com Olga Francisca da Conceição. Sealquem souber de algum impedimento, accuso-o, para os fins do direito.

Rio, 23 de junho de 1917.—O escrivão interino, Aprijo Caldas.

Juizo da Sexta Pretoria Cível

De segunda praça, com o prazo de 10 dias e o abatimento de 10 %, para venda e arrematação do predio e terreno sito á rua Conselheiro Agostinho n. 66, penhorado por Manoel Gonçalves Cancellia e José da Silva Ferreira, na execução de sentença que lhe move

O Dr. Leopoldo Augusto do Lima, juiz da 6ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de segunda praça, com o prazo de 10 dias, e abatimento de 10% virem, que, no dia 21 de junho proximo, logo após a audição do estylo, que terá logar ás 12 horas, no predio sito á rua Archias Cordeiro n. 210, o official de justiça que serve de porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da quantia de 3:150\$, por quanto vai em segunda praça o predio e terreno sito á rua Conselheiro Agostinho n. 66, penhorado por Manoel Gonçalves Cancellia e José da Silva Ferreira, na execução de sentença que lhe move, cujo predio foi descrito e avaliado pela forma seguinte: Laudo de avaliação—Nós, avaliadores privativos das Pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Leopoldo Augusto do Lima, juiz da 6ª Pretoria Cível, e a requerimento de Manoel Gonçalves Cancellia, procedemos á avaliação dos bens penhorados a José da Silva Ferreira, na execução de sentença que lhe move. Os referidos bens constam do predio e respectivo terreno sitos á rua Conselheiro Agostinho n. 66, que examinámos e descrevemos da forma seguinte: predio feito de duas aguas no interior do terreno, construção do frontal e coberto de telhas francezas, com uma porta e uma janella na frente e tres janellas no lado esquerdo; mede 6m,95 de largura por 10m,70 de comprimento e é dividido em duas salas, tres quartos e cozinha, assoalhados e forrados. Do lado direito do predio e anexo ao mesmo existe um

compartimento em forma de meia agua e dividido em dous quartos. O referido terreno, que faz esquina com a rua da Saudade, tem 22 metros de frente para esta rua e 20 metros de largura de frente para a rua Conselheiro Agostinho, por onde tem o predio a respectiva numeração. O predio é de construcção antiga e fica situado na subida de um morro, pelo que o avaliamos, com o respectivo terreno, na quantia de 3:500\$. João Ferreira Cavalcanti. Delio Guarani de Barros. (10 % de abatimento 3:150\$000.) E quem pretender arrematar o dito immovel deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados, afim de effectuar-se a praça e ser o mesmo arrematado por quem mais der o maior lance offerecer acima da quantia de 3:150\$, por quanto vaie em 2ª praça. E, para constar, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e mais dous de igual teor, que serão juntos aos autos e afixados no lugar do costume, na forma da lei. Capital Federal, 11 de junho de 1917. Eu, Francisco Pinto de Mendonça, escrivão, o escrevi.—*Leopoldo Augusto de Lima.*

NOTICIARIO

O Sr. presidente da Republica fez visitar pelo seu ajudante de ordens capitão-tenente Alvim Pessoa os Srs. deputados Alvaro de Carvalho, João Simplicio e Cincinato Braga, que se acham enfermos. S. Ex. tambem mandou que o Sr. 1º tenente Pedro Cavalcante, de seu estado-maior, visitasse o Sr. deputado Carlos Peixoto, que tambem se acha enfermo.

O Sr. Presidente da Republica fez-se representar no enterramento do ex-presidente do Estado do Rio de Janeiro, coronel Francisco Guimarães, pelo seu ajudante de ordens capitão Carlos Eiras.

O Sr. Dr. Nilo Poçanha, ministro das Relações Exteriores, não compareceu ao despacho colectivo do ministerio, hontem realizado, por motivo do fallecimento do Sr. coronel Francisco Guimarães, presidente em exercício do Estado do Rio de Janeiro, a cujo enterro S. Ex. compareceu.

Na 1ª pagadoria do Thesouro Nacional, pagam-se hoje, 17º dia util, as seguintes folhas: Montepio civil da Vição de letras L a Z e novos contribuintes do mesmo ministerio.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Martini.

Official de dia á Brigada, 2º tenente Pessoa Cavalcanti.

Auxiliar do official de dia á brigada, sargento Lycurgo.

Medico de dia, capitão Dr. Gerçon.

Interno, 2º tenente honorario Dagoberto.

Dia á pharmacia, 1º tenente pharmaceutico Pigneyredo.

Dia ao gabinete odontologico, cirurgião-dentista Sayão de Moraes.

Interno que pernoita na internada, 2º tenente honorario Agenor.

Promptidão:

No Quartel General, 2º tenente Djalma.

No regimento de cavallaria, 1º tenente Guimarães.

Ronda no Andarahy, 2º tenente Abreu.

Na Saude, 2º tenente Martins.

Guardas:

No Thesouro, 2º tenente Sabino.

Na Casa da Moeda, 2º tenente Madureira.

Na Caixa de Amortização, 2º tenente Bomfim.

Dia aos corpos:

No 1º batalhão, capitão Barrão.

No 2º, 1º tenente Celestino.

No 3º, capitão Ferraz.

No 4º, 1º tenente Alvaro Costa.

No regimento de cavallaria, capitão Odorico.

No quartel do Andarahy, 2º tenente Hilario.

No quartel da Saude, 2º tenente Cymbrom.

Uniforme, 3º.

Foram hontem ultimados os trabalhos do concurso para provimento dos logares de 2ª entrancia nas repartições dependentes do Ministerio da Fazenda, cuja classificação publica hoje o *Diário Official* na secção respectiva, correndo todas as suas phases com a maxima regularidade.

A comissão examinadora foi composta dos Srs. Dr. Jeronymo Maximo Nogueira Penido, presidente; João Tavares Dias Pessoa, secretario; Dr. Romulo Rubens Cavalcante de Avellar, examinador de Economia Politica e Finanças; Dr. Adalberto Perigrino Fagnundes da Rocha, examinador de Legislação de Fazenda e pratica de repartição, e Julio de Abreu Gomes, examinador de escripturação mercantil applicada á contabilidade publica, todos funcionarios superiores do Ministerio da Fazenda.

A Repartição Goral dos Correios expelirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itatiba*, para Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo até ás 11 e objectos para registrar até ás 10 horas.

Pelo *Iris*, para Santos e mais portos do sul, Montevideo e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até ás 13 e ditas para o exterior até ás 13 horas de hoje.

Pelo *Mont Rose*, para Bahia e Marselha, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 horas, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 13 e objectos para registrar até ás 11 horas de hoje.

Amanhã:

Pelo *Laguna*, para Dous Rios, Santos, Cananea, Iguaçu, Paranaguá, São Francisco, Itajahy, Florianopolis e Laguna, recebendo impressos até ás 3 horas, cartas para o interior até ás 3 1/2, ditas com porte duplo até ás 4 e objectos para registrar até ás 10 horas de hoje.

Durante o mez do marco de 1916, o Laboratorio Nacional de Analyses realizou 619 analyses, sendo parte dellas para classificação de mercadorias e parte para a pesquisa de substancias nocivas.

Foram condemnadas 4 amostras.

Alfandega do Rio de Janeiro

Com boletins:

Aguardentes—2 amostras

Procedente de Portugal: 1 amostra sem designação de fabricante.

Sem procedencia: 1 amostra do «Bagaceira Especial», Valente Costa & Comp.

Aguas minerais—45 amostras

Procedentes da França (13 amostras): 3 do Rubinal Llorach; 2 do Source Perrier; 1 do Source Cachat; 5 do Vichy Celestins; 4 do Vichy Source Dubois e 1 Villacabras.

Procedente da Inglaterra: 1 amostra do Source Perrier.

Procedente de Portugal: 1 amostra de Ca-rabaña.

Azeites—41 amostras

Procedentes do Portugal (21 amostras): 5 do A. Christovão; 1 de Anthero Costa & Comp. Limited; 1 de Camillo Pastoria; 5 do F. M. Carneiro; 1 do F. Gonzalez & Irmão; 1 do J. F. Marques; 1 do J. F. Santos; 1 de Mateo B. Garcia; 2 de Seixas & Comp. e 3 sem designação de fabricante.

Procedentes da Hespanha (12 amostras): 1 de Canales Mathias & Comp.; 2 do G. Sensat; 2 de Hijos de Luca de Tena; 1 de Miguel G. Longoria; 1 de Silva & Comp. e 5 sem designação de fabricante.

Procedentes da França: 2 amostras de James Pagniol.

Procedentes da Italia: 3 amostras de Bertolli.

Procedentes de New York: 1 amostra sem designação de fabricante.

Sem procedencia: 2 amostras idem, idem.

Azeitonas—11 amostras

Procedentes da Hespanha (8 amostras): 1 de Diego Gomez y Hno.; 1 de Ignacio La Hera; 1 de J. A. Leon Sevilla; 2 do Ricardo Barca e 3 sem designação de fabricante.

Procedentes do Portugal (3 amostras): 1 de Brandão Gomes & Comp. e 2 da Fabrica do Conservas Luzitanas.

Assucar — Uma amostra

Procedente de Nova York: Uma amostra sem designação de fabricante.

Amido de trigo para fins industriais

Procedente de Nova York: Uma amostra idem idem.

Bebida gazosa artificial

Procedente da Inglaterra: Uma amostra do Ross's Royal Tonic Water.

Biscoito — Uma amostra

Procedente da Alemanha: Uma amostra de Meyer's achte Freiburger Bretzeln (alterada).

Bebidas amargas — 22 amostras

Procedentes de Portugal: (12 amostras): uma de Anthero & Costa; uma da União Vinicola; uma de Quinado Constantino; uma de Quinado Osorio e oito de Quinado Ramos Pinto.

Procedentes da França (quatro amostras): tres de Amer Picon-G. Picon e uma de Quinquina Archambeaud.

Procedentes da Italia (tres amostras): uma de Francisco Cinzano & Comp.; uma de Fernet Branca e uma sem designação de fabricante.

Procedentes da Inglaterra: Duas amostras de Fiel Son & Co.

Sem procedencia: Uma amostra de Manoel Gamboa Ramirez — Liberdade igualdade para todos — Jerez da la Frontera — Gran Elixir Estomacal, continha 15% de alcool em v. e mais duas grammas de sulphato de potassio por litro.

Banha — Uma amostra

Procedente de Nova York: Uma amostra sem designação de fabricante.

Bitartarato de potassio, cremor de tartaro, bi-carbonato de sodio, amido e outras substancias — Uma amostra

Procedente de Nova York: Uma amostra do Royal Baking Powder.

Chocolate — Cinco amostras

Procedentes da França (duas amostras): Uma de Suchard e outra sem designação do fabricante.

Procedentes da Alemanha (duas amostras): Uma de Ein Weinberg Herford (Germany) e outra de Hill de hand Vanille-Ichokolada.

Procedente da Inglaterra: Uma amostra do Cadbury.

Cerveja — Uma amostra

Procedente da Inglaterra: Uma amostra do Guinness's Foreign Extra Stout.

Chá — 12 amostras

Procedentes da Inglaterra (10 amostras): Cinco do Lipton e cinco sem designação do fabricante.

Procedente do Nova York: Uma amostra sem designação do fabricante.

Procedente da Índia: Uma amostra idem, idem.

Cognacs — Cinco amostras

Procedentes da França (quatro amostras): Uma de Albert Robin & Comp.; uma de G. Durhilloy Delloy & Comp.; uma da Société Anonyme des Distilleries de Jonzac e uma sem designação do fabricante.

Procedente da Alemanha: Uma amostra de Albert Buckhols-Cognac.

Conservas de carnes — 19 amostras

Procedentes da Inglaterra: 14 amostras sem designação do fabricante.

Procedente da Itália: Uma amostra idem, idem.

Procedente do Nova York: Uma amostra idem, idem.

Procedente de Buenos Aires: Uma amostra idem, idem.

Procedente da França: Uma amostra de Philippe & Canard.

Sem procedência: Uma amostra sem designação do fabricante.

Conservas de legumes — 11 amostras

Procedentes do Nova York (cinco amostras): Uma de Heinz Sweet Onions Pittsburgh U. S. A.; Uma de Heinz Dill Pickles (alterada) uma de Heinz spiced Gherkins; uma de Seaman Bros e uma de Sweet Gherkins Pittsburgh U. S. A. (alterada).

Procedentes da Inglaterra: Quatro amostras de C. & E. Morton.

Procedentes da França (duas amostras) uma de Philippe & Canard e outra da Viue Garros Jene & Fils.

Procedentes da Alemanha (duas amostras): Uma de Petits pois cardinal e outra de P. Petit & C. Belgium.

Procedente de Portugal: Uma amostra do Brandão Gomes & Comp.

Conservas de peixes — Sete amostras

Procedentes do Portugal (seis amostras): Duas de Brandão Gomes & Comp; duas de Matosinhos-Portugal e duas sem designação do fabricante.

Procedente da França: Uma amostra de Philippe & Canard.

Caramello — Uma amostra

Procedente da Inglaterra: Uma amostra sem designação do fabricante.

Doces — Sete amostras

Procedentes da Inglaterra: Duas amostras de Grosse & Blackwell.

Procedentes do Nova York (tres amostras): Uma de Seaman Bros; uma de California Packed at San José Santa Clara Comp. e uma sem designação do fabricante.

Procedente da França: Uma amostra de A. Voguier.

Procedente da Alemanha: Uma amostra sem designação do fabricante (alterada).

Extracto de carne — Uma amostra

Procedente da Inglaterra: Uma amostra de Libig Company's Extract of meats.

Farinhas — 22 amostras

Procedentes do New York (12 amostras): Seis de Durycia; uma Nestlé; uma de Quaker White Oats e quatro sem designação do fabricante.

Procedentes da França (quatro amostras): Duas de Fecule Bloch e duas de Louis Frères.

Procedentes da Inglaterra (quatro amostras): Duas de Browns & C.; uma de Real Scotch Catmeal e uma de Mollin's Lacto Glycose.

Procedentes de Buenos Ayres: Duas amostras sem designação do fabricante.

Fructos secos — 12 amostras

Procedentes da França (Seis amostras): Duas de A. Dufour & Comp. e quatro sem designação do fabricante.

Procedentes do Nova York: Tres amostras sem designação do fabricante.

Procedentes da Inglaterra: Duas amostras de C. & E. Morton.

Procedentes de Buenos Ayres: Uma amostra sem designação do fabricante.

Genebras — Duas amostras

Procedentes da Inglaterra: Duas amostras de Awarded for Booth old Tom.

Leite — 11 amostras

Procedentes da Hollanda: Nove amostras da Anglo Swiss Condensed Milk Co.

Procedentes da Inglaterra: Duas amostras Glaxo.

Licores — 11 amostras

Procedentes da França (10 amostras): Uma de A. Legrand aine; uma de D. O. M. Le Directeur, A. L. Veritable Benedictine, A. Legrand; uma de Fabrique de Tarragone; uma de P. Garnier; uma de Pères Chartreux; uma de Père Kermann; uma de Pippermint Got Frères e tres de Marie Brizard & Rogor.

Procedente da Hespanha: uma amostra de Vicente Bosch Badalona.

Manteigas — Quatro amostras

Procedentes da França: tres amostras de J. Lepelletier-Carentan.

Procedente do Nova York: uma amostra de L. E. Brunn Copenhagen.

Massa de tomate — Uma amostra

Procedente de Portugal: uma amostra do Lino & Comp.

Massa para sopas — Uma amostra

Procedente da França: uma amostra do Rivoire & Carrot.

Molhos — Cinco amostras

Procedentes da Inglaterra: cinco amostras de Worcestershire Sauce.

Mostarda — Uma amostra

Procedente da Inglaterra: uma amostra de Cohnau's Mustard.

Medicamento — Uma amostra

Procedente da França: uma amostra de Malt Barley Biere de Santé-Tonique digestive phosphatées diotese Paris.

Margarina — Uma amostra

Procedente da Hollanda: uma amostra marca H. S. C., sem designação do fabricante — *Condenada por conter corante da lã, o que é nocivo á saúde.*

Queijos — Cinco amostras

Procedentes da Italia: quatro amostras sem designação do fabricante.

Procedente da Hollanda: uma amostra idem idem.

Suco de fructos — Uma amostra

Procedente de Portugal: uma amostra de puro sumo de uvas Laurita.

Vermouths — 16 amostras

Procedentes da Italia: 15 amostras de Frañcesco Cinzano & Comp.

Procedente do Portugal: uma amostra do J. Vasconcellos.

Vinagres — Cinco amostras

Procedentes do Portugal: cinco amostras sem designação do fabricante.

Vinho common em caixas — 97 amostras

Procedentes do Portugal (86 amostras): uma de Amandio Pinto & Comp.; uma de A. Romariz Filhos; uma de Anthero & Costa; uma de Adriano A. Monteiro de Castro; cinco de Adriano Ramos Pinto; cinco de Antonio da Rocha Leão; 14 de Antonio Ferreira Mendes; quatro de Collares F. C. (Francisco Costa); duas da Companhia Agricola e Commercial dos Vinhos do Porto; duas da Companhia Vinicola Portueza; seis da Companhia Vinicola do N. de Portugal; uma de Fonseca Dias & Comp.; uma de Fonseca & Silva Lda; uma de G. Filgueiras; uma de I. M. da Fonseca; tres de J. H. Andresem; uma de J. L. Pinto Junior; uma de J. Ferreira & Filhos; duas de João de Carvalho Macedo; uma de Nicolau d'Almeida & Comp.; tres de Ozorio Pereira & Pacheco; uma de Portuguese Joo; cinco da Real Companhia Vinicola do Norte de Portugal; de Serradaryres; cinco de Valente Costa & Comp.; 10 da Viuva José Gomes da Silva & Filhas e seis sem designação do fabricante.

Procedentes da Italia (quatro amostras): duas do Cav. A. Laborel Melini e duas de Egidio Gombogi.

Procedentes da França (tres amostras): uma de J. Petit Laroche & Comp.; uma de J. Latrille Fils e uma de Nathl Johnston & Fils.

Procedentes da Hespanha (duas amostras): uma das Bodegas Gallegas Peares Orense e outra de R. Lopez de Heredia & C. Haro Rioja.

Sem procedência: uma amostra marca R. C. C. tendo em rotulo impresso «Gamboa Ramirez & C. Jerez Dulce Oscuro (Espana) (16, 6 % de alc. em v.). *Continha mais de duas grammas de sulphato de potassio por litro, o que é nocivo á saúde.*

Sem procedência: uma amostra marca R. C. C., tendo em rotulo impresso «Oporto muy viejo-Gamboa Ramirez & Comp. Jerez de la Frontera (13, 5 % de alc. em v.). *Continha mais de duas grammas de sulphato de potassio por litro o que é nocivo á saúde.*

Vinho common em cascos — 183 amostras

Procedentes do Portugal (167 amostras) marcas: A. A. & C. (4); Arcias; Almeida Tavares & Comp.; A. P. & I; A. P. R.; A. & L. A. M. S.; Amandio (2); A. T. (3); A. P. & C. (2); Anzol; A. & C.; Bobiano (4); C. B. C.; C. G. M. contra marca Cachoeira E. F. C. B. via Rio; C. J. P. — C. M. & C.; C. M. P.; C. O. C.; C. R. C. (3); Casimiro Pinto & Comp. (2); C. T. C. (6); Cavado dentro de um triangulo; C. R. Ancora & C. (3); G. P. cortada por uma seta (2); C. N. & C. Rio dentro de um losango (2); Casa Carvalho; C. M. C. entre linhas quebradas entrelaçadas (10) Dias Almeida & Comp. (3); D. J. P. C.; Ferraz Irmão & Comp. (2); Fernandes Mourão & Comp.; (4) G. Z. C. (2); Gonçalves Zenha & Comp. (2); G. A. & C. (2); G. C. C. dentro de um losango; H&C contra marca J. D. S.

J. A. V., J. B. C., J. G. S., J. D. & I., J. G. D., J. G. C., J. P. P., J. R. R., J. V. C. J. F. C. (4); J. S. P. (3); J. F. cortada por uma seta, J. A. de Souza & Comp.; L. S. F. L. C. (2), Letreiro (19), M. C. F., M. F. & C. M. P. & C., M. S. C., M. R. P. & C., M. Velloso & Comp., (duas); Marinho Pinto & Comp.; Mathias Pereira & Comp.; M. A. P.; Mourão & Comp.; Marti Pacheco & Comp.; Marques Fonseca & Comp. (quatro); Nobrega Santos & Comp. (duas); N. Z. C.; O. L. G. & Comp. (tres); Orgel (dentro de um triangulo); Prista Rio (dentro de um triangulo); Pereira Sinval & Comp.; P. G. F.; P. M. & C.; R. A. C. (duas); S. A. & C.; S. B.; Silva & Boavista; Soares Cunha & Comp. (duas); S. M. & C. (quatro); Thomé & Comp. (tres); T. M. & C. (dentro de um losango) e V. M. C. (quatro).

Procedentes da França (cinco amostras) marcas: L. D.; L. C.; M. & G.; N. & C. e P. C.

Procedentes da Italia (cinco amostras) marcas: C. F. & F.; C. P.; N. Z. C. (duas) e R. D. A.

Procedente da Hespanha (tres amostras) F. H.; M. P. & C. e P. y C.

Procedentes da Inglaterra (duas amostras) marcas: Comillo Monrão & Comp. e Marinho Pinto & Comp.

Vinhos espumantes—13 amostras

Procedentes da França (nove amostras): tres de Pommery & Greno; uma de R. Johnston & Comp. e cinco da Veuve Clicquot Ponsardin à Reims.

Procedentes da Alemanha (duas amostras) uma de Pommery & Greno e outra da V. A. Devaux Epervay.

Procedente do Portugal: Uma amostra de Alto Douro Assis Brazil.

Procedente da Inglaterra: Uma amostra de Sillery Extra 1906.

Whiskies—Quatro amostras:

Procedentes da Inglaterra (duas amostras): Uma de Royal Highland Robert Mc. Nish Ltd. e outra de Mackie & Coy Distillers Ltd.

Procedente de Nova York: Uma amostra de Hiram Walker & Sons.

Procedente da Alemanha: Uma amostra sem denominação de fabricante.

Com officios:

N. 29 de 25 de fevereiro de 1916:

Extracto vegetal, secco, rico em tannino; não é cato, mas pôde ser equiparado a este producto, pois serve para os mesmos fins em tinturaria e cortume, despachado pela The Calorie & Comp.

N. 309 de 26 de fevereiro de 1916: Fios de seda Tussah depachado por J. Rodrigues & Comp.

N. 296 de 25 de fevereiro de 1916: Tecido (renda) de fios de ramio, despachado por Eugenio Durão.

N. 238 de 17 de fevereiro de 1916: Mistura de hydro carburetos de petroleo, apresentando a densidade 45° c., de 0,727, correspondente a 65,133 Baumé. Approx mais da naphtha do que a gazolina, despachado pela Anglo Mexican Petroleum Company Limited.

N. 266 de 21 de fevereiro de 1916: Mistura de alcool muito impuro e substancias graxas saponificadas, havendo excesso de alkali. Não é um desinfectante, mas um producto não especificado na Tarifa vigente, despachado por P. S. Nicolson & Comp. como desinfectante.

N. 430 de 17 de março de 1916: Alfnetes de segurança de ferro estanhado, desp. por Gomes Wellisch & Comp.

N. 431, de 17 de março de 1916: Alfnetes idem idem, desp. por Antonio da Silva Pinheiro.

N. 48 de 7 de janeiro de 1916:

Tinta preparada a oleo adicionada de verniz, cabendo-lhe a denominação do pinturo verissem, do que tratam J. Desalme e L. Pieron em sua obra «Couleurs Peintures et Vernis», tendo em rotulo impresso Chi-Namel Tinta Branca Brilhante Rocalina.

The Ohio Varnish Co Cleveland Ohio E. H. A., desp. por Paiva & Sampaio.

N. 217 de 10 de fevereiro de 1916:

Tinta em massa preparada a oleo, tendo em rotulo impresso «Vegro Especial Superfine de Willey Para Car uajes Special Cooch Black C. A. Willey Company. Isuard & Co Unicos depositarios», desp. por Isuard & Comp.

N. 346 de 2 de março de 1916:

Tinta preparada a oleo t. em r. impr. «Tinta a oleo Tress, Com. Sem Cor Primeira camada para soalhos Trussel Concrete Steel Co Detroit Michigan E. U. A.», desp. pela American Trading Comp. of Brasil.

N. 333 de 3 de março de 1916:

Tecido de fios tintos de seda animal. An. po conta de Ch. Lorilleux & Comp.

N. 41 de 7 de janeiro de 1916:

Tinta preparada a oleo tendo em r. impr. «Pinturas Preparadas listas para o uso Dez libras Peso Nato Amarillo The Sherwin Williams Co.» desp. por Lee J. King.

Tinta preparada a oleo t. em r. manuscrito «Acompanha o officio n. 41, de 7 de janeiro de 1916».

N. 372, de 9 de março de 1916:

Resíduos de petroleo (oleos pesados) tendo pequena quantidade de oleos leves e substancias graxas. Recurso de Adolf Petersen & Comp. de decisão da Alfandega de Pernambuco.

N. 398, de 14 de março de 1916:

Producto liquido, tendo em dissolução principios vegetaes e iodo em combinação, podendo ser equiparado a um extracto fluído, desp. por P. S. Nicolson & Comp. como xarope medicinal.

Alfandega de Pelotas

N. 74, de 5 de fevereiro de 1916:

Producto tendo composição semelhante a dos desinfectantes denominados «creolina», t. em r. impr. Contra a sarna Creol O mais poderoso desinfectante que ha na chimica. Cura as molestias da pelle dos animaes (marca registrada uma cruz vermelha). «Especialidade pharmaceutica».

Alfandega de Paranaguá

N. 87, de 18 de fevereiro de 1916:

Mistura de resíduos de petroleo e substancias graxas alalinizadas, predominando os primeiros e aromatizada com essencia de mirbane, desp. por Ceciliano Corrêa & Comp.

Mistura idem idem, desp. por Mathias Bohse & Comp.

Alfandega de Santos

N. 87, de 28 de janeiro de 1916:

Producto que é, como o nixe, pouco lento do carvão de pedra, contendo porém pronunciada quantidade de phenôes, o que o torna apto para ser empregado na conservação da madeira, despachado por Zerrener Bulow & Comp.

N. 77 de 26 de janeiro de 1916:

Colla desp. por A. Freire & Comp.
N. 141 de 11 de fevereiro de 1916:
Tinta contendo oleo seccativo, oxydo de zinco, essencia de terebentina e resina. É uma tinta a oleo, contendo quantidade sufficiente de resina para que, applicada sobre uma superficie lisa, adquira o brilho do verniz. t. em r. impresso «Lustrolino Blanco esmalte superior brilhante para toda classe de cerados The Sherwin Williams Co», desp. por J. Contel & Comp.

7 de fevereiro de 1916:

Cognac (45.4% de alcool em v.) preparada com alcool em parte purificado, parece não tratar-se de um cognac nacional, em rotulo impresso «Especialissimo Cognac Moscatel Marquez de Pombal Scrubal Unico Importador para o Brasil José Joaquim Coelho Rio de Janeiro».

N. 76 de 26 de janeiro de 1916:

Mistura de cera e parafina, predominando a parafina, desp. por J. Lopes & Comp.

N. 112 de 14 de fevereiro de 1916:

Tinta preparada a oleo, contendo chroma o de cámbio, tendo em r. impr. «Laguna Paint n. 39 Holzapel, Limited New Castle on Tyne», despachado por Wilson Sons & Co.

N. 131 de 11 de fevereiro de 1916:

Solução hydro-alcoolica concentrada de principios amargos e aromaticos, podendo servir para preparação de bebidas, desp. Puglise com fernet.

N. 148 de 17 de fevereiro de 1916:

Tinta preparada a oleo, tendo em rotulo impresso «The National Paint & Varnish Co Manufacturers of High Test Paint Cleveland Ohio U. S. Protect Metal Elastic de gambito Vermelho Claro n. 118, desp. pela Soc.été Financière et Commerciale Belilienne.

Tinta idem t. em r. impr. «Chi Namel Branco para primeiras mãos (tinta mate para formar bases ou finos sobre superficies a serem esmaltadas) The Ohio Varnish Co Cleveland Ohio E. U. A.»

Tinta idem t. em r. impr. «Chi Namel Cementons Exterior Verde Azeitona n. 420 Um galão The Ohio Varnish Co Cleveland Ohio U. S. A.»

Tinta idem t. em r. impr. «Chi Namel Cementons Interior Castanho Escuro n. 43 Um galão The Ohio Varnish Co Cleveland Ohio U. S. A.»

Tinta preparada a oleo contendo resina para lhe dar aspecto de verniz, t. em rotulo impr. «Chi Namel Esmalte Branco permanente (Para automoveis e superficies de metal ou de madeira, expostas ás intempéries) The Ohio Varnish Co Cleveland Ohio E. U. A.»

Tinta idem contendo idem t. em r. impr. «Chi Namel Tinta brilhante para carnos Cinzento Perola... The Ohio Varnish Co Cleveland Ohio U. S. A.»

N. 133 de 18 de fevereiro de 1916:

Tinta preparada a oleo, desp. chada por Wilson Sons & Co Ltd.

N. 233 de 15 de março de 1916:

Kaolin d. sp. pela Cia. Paulista de Louça Esmaltada.

Barro (cor de cinza) desp. idem.

Alfandega de Victoria:

N. 27, de 28 de janeiro de 1916:

Tinta apresentando caracteres semelhantes ás empregadas para pinturas de fundos de navios, desp. pelo Banco Hypothetario e Agricola do Estado do Espirito Santo.

Tinta, idem, idem, idem, desp. idem.

Delegacia F. em S. Paulo

N. 508, de 2 de março de 1916:

Amostras remetidas da 1ª Collectoria Federal de S. Paulo com o officio n. 71, de 8 de fevereiro de 1916:

Tecido (entretela) constituido em ambos os sentidos por fios não tintos de canhamo (numero 1).

Tecido idem constituido em um dos sentidos por fios não tintos de algodão e no outro por fios idem de canhamo (n. 2).

Tecido idem, constituido idem, idem (n. 3).

Tecido idem, constituido em ambos os sentidos por fios não tintos de canhamo (n. 4).

Tecido idem, constituido, idem, idem (numero 5).

Tecido idem, constituido idem, idem (numero 6).

Tecido idem, constituído em um dos sentidos por fios não tintos de algodão e no outro por fios não tintos de juta (n. 7).

Tecido idem, constituído por fios não tintos de algodão e no outro por fios não tintos de canhamo e juta (n. 8).

Tecido idem, constituído em um dos sentidos por fios não tintos de algodão e no outro por fios de juta não tintos (n. 9).

Tecido idem, constituído em ambos os sentidos por fios não tintos de canhamo (numero 10).

N. 1.440, de 23 de outubro de 1915:

Agua contendo em milligrammas por litro: Oxigenio dissolvido (3^o382) 4^ogr.844, sodio 629,883, potassio 198,226, calcio, 7,269, magnésio 3,971, aluminio 0,477, ferro 1,503, manganéz, traços, chloro 34,633, acido sulphurico (H₂SO₄) 57,615, acido carbonico (H₂CO₃) 1,077,401, sílica 44,630, materia organica avaliada em oxigenio 0,510. Som. 2,956,418. Residuo a 110°—2gr.084,3. Ausencia de acido nitrico e nitroso. E' uma agua mineral bicarbonatada sodica, contendo diminuta quantidade de ferro. An. por conta do Borba Carlos e Comp. A agua é denominada «Prata».

Collectoria F. de Lages

N. 17, de 20 de janeiro de 1916:

Vinho artificial que pôde ser assemelhado ao vinho da uva e como tal vendido ao consumidor, t. em r. impr. «Particular Vinho Velho do Porto dos Condes de Antegoia J. Affonso A. d'Almeida», appr. a José Pino do Carvalho (48,9 % de alc. em v.).

Collectoria F. de S. Bernardo

N. 12, de 17 de fevereiro de 1916:

Óleo de côco tendo em rotulo m. scr. «Amostras de manteiga de côco apprehendidas na fabrica, 17 de fevereiro de 1916, Carlos Almadio Luigi Spada Francisco de Oliveira Chagas» e impressos na lata os seguintes dizeres «Manteiga de côco Brasil Giorgi Picozzo & Comp. S. Paulo».

Commando do 2^o batalhão de artilharia da posição da fortaleza de S. João:

Carne secca de inferior qualidade.

Officio n. 243, de 29 fevereiro de 1916.

Apresentados por particulares

Massa de tomates t. em r. impr. «Polpa de Tomates Esterilizada, Antonio Visconti, E. do Rio, Parahyba do Sul». E' um producto de boa qualidade. Req. de Antonio Visconti, de 17 de fevereiro de 1916.

Agua mineral bi-carbonatada sodica, contendo diminuta quantidade de ferro, porém francamente mineralizada, t. em r. impresso «Agua de Chapadão Fonte Raballo — Raballo Villela & Comp. Estação do Prata, Mogiana...»

Por litro em milligrammas contém: gaz carbonico livre 9mgr.68 (3^occ.792), oxigenio dissolvido 9mgr.312 (6^occ.314), sodio 236mgr.051, potassio 5mgr.244, calcio 2,793, magnésio 1,487, aluminio 0,296, ferro 1,119, manganéz 0,119, chloro, 6,638, acido sulphurico (H₂SO₄) 43,789, acido carbonico (HCO₃) 35,0680, sílica 24,241; materia organica avaliada em oxigenio 0,900; azoto nitroso e organico, traços; azoto nitroso e amoniacal 0. Somma 670,369. Residuo a 110° — 695,600. Req. de Affonso Corrêa Bastos, de 19 de novembro de 1915.

Agua tendo em milligrammas por litro: Oxigenio dissolvido 9mgr.5 (6^occ.64). Residuo a 110°. 79mgr.4. Perda ao rubro 6mgr.4, Chloro 1,82. Equivalente em chlorureto de sodio (NaCl) 15,0. Acido sulphurico (H₂SO₄) 9,7. Equivalente em sulphato de calcio (CaSO₄) 13,22. Nitratos e nitritos, ausencia. E' limpida, inodora, sem gosto estranho e conservada em vaso fechado durante mais de um mez, não apresen-

tou alteração. E' agua potavel de boa qualidade. Req. da Sociedade Tubos Mannesmann Ltda, de 26 de novembro de 1915 e officio s/n. da Superintendencia Municipal de Itajaly, de 19 de novembro de 1915.

Agua tendo em milligrammas por litro: Oxigenio dissolvido 8mgr.9 (6^occ.94). Residuo a 110°. 60mgr.0, Perda ao rubro 6,0, Chloro 1, 2, Equivalente em chlorureto de sodio 9, 8, Acido sulphurico (H₂SO₄) 0,1. Equivalente em sulphato de calcio (CaSO₄) 12,53, Nitratos e nitritos, ausencia. E' limpida, inodora, sem gosto estranho e conservada em vaso fechado durante mais de um mez, não apresentou alteração. E' agua potavel de boa qualidade.

Agua tendo em milligrammas por litro: Residuo a 110° — 86mgr.83. Perda ao rubro 4,32. Oxigenio dissolvido (cc317) 1mgr.890. Chloro 1,731. Equivalente em NaCl 2,854. Acido sulphurico 4,453. Equivalente em CaSO₄ 6,181, gaz carbonico livre 3gr.683. Nitratos e nitritos, ausencia. Desde que seja eliminado o gaz carbonico que se encontra nesta agua, pôde ella ser usada como agua potavel, não preenchendo todavia todas as condições exigidas pelos hygienistas. Req. do Dr. Elmano Gomes Cardim, de 9 de dezembro de 1915.

Laboratorio Nacional de Analyses, 16 do junho de 1917.— O director, Dr. Alfredo Carneiro Ribeiro da Luz.

Quadro synoptico das analyses realizadas em março de 1916

	Alfandega do Rio de Janeiro	Alfandega de Pelotas	Alfandega de Paranaguá	Alfandega de Santos	Alfandega de Victoria	Delegacia Fiscal em S. Paulo	Collectoria Federal de Lages	Collectoria Federal de S. Bernardo	Commando do 2 ^o batalhão de posição da Fortaleza de S. João	Particulares	Total
Substancias analysadas											
Aguardentes.....	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Agua communs ou potaveis.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Agua mineraes.....	15	—	—	—	—	—	—	—	—	—	15
Azeite.....	41	—	—	—	—	—	—	—	—	—	41
Azeitonas.....	41	—	—	—	—	—	—	—	—	—	41
Bebidas gazosas artificiaes.....	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Biscoitos.....	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Bebidas amargas.....	38	—	—	—	—	—	—	—	—	—	38
Chocolato.....	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	5
Cerveja.....	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Chá.....	12	—	—	—	—	—	—	—	—	—	12
Cognacs.....	5	—	—	1	—	—	—	—	—	—	6
Conservas de carnes.....	19	—	—	—	—	—	—	—	—	—	19
Conservas de fructos, doces, etc.....	7	—	—	—	—	—	—	—	—	—	7
Conservas de legumes.....	11	—	—	—	—	—	—	—	—	—	11
Conservas de peixes.....	7	—	—	—	—	—	—	—	—	—	7
Farinhas.....	23	—	—	—	—	—	—	—	—	—	23
Fios e tecidos.....	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3
Fructos seccoos.....	12	—	—	—	—	—	—	—	—	—	12
Genebras.....	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Leites.....	11	—	—	—	—	—	—	—	—	—	11
Licores.....	11	—	—	—	—	—	—	—	—	—	11
Manteigas.....	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4
Massas e conservas de tomates.....	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Massas para sopas.....	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Medicamentos.....	2	1	—	—	—	—	—	—	—	—	3
Metaes e ligas.....	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Molhos e condimentos diversos.....	6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6
Productos diversos do dominio da bromatologia.....	6	—	—	1	—	—	—	—	—	—	7
Productos naturaes ou industriaes diversos.....	5	—	2	5	—	—	—	—	—	—	12
Queijos.....	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Succo de fructos.....	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	5
Tintas.....	5	—	—	9	2	—	—	—	—	—	16
Vinagres.....	279	—	—	—	—	—	—	—	—	—	279
Vinhos communs ou naturaes.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Vinhos artificiaes.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Vinhos espumantes.....	15	—	—	—	—	—	—	—	—	—	15
Whiskies.....	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4
	579	1	2	16	2	11	1	1	1	5	619

A renda produzida pelas analyses retribuidas foi de 9:450\$000.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 20 de junho de 1917.

Zona Norte — O tempo continúa incerto no littoral da Bahia, Recife, Pão de Assucar e Aracajú; dos demais pontos não recebemos o nosso serviço. Zona Centro — Reina bom tempo em todas as regiões da zona. Em Tinguá choveu hontem pm. A pressão desceu ligeiramente. Em Matto Grosso, conservando-se estavel nos demais pontos da zona. Geon esta madrugada em Muzambinho. Zona Sul — O tempo apresenta-se bom em S. Paulo e Rio Grande, e incerto em Paraná e Santa Catharina. Foram observadas, de hontem para hoje, chuvas fracas em Paranaguá, Blumenau e Brusque. A temperatura subiu em a maior parte das regiões da zona; a pressão continuou a descer em Santa Catharina e Rio Grande, onde geou esta madrugada em algumas localidades. A maior temperatura de hontem, 33°,0 em Corumbá; a menor, 4°,0 abaixo de zero, em Lages. Provisão para o Districto Federal — Tempo, bom — Temperatura, em ascensão.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de (Greenwich 9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 20 de junho de 1917. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X).											
Barra do Corda (X)...											
Fortaleza (X).....											
Quixeramobim (X)....											
Natal (X).....											
Paratyba (X).....											
Recife.....	761.7	27.0	0.0	SE	5	7 Chão.	V. i.	28.0	22.0		
Pão de Assucar.....	61.4	21.0	0.0	SE	3	9	I. (ch. n. manhã)	28.0	19.0	4.2 C. pm.	
Aracajú.....	61.9	22.6	-3.1	SE	8	10	V. i. (c. v. man.)	27.4	22.5	12.0 I. pm.	
Bahia.....	63.4	22.0	-1.0	SE	5	9 Grs. vagas.	V. (c. manhã)	25.0	21.0	2.7 V. am. c. pm.	
Caetité.....	61.9	17.0	0.9	SE	3	10	I.	23.0	13.0	— V. am. pm.	
Januaria.....	61.6	20.0	1.0	Calma	0	0	B. (b. manhã)	24.0	13.0		
Bello Horizonte.....	69.3	13.0	-1.0	SE	4	8	I. (v. manhã)	19.0	11.0	— V. pm.	
Theophilo Ottoni.....	68.6	17.5	-1.0	SE	1	9	I. n. (i. manhã)	20.5	11.0	3.5 Ch. am. pm. n. am.	
Uberaba.....	66.2	16.0	0.0	NE	4	1	B. (o. manhã)	24.0	10.0		
Caxambu.....	70.4	8.0	0.0	NNE	2	1	B. (n. b. man.)	19.2	1.2		
Goyaz.....	63.4	10.0	-2.0	NE	6	10	V. i. (v. manhã)	21.5	7.5		
Santa Luzia.....	62.8	16.0	0.0	E	3	3	B.	24.0	12.0		
Cuyabá.....	60.9	19.0	3.0	Calma	0	1	B. (o. n. man.)	29.0	15.0		
Corumbá.....	60.7	10.5	-0.5	Calma	0	0	B. (b. manhã)	33.0	20.0		
Victoria.....	69.3	19.5	0.5	SW	1	5	—	25.5	13.5	— I. am. pm.	
Capital Federal.....	69.5	15.9	-0.4	NW	2	4 Chão.	B. (nt. man.)	19.5	11.5	0.2 Chou. am.	
Campos.....	70.1	17.0	0.0	W	2	3	B. (o. b. manhã)	20.0	13.0	— I. am. pm.	
Friburgo (X).....											
Theresopolis.....	69.3	10.0	-0.5	NE	1	0	B. (o. b. man.)	15.0	7.0		
Rezende.....	69.4	11.0	2.0	Calma	0	5	B. (n. b. manhã)	18.0	10.0	— I. pm.	
Cabo Frio.....	62.1	18.0	0.0	NE	1	5 Tranquillo.	B. (o. manhã)	22.0	13.0		
Petropolis.....	69.6	10.0	0.0	ENE	1	1	B. (o. n. man.)	16.0	7.0		
S. Paulo.....	68.9	10.0	-0.5	NE	4	10	I.	17.0	7.5		
Paranaguá.....	69.0	15.5	-1.3	Calma	0	0 Poqs. vagas.	B. (n. manhã)	23.0	11.8	— Ch. pm.	
Santos.....	68.6	15.0	0.0	Calma	0	7 Chão.	I.	19.0	10.0	4.0 C. pm.	
Curityba.....	69.8	9.0	0.0	NE	1	10	I.	13.0	7.0	— I. am. pm.	
Florianopolis.....	69.7	16.0	1.0	N	2	5 Espelhado.	—	16.0	13.0	— I. am. pm.	
Lages.....	—	3.0	0.0	NE	7	10	V. i. (geou m.)	11.0	-1.0		
Porto Alegre.....	67.0	8.0	3.0	Calma	0	0	B. (o. b. n. m.)	18.6	4.3		
Uruguayana (X).....											
Montevideo.....	62.7	10.0	2.0	N	5	9	—	13.0	6.0		
Buenos Aires.....	61.7	8.0	2.0	W	2	—	—				

Estado do céo: em decimos de céo encoberto -- 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto, Estado do tempo: b, bom; i, incerto, m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; go, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realiza-las em alguns postos da Capital Federal — Nota. A chuva foi medida no dia 20 ás 7 hs., e as temperaturas foram observadas no dia 19 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	0.3	19.8	13.0	Itapirú.....	0.0	21.3	12.5
Engenho de Dentro.....	0.0	20.9	13.8	Flamengo.....	0.9	19.6	11.2
Penha.....	0.0	20.8	12.8	Pão de Assucar (Alto).....			
Horto Florestal (Estação fechada).....				Copacabana (l'orte).....			
Lagôa Rodrigo de Freitas.....	0.0	19.8	13.8	S. Januario.....	0.0	20.7	13.7
Jacarépagua.....				Morro da Urca.....			
				Cascadura (H. N. S. das Dores).....			

Nota — (X) — Não veio telegramma.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 59ª loteria do plano 339, 138ª extracção do anno de 1917, realizada em 20 de junho de 1917, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra j e art. 33 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910 e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

44.218.....	100\$000
45.410.....	100\$000
43.853.....	20\$000
53.483.....	400\$000
30.772.....	200\$000
49.410.....	200\$000
58.870.....	100\$000
46.626.....	100\$000
56.487.....	200\$000
45.335.....	100\$000
50.339.....	100\$000
21.528.....	100\$000
36.569.....	100\$000
58.944.....	100\$000
35.518.....	500\$000
34.705.....	100\$000
41.873.....	200\$000
38.301.....	3.000\$000
41.275.....	100\$000
39.821.....	200\$000
43.060.....	100\$000
6.668.....	200\$000
41.054.....	100\$000
28.342.....	1.000\$000
47.295.....	100\$000
36.389.....	100\$000
3.276.....	100\$000
24.394.....	200\$000
46.530.....	100\$000
4.882.....	500\$000
37.198.....	2.000\$000
35.738.....	16.000\$000
3.392.....	100\$000
37.616.....	200\$000
45.429.....	100\$000
32.423.....	200\$000
40.446.....	1.000\$000
266.....	100\$000
55.468.....	200\$000
10.804.....	200\$000
48.866.....	500\$000
15.281.....	200\$000
38.431.....	100\$000
43.391.....	100\$000
40.343.....	100\$000
17.032.....	100\$000
43.662.....	1.000\$000
33.977.....	200\$000
561.....	500\$000
56.448.....	200\$000
34.632.....	200\$000
48.382.....	200\$000
45.529.....	200\$000
6.840.....	100\$000
4.549.....	100\$000
7.223.....	100\$000

Approximações

35.757 e 35.759.....	200\$000
38.390 e 38.392.....	100\$000
37.197 e 37.199.....	50\$000

Dezenas

35.751 a 35.760.....	60\$000
38.301 a 38.310.....	40\$000
37.191 a 37.200.....	30\$000

Centenas

35.701 a 35.800.....	20\$000
38.301 a 38.400.....	10\$000
37.101 a 37.200.....	8\$000

Todos os numeros terminados em 58 teem 45 e os terminados em 8 teem 25, exceptuando-se os terminados em 58.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosmo Pinto. — O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente. — O escriptor, Firmino de Cantuaria.

A Directoria da Estrada de Ferro Itapura a Corumbá solicitou ao Serviço do Povoamento a remessa de 150 operarios, para os serviços da linha, pagando o salario de 4\$ a 4\$300 por dia.

Os interessados deverão dirigir-se ao escriptorio central da referida estrada, sito á rua do Ouvidor n. 93, 2º andar, onde obterão quaisquer outras informações a respeito das condições e natureza do trabalho proposto.

O movimento dos hospitais da Santa Casa da Misericórdia e S. Zacharias, dos hospícios de Nossa Senhora da Saúde, do S. João Baptista, da Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi, no dia 18 do corrente, o seguinte:

Existiam: nacionaes 1.200; estrangeiros, 595; total, 1.795; entraram: nacionaes 37; estrangeiros, 6; total, 43; sahiram: nacionaes 21, estrangeiros, 7; total, 31; falleceram: nacionaes 8; estrangeiro, 2; total, 10; existem: nacionaes, 1.205; estrangeiros, 595; total 1.800.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 19, do 1.223 consultantes para os quaes se aviaram 1.091 receitas.

Fizeram-se 73 extracções de dentes e 217 curativos e pequenas operações.

O movimento dos Hospitais da Santa Casa da Misericórdia e S. Zacharias e dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, do S. João Baptista, da Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 19 de junho, o seguinte:

Existiam: nacionaes, 1.205; estrangeiros, 595, total, 1.800; entraram: nacionaes, 43; estrangeiros, 22, total, 65; sahiram: nacionaes, 32; estrangeiros, 15, total, 47; falleceram: nacionaes, 8; estrangeiros, 3; total, 11; existem: nacionaes, 1.238; estrangeiros, 599, total, 1.837.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 20, do 1.472 consultantes, para os quaes se aviaram 1.345 receitas.

Fizeram-se 87 extracções de dentes e 332 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se no dia 18 de junho, 44 pessoas, sendo: nacionaes, 32; estrangeiros, 12; do sexo masculino, 26; do sexo feminino, 18; maiores de 12 annos, 24; menores de 12 annos, 20; gratis, 12.

Sepultaram-se no dia 19 do corrente, 52 pessoas, sendo: nacionaes, 44; estrangeiros, 8; do sexo masculino, 40; do sexo feminino, 12; maiores de 12 annos 33; menores de 12 annos, 19; gratis, 21.

JUNTA COMMERCIAL

Sessão em 14 de junho de 1917

PRESIDENTE INTERINO, COUTO—DIRECTOR, DR. ISIDORO CAMPOS

Presentes os deputados Couto, Conceição, Diniz, Almeida, Magalhães, supplente Sayão e o director da secretaria, Dr. Isidoro Campos, faltando com participação o presidente Torres, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Requerimentos:

Da Companhia Industrial e Importadora Atlas, para o registro das marcas «Atlas» em rotulo com a figura de um homem supportando uma bola e «Gorilla» em rotulo com a figura de um gorilla, que distinguem calçados, chapéus, capas de borracha, selas de borracha, sallos de borracha, etc. de seu commercio.—Deferido.

Do Dr. Eduardo Guinle para o registro da marca «Star» em rotulo com a figura de uma aguia sobre um escudo, que distingue banha, carnes em salmoura e embarricadas e productos pecuarios, de sua fabricação.—Deferido.

De Mendes Campos & Comp., para o registro da marca «O Aymoré» em rotulo com a figura de um indio chefe aymoré, que distingue tecidos de algodão, lã, linho e seda, de seu commercio.—Deferido.

Dos mesmos para o registro de duas marcas «Aymoré», em rotulo com dizeres e a figura de um indio chefe aymoré, que distinguem tecidos de algodão, lã, linho e seda, de seu commercio.—Deferido.

De J. D. Santos (José Dominguez dos Santos) para o registro da marca «Baratinas» em rotulo com dizeres, que distingue um preparado para matar baratas e formigas, de sua fabricação.—Deferido.

De Fernandes & Soares para o registro da marca «Armazem Bragão», em rotulo com dizeres e a figura de um dragão, que distingue vinhos, de seu commercio.—Deferido.

De Silvino Silva, para o registro da marca «Pomada Saccativa de S. Joaquim», que distingue uma pomada medicinal, de sua fabricação.—Deferido.

Do Lopes Sá & Comp., para o registro da marca «Fabrica S. Lourenço», em rotulo formato de carteira, com dizeres, e desenho de um edificio fabril e tres traços largos, sendo dois horizontaes e um vertical, que distingue fumos, cigarros, cigarrilhas, de sua fabricação.—Deferido.

De J. Martinez, para o registro da marca «A Roda» que distingue trabalhos typographicos e lytographicos, de sua fabricação.—Deferido.

De Martins Saraiva & Comp., para o registro da marca «W K», dentro de um circulo, que distingue a banha, de seu commercio.—Deferido.

De Moreira, Irmão & Comp., para o registro da marca em rotulo representando uma cachoeira, que distingue tecidos em geral, de seu commercio.—Deferido.

De J. S. Almeida, para o registro da marca «Pós Keating» em rotulo com o desenho de uma copola, que distingue um preparado para matar insectos, de sua fabricação.—Deferido.

Do Cruz & Irmão, para o registro da marca «Santa Clara» em rotulo com a effigie dessa santa e dizeres, que distingue queijos, manteiga e demais productos lacteos, de sua fabricação.—Deferido.

De Alberto Silveiras & Comp., para o registro da marca «Hellenic» que distingue bolas de football, de seu commercio.—Indeferido, por não terem o genero de commercio para o qual requerem a marca.

Dos mesmos, para o registro da marca «Carica» que distingue bolas de football, de seu commercio.—Indeferido, por não terem o ge-

hero do commercio para o qual requerem a ~~marca~~.

De Silva Gonçalves & Meirelles, para o registro da marca «Sereia» em rotulo com dizeres e a figura de uma sereia, que distingue o café de sua fabricação.—Indeferido por imitar a marca n. 301 de Pernambuco, já registrada.

Do A. Lopes Valle, para o registro da marca «Creme das Naiades» que distingue um preparado para a entis, de sua fabricação.—Indeferido, por imitar a marca nacional numero 12.202, já registrada.

De A. F. de Azevedo para o registro da marca «A Napolitana» em rotulo com dizeres e a figura de dois músicos ambulantes, que distingue instrumentos de musicas, optica, cirurgia, etc., de seu commercio.—Indeferido, por imitar a marca nacional n. 4.734, já registrada.

De Franca Gomes, Antonio de Moura Pacheco, Antonio de Souza Freitas & Comp., para o deposito de suas marcas registradas nesta Junta Commercial sob ns. 12.001, 12.204 e 12.241.—Deferidos.

De Gonçalves & Lanzotti, para o deposito de sua marca de laticínios «Fabrica de Laticínios Liberdade» em rotulo com dizeres e a figura de uma mulher tocando um clarim, registrada na Junta Commercial de Minas Gerais, sob n. 284.—Deferido.

De Germano Egg, para o deposito de suas marcas de productos de sabão «Especial», «Brasil», «Estrella», «Commun», «Virgem» e «Paraná», registradas na Junta Commercial do Paraná, sob ns. 1.379 a 1.384.—Deferidos.

De Castro & Tavares para ser transferida a firma Viuva Cunha & Tavares a marca de D. Prudenciana Sequeira da Cunha, registrada nesta junta sob n. 6.233.—Deferido.

De P. S. Nicolson & Comp., para lhes serem transferidas as marcas registradas nesta junta sob ns. 10.880 a 10.882 e 11.170, por firma identica de que são successores.—Deferido.

De Eugenia Ludovig para o cancellamento de sua marca registrada nesta junta sob n. 12.142.—Deferido.

Da Companhia Registradora e Caixa de Liquidação do Rio de Janeiro, para o archivamento de um exemplar do *Diario Official* contendo a publicação da alteração do seu regulamento.—Deferido.

De Croplato & Dulcetti, M. Corrêa & Comp., M. Pasquale & Comp., Dumith & Comp., V. F. Bouças & Comp., E. Dutrain & Comp., Louças & Pinto, Coimbra & Comp., Barbosa, Vasconcellos & Comp., Gomes & Andrade, Baptista Vianna & Comp., para o archivamento de seus contractos sociais.—Deferidos.

De Lahorgue & Rocha e A. Reis & Comp., para o archivamento de seus contractos sociais.—Sollem devidamente a petição.

De Moreira, Irmão & Comp., para o archivamento da alteração do seu contracto social.—Cancellado o registro da firma, como requerem.

De A. Bastos & Comp. e Motta, Delphim & Comp., para o archivamento da alteração de seus contractos sociais.—Cancellado o registro da firma substituida, como requerem.

De Dutrain-Villan, Falque & Comp., Abreu Ribeiro & Comp., Cruz & Irmão, Loja & Irmão, Thomaz Pinheiro & Comp., Medina & Silva, J. Rodrigues & Comp., V. F. Bouças

& Comp., para o archivamento de seus distractos sociais.—Deferidos.

De Pinheiro Braga & Ferreira, para o archivamento de seu distracto social.—Sollem devidamente a petição.

Do Nackle Nicolau & Rezek, Brito & Ribeiro, Simões & Almeida e J. Silva Junior, para o registro de suas firmas.—Deferidos.

De Sipiario Godofredo Teixeira Mendes, para o cancellamento do registro de sua firma.—Deferido.

De J. E. Carreiro & Comp. e Thomaz Pinheiro & Comp., para se anotar no registro de suas firmas a mudança de seus estabelecimentos para a rua dos Voluntarios da Patria n. 279 e avenida Rio Branco n. 197, respectivamente.—Deferidos.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 29 de junho de 1917. — Mario Soares Pinto, 2º official.

Relação dos contractos, das alterações e dos distractos das sociedades commerciaes archivados em sessão de 14 de junho de 1917

De Cropolato & Dulcetti, firma composta dos socios solidarios Alberto Cropolato e João Dulcetti, para o commercio de fabrico de calçados, á rua da Alfandega n. 187, com o capital de 4:000\$000.

De M. Pasquale & Comp., firma composta do socio solidario Michello Pasquale e do socio de industria Cromwell de Azevedo, para o commercio de pharmacia, á Avenida Mem de Sá n. 99, com o capital de 7:000\$000.

De M. Corrêa & Comp., firma composta da socia solidaria Mariana Solré de Azevedo Corrêa e do socio de industria Alvaro Gonçalves Nogueira, para o commercio de pharmacia, á rua Senador Eusebio n. 366, com o capital de 3:000\$000.

De Dumith & Comp., firma composta dos socios solidarios Abdo Dumith Abi-Sabot e Calil José Elias, para o commercio de armarinho, á rua da Alfandega n. 171, com o capital de 57:000\$000.

De V. F. Bouças & Comp., firma composta do socio solidario Valentim Fernandes Bouças, e do commanditario Raphael Christosmo de Oliveira, para o commercio de comissões e representações, com o capital de 50:000\$, sendo o capital do commanditario de 30:000\$000.

De E. Dutrain & Comp., firma composta dos socios solidarios Emilio Dutrain, Stefano Francisco Puccio, Antonio Guilherme de Almeida e Luiz Angelo Maria Puccio, para o commercio de camisaria, 200:000\$000.

De Louças & Pinto, firma composta dos socios solidarios Francisco José Louças e Adriano Nunes Pinto, á rua de S. Pedro n. 267, com o capital de 11:000\$, para o commercio de biscoitos, pão, etc.

De Coimbra & Comp., firma composta do socio solidario José Antonio de Souza Coimbra e do socio de industria Antonio Pereira da Cunha, para o commercio de padaria com o capital de 33:000\$000.

De Barbosa Vasconcellos & Comp., firma composta dos socios solidarios José Gomes Barbosa, João Pinto de Vasconcellos, Joaquin Zeferrino de Souza e do socio de industria Ilydio Macedo da Costa Cabral, para o commercio de fazendas e armarinho, com o capital de 130:000\$, á praça Duque de Caxias n. 3.

Do Gomes & Andrade, firma composta dos socios solidarios José Maria Gomes Leite e José Alves de Andrade, para o commercio de soccos e molhados á rua S. Felix n. 117, com o capital de 12:680\$000.

De Baptista Vianna & Comp., firma composta do socio solidario José Baptista Baptista Baptista Vianna, do socio commanditario Arthur Marques de Abreu e do socio de industria

Contracto:

Juan Manoel Palomino, com o capital de 40:000\$, sendo o capital do commanditario de 25:000\$, á rua Senador Pompeu n. 156, para o fabrico de brinquedos.

Alterações:

De A. Bastos & Comp., o socio solidario Candido Gabriel de Souza passa a commanditario, a firma passa de A. Bastos & Gabriel para A. Bastos & Comp., o capital social é o mesmo de 150:000\$000, etc.

De Motta Delphim & Comp., pela mudança da firma para Motta & Drummond, o capital social que ora de 21:000\$ passa a ser de 32:000\$ e mais algumas alterações em seu contracto social.

De Moreira Irmão & Comp., alterando as clausulas 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª do seu contracto social.

Distractos:

De Dutrain Villan, Falque & Comp., que se dissolve pela expiração do prazo social e fallecimento do socio solidario Joseph Falque, recebendo seu herdeiro a quantia de réis 140:371\$385.

De Abreu Ribeiro & Comp., que se dissolve pela retirada do socio Emilio do Amaral Ribeiro e Juan Manoel Polomino, recebendo o 1º a quantia de 7:000\$; e 2º nada recebe, o activo e passivo fica com o socio Arthur Marques de Abreu.

De Cruz & Irmão, que se dissolve pela saída do socio Marcellino Francisco da Cruz recebendo 41:763\$970, fica com o activo o socio Casemiro Francisco da Cruz na importância de 18:031\$660.

Loja & Irmão, que se dissolve pela saída do socio Carlos Pinto da Loja, recebendo 4:000\$000; fica com o activo e passivo o socio José Pinto da Loja na importância de 4:000\$000.

De Thomaz Pinheiro & Comp., que se dissolve pela saída do socio Henrique de Azevedo, recebendo 4:500\$; fica com o activo o passivo o socio Thomaz Pinheiro na importância de 10:000\$000.

De Medina & Silva, que se dissolve pela saída do socio Oscar da Motta Medina recebendo a quantia de 4:096\$093; fica com o activo e passivo o socio Manoel Mamedo da Silva na importância de 4:265\$093.

De V. F. Bouças & Comp., que se dissolve pela saída da socia solidaria D. Laura Freitas Raulino, recebendo a quantia de 14:000\$; fica com o activo e passivo o socio Valentim Fernandes Bouças, na importância de réis 28:000\$000.

Distractos:

De J. Rodrigues & Comp., que se dissolve pelo fallecimento do socio José Rodrigues, recebendo seus herdeiros a quantia de 511:393\$350, e ficando com o activo e passivo a socia D. Maria da Gloria Barbosa.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 29 de junho de 1917. — O 3º official, Guilherme Barbedo.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	43 25/32	13 21/22
Sobre Paris.....	\$630	\$643
Sobre Hamburgo.....	\$775	\$783
Sobre Italia.....	—	\$527
Sobre Portugal.....	—	2534
Sobre Nova York.....	—	35735
Lib. esterlina em moeda	—	19.870
Sobre Buenos Aires (peso, papel)..	—	15687
Sobre Moscou (rublo).....	—	8874
Sobre Hollanda (florim).....	—	15380

Apolices do emprestimo municipal de 1904, nom.....	310\$300
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.....	195\$300
Apolices do emprestimo municipal de 1906, nom.....	197\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.....	187\$000
Apolices do emprestimo municipal de Niteroy, 100\$, 6 %, port....	78\$300
Apolices do Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.....	89\$000
Banco da Lavoura e do Commercio.	160\$000
Companhia Terras e Colonização..	85\$300
Companhia Cessionaria Docas do Porto da Bahia, c/50 %.....	22\$300

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 21 de junho de 1917. — *A. Simonsen*, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 19 de junho de 1917.....	3.251:703\$203
Em 19 de junho de 1917.....	224:152\$939
	3.472:856\$234
Em igual periodo de 1916...	2.701:334\$943

Alfabetica do Rio de Janeiro

MEZ DE JUNHO

Renda arrecadada em 20:	157:233\$841
Em papel.....	135:841\$054
Total.....	293:073\$895
Renda arrecadada de 1 a 20 do corrente.....	2.923:938\$657
Em igual periodo de 1916...	3.610:493\$803
Diferença a maior em 1916..	686:553\$146

MARCAS REGISTRADAS

N. 6.233

Oliveira & Cunha, estabelecidos nesta praça, á rua Sete de Setembro n. 113, moderno, em commercio de tinturaria, adoptam, para distinguir os artigos do seu commercio, a marca acima, consistente da figura de um leão, a qual poderá variar de cores e dimensões e será usada nas etiquetas, notas, cartões, papel, etc., e será considerada distinctivo característico do seu commercio, afim de bem garantir os seus direitos de propriedade. Rio de Janeiro, 16 de julho de 1909. — *Oliveira & Cunha* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora do dia 7 de agosto de 1909. — *Oliveira & Cunha* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Registrada sob n. 6.233, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1909. — o secretario, *Fabio Nunes Leal*. (Estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 6.233 a transferencia da marca «Leão», de Oliveira & Cunha, para seu successor Adelino Cunha. Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 6.233 a transferencia da marca «Leão», de Oliveira & Cunha, para sua viuva e herdeira D. Prudenciana Siqueira da Cunha. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 6.233 a transferencia da marca «Leão», de D. Prudenciana Siqueira da Cunha, para seus successores Viuva Cunha & Tavares. Rio de Janeiro, 14 de junho de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 6.233, a transferencia da marca «Leão», de Viuva Cunha & Tavares para seu cessionario Arthur de Castro. Rio de Janeiro, 18 de junho de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 6.233, a transferencia da marca «Leão», de Viuva Cunha & Tavares para seu cessionario Arthur de Castro. Rio de Janeiro, 18 de junho de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

N. 12.220

A Companhia Fornecedora de Materiaes, estabelecida nesta cidade, á rua Frei Coneca n. 37, apresenta a marca supra que consiste na representação de um quadro mostrando sua espessura. A face anterior do quadro é dividida em diversos quadrados formados por linhas paralelas horizontaes e verticaes. Os quadrados e as linhas que os separam poderão variar de cores e dimensões. Na parte posterior do quadro vem-se gravadas as letras C. F. M. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir ladrilhos hyraulicos imitando mosaico para assoalhos e revestimentos de paredes, da fabricaçã e commercio da depositante. Rio de Janeiro 14 de maio de 1917. — *Arthur Hortencio Bistos*, director presidente (sobre duas estampilhas de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 40 minutos do dia 14 de maio de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 12.220 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilha. Rio de Janeiro, 24 de maio de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.228

Martins Saraiva & Comp., estabelecidos nesta praça, á rua Sete de Setembro n. 37, apresentam a marca supra, que consiste em um rotulo em forma espherica guarnecido de filetes em que se vê ao centro em sentido horizontal o nome característico «Rosa», entre dizeres: — Fabricado de puro leite de vacca — e Martins Saraiva & Comp. Na parte superior

em um pequeno circulo que se acha, entre as palavras — Manteiga mineira — vê-se o desenho de uma rosa, tendo ao lado esquerdo as palavras — Marca registrada. Inferiormente em um desenho representando um pasto, vê-se a figura de uma vacca e uma mulhe extrahindo o leite, com uma vasilha, e um bozerro delatado ao lado. A referida marca poderá variar em cores e dimensões, e será usada nas latas que contiverem o referido artigo, afim de distinguir a manteiga de seu commercio (sobre uma estampilha de 600 réis): Rio de Janeiro, 21 de maio de 1917. — *Martins Saraiva & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas e 33 minutos do dia 23 de maio de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.228, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilha. Rio de Janeiro, 24 de maio de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.246

A Companhia Fornecedora de Materiaes, estabelecida nesta cidade, á rua Frei Coneca n. 37, apresenta a marca supra que consiste na representação de um quadro mostrando sua espessura, face anterior do quadro é dividida em diversas figuras de forma hexagonal formadas por linhas horizontaes e obliquas. Os hexagonos e as linhas que os separam podem variar de cores e dimensões. Na parte posterior do quadro vem-se gravadas as letras C. F. M. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir ladrilhos hydraulicos imitando mosaico para assoalhos e revestimentos de paredes, da fabricaçã e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 22 de maio de 1917. — *Arthur Hortencio Bistos*, director-presidente. (Sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 20 minutos do dia 23 de maio de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.246 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilha. Rio de Janeiro, 4 de junho de 1917. — *Isidoro Campos*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.250

Martins Saraiva & Comp., estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 37, apresentam a marca supra, que servirá para distinguir a binha do seu commercio, consistente em uma circunferencia tendo ao centro as letras caracteristicas W. K., sendo estas o a circunferencia, em relevo. A referida marca poderá variar em cores e dimensões, e será usada gravada, impressa, ou de outra qualquer forma, nas latas ou envolveros que contiver o dito producto. (Sobre uma estampilha de 600 réis.) Rio de Janeiro, 28 de maio de 1917. — *Martins Saraiva & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 43 minutos do dia 29 de maio de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.250 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilha. Rio de Janeiro, 14 de junho de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Julzo Federal da Primeira Vara

JUNTA APURADORA DAS ELEIÇÕES PARA SENADOR E DEPUTADOS

O Dr. Octavio Kelly, juiz federal 2ª Vara do Districto Federal, presidente da junta apuradora das eleições do senador e deputados realizadas no dia 20 de maio do corrente anno:

Faz saber a todos que o presente vem em delle conhecimento tiverem que a junta apuradora das eleições de deputados e senador realizadas no dia 20 de maio do corrente anno apurou hoje em sua 2ª sessão as eleições para senador em todas as secções onde houve eleição neste Districto Federal, cujo resultado foi o seguinte: Dr. André Gustavo Paulo de Frontin, 6.619 votos e 62 em separado; Dr. Antonio Augusto de Azevedo Solórz, 3.535 votos e 10 em separado; Dr. André Paulo de Frontin, 133 votos; Dr. A. A. Azevedo Sodré, 112 votos e 175 em separado; Dr. João Baptista de Sampaio Ferraz, 36 votos; Dr. Luiz Raphael Vieira Souto, oito votos; Dr. José Lopes da Silva Trovão, sete votos; tenente-coronel Alfredo Badaró dos Santos, cinco votos; Dr. Lopes Trovão, tres votos; Dr. Brício Filho, tres votos; Dr. Melciades Mario de Sá Freire, dous votos; Dr. Carlos Garcia, dous votos; Dr. José Gomes Pinheiro Junior, dous votos; coronel João Figueiredo Rocha, coronel Cândido Marianne da Silva Rondon, Dr. Paulo Vianna Fernandes Filho, Dr. Domingos Antunes Ferreira, Edylio Ramos, Iturbide Esteves, Antonio José da Motta Junior, Oscar de Faria, João Lindolpho Camara, Julio Gonçalves Furtado, Luiz Van-Erven, Dr. Astolpho Vieira de Rezende, Adolpho Nery da Silva, conselheiro Lucio Joaquim de Oliveira, Dr. Ernesto Garcez Cillas Barreto, Dr. João Domingues da Silva, Dr. Getulio Florentino dos Santos, Manoel Machado da Costa, Antonio Corimho Costa, José Pontes Ferreira, Jeronymo Maximo Nogueira Penido, cardeal Joaquim Arco Verde Albuquerque Cavalcanti, Dr. Antonio Felicio dos Santos, Dr. Luiz Tosta da Silva Nunes, Luiz Martins de Oliveira, Affonso Coelho, Dr. Thomaz Dellino dos Santos, André Paulo Gustavo Frontin, Dr. Léon Roussoulières, Alfredo Jansen Tavares, Dr. Jacarandá Catunda, José Felipe Alves Pacheco, Augusto Mery, Dr. Henrique Tavares Lagden, Dr. Aurelino Leal, Dr. Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho, cardeal Arcoverde, Hemeterio José dos Santos, Pedro Carvalho, Dr. Coelho Lisboa, José Gonçalves Pires, José Monteiro Ribeiro Junqueira, Dr. Manoel da Cunha Lima Junior, Dr. Luiz Augusto de Almeida Ramos, Dr. Mario de Gouvêa, Antonio Estanislau Faria Junior, major Antonio Augusto Marinho da Cunha, Jayme Pombo Brício Filho, Herculanio Pinheiro, José Alfredo Alves Ferreira, com um voto cada um. Em virtude do que mandou o presidente passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 20 de junho de 1917. Eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, secretario da junta, o escrevi.— Octavio Kelly.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Bibliotheca Nacional
DIREITOS AUTORAES

MEZ DE MAIO DE 1917

De ordem do Sr. director geral interino e de conformidade com as instruções expedi-

das em 18 de janeiro de 1917, pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, para a execução do art. 673 do Código Civil, faço publico que se effectuaram os seguintes registros:

N. 3.406 — Registro requerido pelo autor Francisco Lentz de Araujo: «Geographia do Estado de Minas Geraes e noções de historia do mesmo Estado». Um volume com 434 paginas, numeradas com algarismos arabes, um parecer, indice e errata. Impresso em 1916 em Bello Horizonte, Minas Geraes.

N. 3.407 — Registro requerido pelo autor Pedro Ferreira Pontes: «Tarifa das Alfandegas». Um volume com oito paginas não numeradas, contendo tabellias e uma advertencia dos editores. Impresso em 1917 nesta capital.

N. 3.408 — Requerido pelo editor proprietario João Salles: «Revista Feminina», n. 33, publicado em abril de 1917, em S. Paulo. Anno 4º. A revista, que mede 30 centimetros por 21, tem vinte e seis folhas de texto, illustrações, annuncios e capa colorida.

N. 3.409 — Requerido pelo autor, Dr. Claudio de Souza, por intermedio de seu procurador, Ismael Olavo Soares de Souza: «En ar ranjo tudo!», comedia em 3 actos, representada no theatro Casino Antartica, em 1916, em S. Paulo. Em manuscrito.

N. 3.410 — Requerido pelo cessionario C. Carlos J. Wehrers: «Como hade sê?», composição litteraria. Chula sertaneja da Luiz Martins Cordeira (Malaquias de Brito). Impressa em 1917, nesta capital.

N. 3.411 — Requerido pelo autor, Dr. Julio G. do Valle Pereira: «A nova Legislação Eleitoral da Republica. Formulário completo para o novo alistamento eleitoral». Um vol., com 136 pags. numeradas com algarismos arabes e indico. Impresso em 1917, nesta capital.

Secretaria da Bibliotheca Nacional, 20 do junho de 1917. — O secretario, Alfredo Mariano de Oliveira.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

De ordem do Exmo. Sr. general commandante, faço publico que, no dia 26 de junho corrente, serão recebidas nesta brigada propostas para o fornecimento durante o 2º semestre deste anno, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

- Grupo 1º—Accessorios de automovel preço de unidade;
- Grupo 2º—Lubrificantes, oleo fino e grosso e graxa, preço de kilo;
- Grupo 3º—Tintas e vernizes, preço de kilo;
- Grupo 4º—Arreçamento e outros artigos, preço de unidade;
- Grupo 5º—Artigos de limpeza, preço de unidade;
- Grupo 6º—Carvão de pedra nacional, preço de tonelada;
- Grupo 7º—Gasolina, preço de litro.

CONDIÇÕES

Primeira—Todos os artigos serão de primeira qualidade e só se acceptam propostas feitas nas listas impressas fornecidas pela Intendencia da Brigada aos concorrentes, os quaes as trarão no dia acima indicado, em enveloppes fechados, com a indicação do grupo.

Segunda—As propostas serão feitas em quatro vias em tinta preta, sendo somente a primeira via estampilhada e todas datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem

acrescimos, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos.

Tercera—Só poderá concorrer quem se habilitar previamente, exhibindo com o requerimento dirigido ao commandante da brigada, até ás 15 horas do dia 25 do citado mez, os documentos necessarios e recibo da Contadoria da Brigada de haver depositado no referido dia ou antes a quantia de 500\$, para cada grupo.

Quarta—Para os artigos aceitos de cada grupo, lavrar-se-ha opportunamente na secretaria um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito que for fixado.

Quinta—As propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ás 14 horas do referido dia 26 do corrente mez.

Sexta—Os proponentes preferidos que se recusarem a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada, perderão o direito à caução de que trata a condição terceira, perdendo 20 % da mesma caução os que deixarem de apresentar proposta.

Sotima—A Brigada escolherá de cada proposta os artigos que quizer.

Oitava—Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as exigencias do regulamento da Brigada na parte relativa a contractos e fornecimentos.

Serão observadas nesta concorrência as disposições do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Na Intendencia da Brigada será exhibida aos concorrentes a minuta do contracto a que deve obedecer o fornecimento, bem assim fornecidos os esclarecimentos que forem necessarios.

Quartel-General á rua Evaristo da Veiga, em 13 do junho de 1917.—Na ausencia do Sr. tenente-coronel chefe, major Sebastião de Almeida Cardeal, intendente.

Ministerio da Fazenda

CONCURSO DE 2ª ENTRANCIA

Do ordem do Sr. presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que os candidatos inscriptos no concurso de 2ª entrancia para empregos de Fazenda, realizado nesta Capital, obtiveram a seguinte classificação:

- 1.º Carlos de Carvalho.
- 2.º Pedro Affonso de Carvalho.
- 3.º Henrique de Souza Pinto.
- 4.º Laudelino Loureiro Tavares.
- 5.º Pedro Tavares Dias Pessoa.
- 6.º Nestor Figueiras Lima.
- 7.º Caio Leoní Vernock.
- 8.º Luiz Atholpho Josetti.
- 9.º Alvaro Augusto de Souza Menezes.
- 10.º Francisco Cordeiro Guarandá.
- 11.º Jayme de Faria.
- 12.º José de Almeida Paulino.
- 13.º João Ambrosio do Nascimento.
- 14.º Raul Borges Fortes.
- 15.º José Americo Pinto da Silva.
- 16.º Ary dos Santos Silva.
- 17.º Aeylio Santos.
- 18.º Balduino José Meira Filho.
- 19.º Armando Coutinho Souto Maior.
- 20.º Carlos Botto Guimarães.
- 21.º Rodolpho Tinoco Filho.
- 22.º Sylvio de Leão.
- 23.º Carlos Bayma de Oliveira.
- 24.º Arthur Moreira de Barros.
- 25.º Jayme de Rojas Ovalle.
- 26.º Trajano Augusto de Almeida Costa.
- 27.º Affonso do Magalhães.
- 28.º Catio Corrêa da Camara.
- 29.º Elpidio Boamorte Filho.
- 30.º Alfredo Camara.

- 24.º José Ernesto do Souza.
25.º } Augusto Moreira Lemos.
26.º } Raul Augusto Potengy.
20.º José Imbuzeiro.

Sala do concurso, 21 de junho de 1917. —
João Tavares Dias Pessoa, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, faço publico pelo presente edital do 30 dias, a contar deste, que tendo o Sr. João Antonio da Silva requerido o aforamento de um terreno dessa fazenda, com 41 metros de frente para Avenida Carmen, lote 29, existindo benfeitoria no referido terreno, são convidados todos aquelles que tiverem declarações a fazer contra o aforamento pretendido, ou em relação ás benfeitorias nelle existentes, a apresentá-las no prazo do presente edital, competentemente documentadas, findo o qual a nenhuma se attenderá.

Primeira Sub-directoria da Directoria do Patrimonio Nacional, 21 de maio de 1917. —
João Marcelino Oliveira da Silva, sub-director.

Thesouraria Geral do Thesouro Nacional

SUBSTITUIÇÃO DE CAUTELAS DE APOLICES AO PORTADOR

De ordem do Sr. director geral da Contabilidade Publica, são convidados a comparecer na thesouraria geral, nos dias 21, 22 e 23 do corrente mez, os possuidores das cautelas de apolices ao portador, emitidas em virtude do artigo 124 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro ultimo, de ns. 272 a 314, afim de serem substituidas pelos titulos definitivos.

Thesouraria Geral, 20 de junho de 1917. — O escrivão, A. J. Santos, 1.º escripturario.

Inspectoria de Seguros

Tendo a sociedade anonyma de peculios por mutualidade «A Triangulo Mineira», com sede em Patrocínio, Estado de Minas Geraes, autorizada pelo decreto n. 10.791, de 4 de março de 1914, requerido o levantamento do deposito do 59.0003, feito no Thesouro Nacional, em garantia de suas operações, em virtude de ter cessado de funcionar, de ordem do Sr. inspector de seguros, se faz sciente pelo presente a todos os interessados que quaesquer reclamações que tenham de ser feitas contra o mesmo levantamento, deverão ser apresentadas nesta Capital á Inspectoria de Seguros e na capital do Estado do S. Paulo ao delegado regional que funciona na Delegacia do Thesouro Nacional, dentro do prazo de 60 dias a contar da publicação deste edital.

Inspectoria de Seguros, 4 de junho de 1917.
— Aristoteles Verjé Guimarães, 2.º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 64

Primeira mesa

De ordem do Sr. inspector se faz publico que nos dias 13, 18 e 23 de junho corrente, serão vendidos em hasta publica, ao meio-dia na Guarda Moria e á 1 hora da tarde, nos armazens ns. 18, 17 e 16 do Caes do Porto, respectivamente, em 1.ª, 2.ª e 3.ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem melhor vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias acima mencionadas, sendo permittido aos donos refilá-las até a vespera do leilão, mediante prova de pagamento dos direitos.

GUARDA MORIA DA ALFANDEGA

(Ao meio-dia)

Lote n. 1

Sem marca: tres caixas catalogadas sob ns. 313, 324 e 325, pesando bruto 103 kilos contendo fructas em conserva de calda, pesando 89 kilos, em 73 latas. (Apprehensão n. 22).

Lote n. 2

Sem marca: cinco caixas catalogadas sob ns. 318 a 321 e 323, pesando bruto 99 kilos, contendo carne em conserva pesando 80 kilos, em 48 latas e 48 vidros. (Idem).

Lote n. 3

Sem marca: Tres caixas catalogadas sob ns. 316, 322 e 326, pesando bruto 66 kilos contendo legumes em conserva pesando 56 kilos em 72 latas. (Idem).

Lote n. 4

Sem marca: Uma caixa catalogada sob numero 317, pesando bruto 14 kilos contendo perfumarias (com sabonetes) pesando 13 kilos. (Idem).

Lote n. 5

Sem marca: Uma caixa catalogada sob numero 314 pesando bruto 36 kilos contendo asucar de beterraba em tablettes, pesando sete kilos; legumes em conserva, em 17 vidros, pesando 10 kilos; sabão sem perfume, pesando quatro kilos; productos chimicos não classificados (pastilhas de aspirina) em quatro vidros, pesando liquido 160 grammas; sacs de aguas naturaes, digo sulfato de quina em seis vidros, pesando liquido 30 grammas; perfumarias em 48 objectos pesando sete kilos. (Idem).

Lote n. 6

Sem marca: Uma caixa catalogada sob numero 315 pesando bruto 43 kilos contendo sacs de aguas naturaes, em 12 vidros, pesando 4.300 grammas; perfumarias em seis vidros, pesando 2.400 grammas. (Idem).

Lote n. 7

Um pacote pesando 800 grammas, contendo obras não classificadas de borracha (72 raspadeiras) pesando liquido 720 grammas. (Catalogação n. 293. Apprehensão n. 23).

Lote n. 8

Um pacote pesando 600 grammas, contendo 10 duzias de grampos de celluloides, pesando bruto 340 grammas. (Catalogação n. 329. Apprehensão n. 23).

Lote n. 9

Sem marca: Um pacote catalogado sob o n. 330, pesando 890 grammas, contendo bijuteria de cobre dourado (34 pulseiras), pesando bruto 810 grammas (seis destas pulseiras acham-se em caixinhas de papelão e as outras enfiadas em barbante). (Apprehensão n. 24).

Lote n. 10

Sem marca: Um pacote catalogado sob n. 327, pesando 670 grammas, contendo 14 duzias de grampos de celluloides, pesando bruto 620 grammas. (Apprehensão n. 23).

Lote n. 11

Um pacote contendo tres pares de pistolas de dois canos com cabos de madeira. (Catalogação n. 331. Apprehensão n. 26).

Lote n. 12

Sem marca—Um pacote sem numero, contendo 24 baralhos de cartas para jogar, Grimaud. (Catalogação n. 399. Apprehensão n. 19).

Lote n. 13

Sem marca—Um pacote sem numero, contendo 24 baralhos de cartas de jogar Grimaud. (Catalogação n. 399. Apprehensão n. 19).

Lote n. 14

Trinta e nove tubos (estando um quebrado e vazio) contidos em 39 caixinhas de papelão verde escuro com producto chimico (Neo-Salvarsan), pesando liquido real cada tubo sessenta centigrammas e ao todo 2.280 centigrammas. Este producto tendo sido submetido a analyse do Laboratorio Nacional, apresentou os caracteres do «Neo-Salvarsan». (Catalogação n. 291. Apprehensão n. n. 12).

Lote n. 15

Quatro caixinhas de papelão verde-claro, contendo quatro tubos com producto chimico «Neo-Salvarsan», pesando liquido real cada tubo sessenta centigrammas e ao todo 240 centigrammas. Este producto tendo sido analysado pelo Laboratorio Nacional a apresentou os caracteres do «Neo-Salvarsan». (Apprehensão n. 12. Catalogação n. 291).

ARMAZEM N. 18 DO CAES DO PONTO

(A 1 hora da tarde)

Lote n. 16

P. Minelli Gonçalves: Uma caixa n. 110, pesando bruto 13 kilos, contendo livros usados, pesando bruto oito kilos. (Oriassa. Callão, 19 de outubro de 1916.)

Lote n. 17

SPC contra marca EM: Uma caixa numero 11.639 pesando bruto 287 kilos, contendo perfumaria em vidro n. 1, pesando bruto 179 kilos e 770 grammas; perfumaria em vidros n. 2, pesando bruto 24 kilos e 800 grammas. (Samara. Bordões, 23 de setembro de 1916. Manifesto n. 879.)

Lote n. 18

OC: Uma caixa n. 1, pesando bruto 68 kilos contendo tecido de algodão branco da base de 10×10, de mais de 49 grammas por metro quadrado, pesando cinco kilos; tecido de seda não especificado pesando liquido 21 kilos e 100 grammas; tecido não especificado de seda e algodão em partes iguaes, pesando liquido 430 grammas. (Tomasso-Saracoi. Genova, 9 de outubro de 1916. Manifesto n. 918.)

Lote n. 19

OC: Uma caixa n. 2, pesando bruto 78 kilos contendo tecido de algodão branco da base 10×10 de mais de 49 grammas por metro quadrado, pesando liquido 37 kilos. (Idem.)

Lote n. 20

Silva Kind & C. ou S. K. C.: Um pacote sem numero, pesando bruto 6.400 grammas, contendo amostras de tecidos em pequenos, sem valor mercantil. (Araguaya. Liverpool, 10 outubro 1916. Manifesto n. 923).

Lote n. 21

José Lorenzo: Uma mala n. 103, pesando bruto 42 kilos, contendo roupas usadas. (P. Satrustegui. Bilbao, 13 setembro 1916).

Lote n. 22

Sem marca: Uma caixa n. 110, pesando bruto 17 kilos, contendo uma machina para escrever, usada. (Ortega. Liverpool, 24 setembro 1916).

Lote n. 23

Sem marca: Uma caixa n. 117, pesando bruto 18 kilos, contendo fragmentos de capsulas de estanho para garrafas, pesando bruto 15 kilos. (Idem).

Lote n. 24

Sem marca: Um amarrado n. 138, pesando bruto oito kilos, contendo uma cama de campanha. (Idem).

Lote n. 25

MHB: Uma caixa n. 24, pesando bruto 33 kilos, contendo perfumarias (tinturas para cabelo) em pacotes e vidros n. 1, pesando bruto 23 kilos. (Samara, Bordéus, 25 setembro 1916. Manifesto n. 879).

Lote n. 26

VP: Duas caixas ns. 35 e 36, pesando bruto 28 kilos, contendo amostras de tecidos de algodão em pequenos retalhos, pesando bruto 20 kilos, sem valor mercantil. (Idem.)

Lote n. 27

JMC: Um sacco n. 201, contendo cortiça em rolinhas, pesando bruto 630 grammas. (Liger, Bordéus, 30 de agosto de 1916. Manifesto n. 806.)

Lote n. 28

NZC: Uma caixa n. 4.300, pesando bruto 47 kilos, contendo azeite de oliveira, pesando 49 kilos. (Príncipe Undine, Buenos Aires, 9 de setembro de 1916. Manifesto n. 834.)

Lote n. 29

Edward Feely: Uma caixa n. 113, pesando bruto cinco kilos, contendo verniz não especificado, pesando bruto 3.200 grammas. (Vaubon, Nova York, 27 de setembro de 1916.)

Lote n. 30

G. A. Camerana: Uma caixa n. 113, pesando bruto 2.800 grammas, contendo um aparelho para limpar moedas (mercadoria omissa). (Idem).

Lote n. 31

The Royal S. P. C.: Uma caixa n. 141, pesando bruto 63 kilos, contendo roupas usadas. (Araguaya, Liverpool, 10 de outubro de 1916.)

Lote n. 32

Idem: Uma caixa n. 142, pesando bruto 28 kilos, contendo utensílios de cozinha usados, pesando 20 kilos. (Idem).

Lote n. 33

Sem marca: Uma cesta n. 143, de vime, pesando bruto 34 kilos, contendo roupas e livros usados. (Holandia, Amsterdam, 11 outubro 1916.)

Lote n. 34

Braslian Consulat: Uma caixa n. 149, pesando bruto 41 kilos, contendo obras não classificadas de vidro n. 1, para serviço de mesa, branco, pesando bruto 18 kilos. (Rio de Janeiro, N. York, 16 outubro 1916.)

Lote n. 35

Idem: Uma caixa n. 147, pesando bruto 22 kilos, contendo obras não classificadas de madeira envernizada, ferro batido pintado e louça n. 2 (mercadoria omissa), pesando bruto 24 kilos. (Idem).

Lote n. 36

S. Stoman: Uma caixa n. 148, pesando bruto 37 kilos, contendo baixellas do cobre prateado para serviço de mesa, pesando bruto 18 kilos. (Idem).

ARMAZEM N. 17 DO CÂS DO PORTO

Lote n. 37

NT: contra marca 273: Um fardo sem numero, pesando bruto 10 kilos, contendo cortiça em rolinhas, pesando bruto 10 kilos. (Zatouche Treville, Buenos Aires, 6 de outubro de 1916. Manifesto n. 903).

Lote n. 38

RR: Uma caixa n. 8.434, pesando bruto 123 kilos contendo flores de louca n. 6, para cima do mesa, pesando liquido 83 kilos. (Villaret Joyeuse, Havre, 22 de outubro de 1916. Manifesto n. 965).

Lote n. 39

Pharmacia Corrêa do Araujo: Dois pacotes sem numero, contendo prospectos para distribuição gratuita, pesando bruto 20 kilos. GEC: Um sacco sem numero, pesando bruto 10 kilos, contendo sal amargo pesando liquido nove kilos.

ARC: Oito caixas ns. 267 a 274, pesando bruto 1.784 kilos, contendo pasta ou guma preparada para escriptorio (mercadoria omissa) pesando bruto 1.433 kilos. Desna, Liverpool, 8 de outubro de 1916. Manifesto n. 912).

Lote n. 40

DH de G: Tres caixas ns. 1.140 a 1.142, pesando bruto 291 kilos, contendo agua mineral natural para uso therapeutico, pesando bruto nas garrafas 230 kilos. (Garonna, Bordeaux, 25 de outubro de 1916. Manifesto n. 933).

Lote n. 41

FB contramarca — Ministerio das Relações Exteriores: Uma caixa n. 25, pesando bruto 87 kilos, contendo livros para leitura com capas de papelão, pesando bruto 77 kilos. (Idem).

Lote n. 42

90 dentro de um triangulo—contra-marca CBC: Uma caixa n. 694, pesando bruto 177 kilos, contendo perfumaria em vidro n. 1, pesando bruto 124 kilos. (Idem).

Lote n. 43

747 dentro de um quadrilatero: Uma caixa n. 1.074, pesando bruto 120 kilos, contendo obras não classificadas de borracha, pesando bruto nos envoltorios 31 kilos; pouteiras de couro para tacos de bilhar, pesando bruto 13 kilos; 72 tacos para bilhar. (Idem).

Lote n. 44

Sem marca: Um sacco sem numero, pesando bruto oito kilos, contendo cortiça em rolinhas, pesando bruto oito kilos. (Idem).

Lote n. 45

RLC: Uma caixa n. 3.037, pesando bruto 124 kilos, contendo cadarço de algodão e borracha em peça, pesando bruto 94 kilos. (Idem).

Lote n. 46

SBC—contramarca Rio: Trinta tambores ns. 200 a 229 e trinta barris ns. 230 a 259, ao todo 60 volumes, contendo sulphureto de sodio bastante alterado, visto conter sulphato e carbonato em quantidade notavel, abandonados por Schuback Braun & Comp., o despachados com o peso bruto de 46.413 kilos e liquido 15.175. (Rio de Janeiro, Nova York, 7 de abril de 1917. Manifesto n. 214).

ARMAZEM N. 16, DO CÂS DO PORTO

Lote n. 47

Jayme Ferreira: Uma caixa n. 5, pesando bruto 29 kilos, contendo obras de ferro batido não classificadas, nickeladas, pesando bruto 22 kilos. (Purdy, Nova York, 24 de outubro de 1916. Manifesto n. 964).

Lote n. 48

Arthur Colcha: Seis caixas ns. 73.490 a 73.494 e 73.496, pesando bruto 114 kilos contendo seis machinas para escrever, com tecido. (Molière, Nova York, 11 de outubro de 1916. Manifesto n. 923).

Lote n. 49

Baker e Dizio: Uma caixa n. 1, pesando bruto 23 kilos, contendo prospectos para distribuição gratuita, pesando bruto 19 kilos. (Idem).

Lote n. 50

C. T. An: Duas caixas ns. 1 e 2, pesando bruto 468 kilos, contendo machinas para oficinas, pesando liquido 360 kilos. (Idem).

Lote n. 51

Sem marca: Cento e dois chapéus de palha de aveia, s.m enfeites, aviados. («Sequana») Bordeaux, 27 de maio de 1916. (Manifesto n. 509)

Lote n. 52

LC dentro de um triangulo: Uma caixa numero 43, pesando bruto 102 kilos, contendo tecido de algodão branco base 10x19, até 40 grammas por metro quadrado, pesando liquido 60 kilos. (Darro, Liverpool, 21 de fevereiro de 1916. Manifesto n. 171).

AVISO

Na véspera e no acto do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigir ao fiol do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfândega do Rio de Janeiro, 6 de junho de 1917.—O escripturario, Adriano Ferreira.

Ministerio da Marinha

Directoria da Contabilidade

EDITAL PARA A VENDA DOS TERRENOS DO ANTIGO ARSENAL DE MARINHA DA BAHIA

Estando o Governo autorizado pela alinea n. 3 do art. 27 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, a vender, em hasta publica, ou permutar os terrenos do antigo Arsenal de Marinha da Bahia, serão recebidas propostas, dentro do prazo de 30 dias, contados desta data, para a utilização dos terrenos do alludido arsenal, nos termos da autorização legislativa, tendo em vista o ministerio apurar dos alludidos terrenos, sem prejuizo do seu justo valor, o necessario para dar conveniente installação á Capitania do Porto e Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado da Bahia, sob as seguintes condições:

1.ª, as propostas deverão ser apresentadas em envoltorios lacrados e fechados, em duas vias, devidamente sellada a primeira, rubricadas a cada pagina pelo proponente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo constar do envoltorio o nome do proponente e sua residencia;

2.ª, o Governo se reserva o direito de dar como não feita a concorrência, se considerar desvantajosas todas as propostas;

3ª, as segundas vias da proposta serão enviadas ao *Diário Official* e nelle serão publicadas na integra, antes de qualquer decisão;

4ª, as propostas poderão ser apresentadas na Capitania do Porto da Bahia ou neste ministerio, fornecendo-se, alli, como aqui, as informações necessarias a quaesquer interessados;

5ª, fica estabelecida desde já, para qualquer proponente, a caução de 10:000\$, que será depositada na Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado da Bahia e na pagadoria da Marinha e restituída logo após a decisão que o ministerio tomar sobre o julgamento das propostas, o que deverá fazer dentro do prazo de 15 dias, no maximo, após a terminação dos 30 dias a que se refere o edital;

6ª, os involucros das propostas entregues na Capitania do Porto da Bahia serão rubricadas pelo capitão do porto e enviadas a este ministerio onde se procederá á abertura.

Gabinete do director geral da Contabilidade da Marinha, Rio de Janeiro, 29 de maio de 1917. — *Apollinario Gomes de Carvalho*. (.)

Inspectoria de Machinas

EXAMES DE MECANICOS NAVAES

De ordem do Sr. vice-almirante inspector, achia-se aberta, pelo prazo de 30 dias, a inscripção para o exame e admissão ao logar de mecanicos navaes de 2ª classe, nas especialidades de electricistas, caldeirheiros de cobre e de ferro e torneiros, devendo os candidatos se habilitarem na forma do disposto no art. 26 do regulamento anexo ao decreto n. 7.099, de 9 de julho de 1908.

As demais informações serão dadas nesta inspectoría, todos os dias uteis, das 11 as 16 horas.

Inspectoria de Machinas, 16 de junho de 1917. — *J. Magalhães de Almeida*, 1º tenente assistente. (.)

Deposito Naval do Rio de Janeiro

SECÇÃO DE FARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão de corveia, director, previno-se ás Sras. costureiras que no sabbado 23 do corrente, das 12 as 15 horas, haverá distribuição de costuras, somente ás Sras. costureiras matriculadas na 1ª categoria, não sendo attendidas as que se apresentarem fora dos limites das horas acima marcadas ou não forem da categoria chama-la.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 20 de junho de 1917. — *Alvaro Coutinho Ferreira Pinto*, 1º tenente assistente.

Ministerio da Guerra

Intendencia da Guerra

CONCURRENCIA PARA CONCERTOS EM UM REBOCADOR

De ordem do Sr. general director da Administração da Guerra, faz publico que o conselho de Compras desta repartição receberá propostas no dia 9 de julho proximo, até ás 12 horas, para os concertos do rebocador *Alamiro*, conforme a seguinte especificação:

Obras no casco

Borda nova constando de corrimões, 63 cabreços e quatro cunhos para roboque; substituição das tabeas, do convéz inclusive as meias laranjas de prôa e de ré, das latas, da casa da machina inclusive o alioio e armario da ferramenta, das braçolas e forquitos, dos dormentes e escôas dos dous bordos, de 70

braços, dos agentes da caldeira, do ferro do interior e dos beliches de prôa e pópa, da tolda inclusive a lona e os balaustres; tres carceras de taboas de prôa a pópa; substituir os verlugos; repregação das taboas do fundo, calafeto geral e forração de metal; encavilhamento onde se tornar necessario.

Todas as substituições serão feitas com peroba, excepto a tolda, que será de pinho de lliga e os beliches e armario da ferramenta, que serão de pinho branco.

Todo o encavilhamento e pregção deverão ser de cobre doce e metal.

Obras da machina

Substituição das quatro melas dos embolos de alta e baixa pressão, repassar os centros dos dous embolos; refrescar e embuchar as duas hastes dos embolos e substituir os quatro bussins; substituir as duas guias dessas hastes; calçar as duas valvulas da distribuição no respectivo encos; substituição dos pinos do movimento e uma tampa de mancal do mesmo; repassar os pinos das cruzetas assim como os pinos dos balancins; repassar a cruzeta da bomba de ar; repassar o eixo de manivella, substituir os bronzes das manivellas.

Condensador

Estanhamento dos tubos e reparo geral na bomba de alimentação; repassar e embuchar a haste da bomba e sobre-posta; modificação no corpo da mesma bomba; substituição da helice aproveitando, porém, o modelo da existente e substituição da bucha de pão de feo.

Bomba de ar

Broquear o corpo da bomba o fazer um junço e haste nova, ralis e esperas tambem novos; embuchar as sobre-postas.

Montar uma centrífuga para circulação independente; collocar um injector para alimentação relativo á caldeira e um para esgotamento do porão do navio, com a respectiva canalização nova; collocar um macho na frente da caldeira para apagar a cinza, com encaenamentos novos; reparar o tanque de agua; substituir as chapas das carvoeiras.

Caldeira

Submettel-a á pressão hydraulica o fazer o que for necessario; uma saia para a chaminé da caldeira com 2" de distancia com chapa de 1/8"; um ventilador para a frente da caldeira com 12" de diametro, collocado por cima da tolda; uma cantoneira em volta da caldeira e estradas de chapas de ferro na machina e na frente da caldeira.

O casco do rebocador está no Arsenal do Guerra, na Ponta do Cajá, e a machina e a caldeira nesta Intendencia, podendo ser examinados pelos interessados das 11 as 15 horas.

O encalhe e estadia correrão por conta dos contractantes.

O prazo maximo para entrega será de quatro mezes, contados da data da approvação do respectivo contracto.

Todo o material a empregar será do primeira qualidade, sendo a obra fiscalizada por um dos engenheiros da repartição, obrigando-se os contractantes a garantil-a pelo prazo de seis mezes.

As pessoas que pretenderem concorrer a esso concerto deverão previamente habilitar-se, em requerimento dirigido ao Sr. coronel intendente da Guerra, até ás 14 horas do dia 6 de julho, apresentando nessa occasião e no acto da concorrência os seguintes documentos: Certidão do registro do contracto social passada pela Junta Commercial, recibo do imposto de industria e profissão relativo ao 1º semestre do anno corrente, alvarás de licença

da Prefeitura Municipal, provando serem negociantes e antes especialistas do objecto da concorrência. As firmas individuos deverão tambem apresentar carta de negociante matriculado.

As sociedades anónimas deverão provar si estão habilitadas a funcionar, exhibindo certidões em que se verifique o cumprimento dos arts. 79 e 80 do regulamento que baixou com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Os concorrentes habilitados depositarão na Directoria de Contabilidade da Guerra a caução de 1:000\$, para garantia da assignatura do contracto, exhibindo o respectivo recibo na occasião da entrega das propostas, e apresentarão no acto da assignatura, para garantia da fiel execução do mesmo contracto, documento que prove ter feito naquella directoria o deposito, na razão de 10 % até o valor de 50:000\$ e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importancia, não sendo admittida caução inferior a 1:000\$000.

As propostas serão apresentadas em triplicata, em envelope fechado, com a declaração exterior do nome do proponente, escriptas a tinta preta, sem emenda, rasura ou entrelinha, sellada a primeira via e todas assignadas pelos proprios proponentes ou seus representantes que deverão comparecer ou fazer-se representar na occasião da abertura das referidas propostas, ficando sujeitos ás multas regulamentares, caso não cumpriam fielmente o contracto que for lavrado e assignado.

Os proponentes declararão em algarismo e por extenso o preço dos concertos nas suas propostas, as quaes não poderão conter sinão uma formula de completa submissão de todas as clausulas do edital.

Os representantes dos senhores negociantes não poderão apresentar-se á concorrência, nem assignar o respectivo termo do contracto, sem que exhibam procuração em devida forma.

Não poderão tomar parte na concorrência, conforme o disposto no aviso do Ministerio da Guerra n. 169, de 28 de junho de 1912, e ao qual obedecem as condições deste edital, os negociantes que não tenham cumprido fielmente todos os contractos e ajustes feitos com o Ministerio da Guerra nos dous ultimos annos anteriores a esta licitação.

Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências desta repartição e ás contidas na letra a do artigo 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1919.

Não serão acceitos, por motivo algum, requerimentos depois da citada hora do alludido dia 6 de julho.

Intendencia da Guerra, 18 de junho de 1917. — *Dirceu Caxiano de Oliveira*, 3º official, secretario interino do conselho de compras.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

SEGUNDA CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, FORRAGENS E OUTROS ARTIGOS, DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE DO ANNO DE 1917.

De ordem do Sr. coronel director, presidente do conselho administrativo deste collegio, faz publico, que, no dia 22 do corrente, ás 13 horas, se recebem propostas para o fornecimento de generos alimenticios, forragens e outros artigos a este estabelecimento, durante o segundo semestre do anno de 1917, a saber:

Por kilo: arroz nacional de 1ª qualidade; assucar de 1ª; dito de 2ª; dito de 3ª; bacalhão de caixa; banha refinada de 1ª; batatas nacionaes; canella em pó; cevadilha; chá verde; dito preto; chocolate em pó; ervilhas secas partidas; farinha de Surubhy; feijão de cor; fubá

Fino de milho; dito de arroz; lenha em melhas; lombo de porco do Minas; manteiga nacional; massa branca para sopa; dita de tomate; milho; sabão virgem; sal comuna; toucinho de minas.

Por litro: azeite refinado; leite de vacca;

Por unidade: azeitonas brancas (lata); ditas pretas (lata); ervilhas Brandão Gomes (lata); frangos; queijo Palmyra (lata); espelho; sal fino nacional (em sacco); ferraduras para cavallos; ditas para muaras.

Por milheiro: cravos para ferraduras.

Rio, 17 de junho de 1917. — *Manoel Corrêa de Arruda*, 1º tenente, sub-secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

CORRESPONDENCIA CAHIDA EM REFUGO

De ordem do Sr. Sub-director do trafego, confido os remetentes ou destinatarios abaixo da correspondencia que contém valores, cahidos em refugio no segundo trimestre do anno findo (1915), a comparecerem na thesauraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado—Procedencia—Destinatario—Remetente—Destino

2.315—7ª secção—Alexandre Marques—Macia Guidre—Bicas.

43.433—7ª secção—Albino Costa Souza Sobrinho—Lindolpho—Bahia.

39.593—7ª secção—Joaquim Gomes—F. Guimarães & Comp.—Ponto Nova.

4.110—7ª secção—Anna Azambuja—F. Faustino—Porto Alegre.

231—Rua da Passagem—Carlota M. de Souza—Olympia—Macedo.

21.557—7ª secção—Casemiro B. de Souza—Mariano Pereira Lima—Pernambuco.

32.431 C—7ª secção—Francisco M. de Carvalho—Rosa—Vargem Alegre.

27.752—7ª secção—José Saudí—José Lohario, Rio Negro—Mauós.

8.656—Praça 15 de Novembro—Manoel da Costa Pauferro—Heraclito Souza—Bahia.

4.006 C—7ª secção—Maria N. de Jesus—Candida Maria de Jesus—Sergipe.

531 C—Cascadura—Maria Menezes—Luiza Gomes da Costa—Sergipe.

24.441—7ª secção—Nôndi Galixto—Carlos Ferreira Nobrega—S. Paulo.

8.800—7ª secção—Petronilha V. de Barros—Antonio—Pernambuco.

8.934—7ª secção—Nabuco Ribeiro Rocha—Eimenez de Mello—Pernambuco.

5.223—Rua do Cattete—Antonio Brighio—Antonio Bezerra—Colônia G. de Dous Rios.

8—7ª secção—Senhorinha R. Mello—João Arruda Mello—Pernambuco.

256—Rua do Cattete—Maria Sophia de Jesus—Romeu Victor dos Santos—Estado do Rio.

3.030—Rua do Cattete—Zepherino Augusto dos Santos—Jovita—Paty de Ubá.

3.617—Arsenal de Marinha—Maria Edwigez da Conceição—Joventino José dos Santos—Sergipe.

9.625—Districto Federal—Firmino Augusto—Abilio Ayres—Pará.

6.916—Districto Federal—Luiza Maria de Freitas—Leiz da França—Parahyba do Norte.

2ª secção—Rio—Alzira Bertha de Sant'Anna—ignorado—Districto Federal.

2ª secção—Rio—Alzira Bertha de Sant'Anna—ignorado—Districto Federal.

2ª secção—Rio—Alzira Bertha de Sant'Anna—ignorado—Districto Federal.

2ª secção—Rio—Alzira Bertha de Sant'Anna—Districto Federal.

Primeira secção da Sub-directoria do Trafego, 6 de novembro de 1916.—Servindo de secretario, *Godofredo de Abreu e Lima*, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

CORRESPONDENCIA CAHIDA EM REFUGO

De ordem do Sr. sub-director do Trafego, confido os remetentes ou destinatarios abaixo da correspondencia que contém valores cahidos em refugio no 3º trimestre do anno findo (1915), a comparecerem na thesauraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado—Procedencia—Destinatario—Remetente—Destino

46.412 C—7ª secção—Alvaro Ferreira Braga—ignorado—São Lagoas.

3.020 A—Avenida Central—Elidio de Christó—Maria C. de Andrade—Paty.

35.493—7ª secção—José Antonio Thomaz—Lola—S. Paulo.

406 A—Arsenal de Marinha—José Francisco de Almeida Besouro—Raymundo J. de Almeida—Pernambuco (Guanabara).

417 C—Arsenal de Marinha—Generosa Mendes—Amaro M. da Silva—Recife.

754 C—Cascadura—Joaquim do Freitas—Fernandes & Irmão—S. Paulo.

91 C—Arsenal de Marinha—João Vieira de Souza—Manoel Messias do Nascimento—Districto Federal.

1.690 A—Avenida Central—João Martins Ramos—Henrique José Bellonia—Angra dos Reis.

731 A—Estacio de Sá—Juvencio Gama—Manoel Francisco Pereira—Piracema.

353 C—Arsenal de Marinha—José Brito—João Pereira da Silva—Alagoas.

413—Meyer—José Fernandes da Silva—José dos Santos—Districto Federal.

266—João Guttenberg—Euclides—Districto Federal.

311 C—Arsenal de Marinha—Maria Magdalena Nascimento—Ignorado—Sergipe.

2.297 A—Avenida Rio Branco—Rodolpho Weber—Teixeira Borges & Comp.—Petrópolis.

685 V—Praça Duque de Caxias—Paulino Theodoro Cardoso—Ignorado—S. Paulo.

362—Meyer—Rosa Garcia Bernardina—Barra do Pirahy.

3.117—Arsenal de Marinha—Asso. Ben. Campista—Hippolyte P. Arcias—Campos.

9.230—Districto Federal—Rodrigo Vasconcellos Espinola—Encas Torção—Pará.

5.714—Districto Federal—Sylvana Gonçova da Silva—Ignorado—Bello Horizonte.

441—Districto Federal—F. Carlos & Comp.—Severino Silva—Rio.

8.393—Districto Federal—Agencia N. Americana—João Nazari—S. Paulo.

4.547—Districto Federal—Alberto Veiga—Joaquim Veiga—Recife.

9.072—Praça Duque de Caxias—Antonio Egino—Theozza Villela Soares—Curato de Santa Cruz.

6.530—Corumbá—Salustiano Muñoz—Manoel Puggit—Paraguay.

58.397—7ª secção—Mme. Dimbany—Georgette—França.

242.600—7ª secção—Ruth Valcovitch—Flores—Rússia.

340.726—7ª secção—Euphemia L. V. Cardoso—Luiza C. de Cardoso—Chilo.

5.307—Frei Caneca—Chin Schin Gueung—ignorado—China.

Rio de Janeiro—João Catalam—Modesto—Districto Federal.

Rio de Janeiro—Alzira Bertha de Sant'Anna—ignorado—Districto Federal.

Rio de Janeiro—Alzira Bertha de Sant'Anna—ignorado—Districto Federal.

Rio de Janeiro—Alzira Bertha de Sant'Anna—ignorado—Districto Federal.

Rio de Janeiro—Alzira Bertha de Sant'Anna—ignorado—Districto Federal.

Primeira secção da Sub-directoria do Trafego, 6 de novembro de 1916.—Servindo de secretario, *Godofredo de Abreu e Lima*, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Primeira secção

Fica intimado a comparecer a 1ª secção da Sub-Directoria da Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-cardeiro interno da agencia postal do Corumbá, Napoléon de Mattos, afim de recolher aos cofres desta Repartição a importância de 415 (quarenta e um mil réis), valor taxas e indemnização do registrado 68 F, procedente do Corumbá, no Estado do Mato Grosso, com o valor declarado de 305 (trinta mil réis), endereçada a D. Francisca Mourão, em Mar Vermelho, no Estado de Alagoas.

Primeira secção da Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 12 de junho de 1917.—O sub-director, *Rugentio Augusto Wandek*.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente edital fica intimado o ex-praticante de 2ª classe desta Administração Lauro Saback Cohim, a recolher aos cofres desta repartição, dentro do prazo de trinta dias (30), a contar desta data, a importância de um conto oitocentos e cincoenta e cinco mil e novecentos e réis (1:855\$900), de responsabilidades que lhe foram impostas pelas portarias ns. 1.537, 440 e 1.257, respectivamente de 14 de outubro de 1913, 23 de agosto de 1915 e 25 de setembro de 1916, do Sr. director geral dos Correios, conforme consta do processo "diversos-1.551-916", do protocolo desta administração, sob pena de cobrança executiva.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Niteroy, em 21 de maio de 1917.—O administrador, *Otávio Turquinio de Souza*.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Fica intimada, pelo presente edital, D. Alcinda de Amaral Nunes, ex-agente do Correio de Sant'Anna da Lapa, neste Estado, a recolher, dentro do prazo de 30 dias, a partir desta data, aos cofres desta Administração, a importância de 73\$917, relativa às responsabilidades que lhe foram impostas, constantes do processo Ag.S.—512/1913, do protocolo desta Administração.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Niteroy, 4 de junho de 1917.—O administrador, *Otávio Turquinio de Souza*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço do Povoamento

VENDA DE MATERIAES E MOVEIS DOS NUCLEOS COLONIAES, EMANCIPADOS VISCONDE DE MAUA E ITATIAYA E DA EXTINGTA INSPECTORIA DO SERVICO DE POVOAMENTO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Faço publico, de ordem do Sr. ministro, contida no aviso n. 42, de 17 de janeiro do corrente anno, que nesta Directoria do Serviço do Povoamento, serão recebidas propostas para a compra de materiaes e moveis, existentes nos nucleos colonias, emancipados Visconde de Mauá e Itatiaia, e da extincta, Inspectoria deste Serviço, no Estado do Rio de Janeiro, e que constam das relações abaixo discriminadas, mediante as seguintes condições:

1ª, as propostas deverão ser apresentadas em involucros lacrados e fechados, em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas datadas, assignadas e rubricadas a cada pagina pelo concorrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo constar do involucro o nome do proponente, sua residencia e o objectivo da proposta;

2ª, todas as propostas deverão ser entregues nesta directoria até o dia 22 de junho proximo futuro, ás 13 horas, quando serão abertas na presença dos interessados, ou de seus representantes, que quizerem comparecer ao acto, rubricando cada um delles as propostas dos demais;

3ª, a concorrência caberá de direito ao autor da proposta mais vantajosa, por minima que seja a differença, sendo recusadas as ofertas de vantagens não previstas neste edital, e não aceitas as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma percentagem sobre a maior proposta;

4ª as segundas vias das propostas serão remettidas ao *Diario Official*, e nelle serão publicadas na integra, antes do qualquer decisão;

5ª, no caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que, posteriormente e em dia previamente designado, offerecer maior vantagem nos respectivos preços. Essas novas ofertas serão feitas em documentos sellados como additamento ás propostas primitivas e serão recebidas e abertas, observadas as formalidades estabelecidas neste edital;

6ª, as ofertas deverão ser feitas em moeda nacional, devendo as importancias ser escriptas por extenso e em algarismos;

7ª, correrão por conta exclusiva do comprador as despesas que se fizerem necessarias ao desmonte e remoção dos materiaes e moveis;

8ª, os proponentes preferidos serão convidados a receber guia nesta directoria, assim de recolherem ao Thesouro Nacional a importancia respectiva, sendo os materiaes e moveis somente entregues á vista do competente recibo;

9ª, o proponente aceito que não effectuar o pagamento dentro do prazo de 20 dias, a contar do convite, perderá o direito á preferencia;

10ª, para a venda dos materiaes dos nucleos serão aceitas quaesquer propostas, por não terem os mesmos encontrado licitantes nas praças publicas a que foram submettidos nos referidos nucleos. Para a venda dos moveis da extincta inspectoria deste serviço no

Estado do Rio de Janeiro só serão aceitas propostas superiores aos preços por que foram avaliados e que constam da relação abaixo.

Directoria do Serviço do Povoamento, 10 de maio de 1917.—*Dulpho Pinheiro Machado*, director.

NUCLEO VISCONDE DE MAUA

Relação dos materiaes a que se refere o edital desta data

Duas grades de discos, novas.
Um destocador, novo.
Um enxugador de animaes.
Sete cavalletes, velhos.
Um caminhão em mau estado.
Um banco para carroça.
Dois caxilhos de abrir.
Tres camas de madeira para solteiro.
Oito aparelhos de observatorio, quebrados.

Uma mesa para prensa.
Um relógio de parede.
Tres chaves grandes.
Quatro cangas velhas.
Tres camas de ferro pequenas.
Uma almofada.
Uma mesa de moia esquadria.
Cento e setenta e oito folhas de zinco, novas.
portas e cinco janellas existentes no lote n. 114.

NUCLEO ITATIAYA

Com kilos de arame zincado, sessenta kilos de arame lizo e seis isoladores.

EXTINGTA INSPECTORIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Moveis existentes nesta directoria)

Um lustro com tres arandellas de vidro, avaliado por 30\$900.

Dois *abajours* de côr, avaliados por 4\$000.

Um lustro de gaz, de tres arandellas, avaliado por 25\$000.

Um dito de tres arandellas, sendo uma quebrada, avaliado por 15\$000.

Um dito de uma arandella, avaliado por 8\$000.

Duas arandellas de parede com extensão, avaliadas a 3\$ cada uma.

Tres arandellas duplas, avaliadas a 4\$ cada uma.

Seis ditos simples, avaliadas a 2\$ cada uma.

Dois ascendedores de gaz, avaliados por 2\$000.

Um lavatorio commoda, com pedra marmore, tendo um braço quebrado e a pedra deslocada, avaliado por 30\$000.

Um aparelho de lavatorio incompleto, avaliado por 10\$000.

Contabilidade da Directoria do Serviço do Povoamento, 10 de maio de 1917.—*C. V. Zamith*, 1º official.

Visto.—*E. M. Limoeiro*, chefe da 2ª secção.

Directoria do Serviço do Povoamento

VENDA DE MATERIAES, UTENSILIOS, MOVEIS E SEMOVENTES EXISTENTES NO NUCLEO COLONIAL EMANCIPADO «AFFONSO PENNA», NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Faço publico, de ordem do Sr. ministro, contida no aviso n. 42, de 17 de janeiro do corrente anno, que esta Directoria receberá propostas para a compra dos materiaes, utensilios, moveis e immoveis existentes no nucleo emancipado «Affonso Penna», no Estado do Espirito Santo, e desnecessarios ao serviço, e que constam da relação abaixo discriminada, mediante as seguintes condições:

1ª—As propostas deverão ser apresentadas em involucros lacrados e fechados, em duas

vias, devidamente sellada a primeira, ambas datadas, assignadas e rubricadas a cada pagina pelo concorrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo constar do involucro o nome do proponente, sua residencia e o objectivo da proposta.

2ª—Todas as propostas deverão ser entregues ao zelador do referido nucleo, até o dia 2 de julho proximo futuro, e por elle remettidas a esta Directoria, onde serão abertas no dia 9 do referido mez, ás 13 horas, em presença dos interessados, ou de seus representantes, que quizerem comparecer ao acto, rubricando, cada um delles, as propostas dos demais.

3ª—A concorrência caberá de direito ao autor da proposta mais vantajosa, por minima que seja a differença, sendo recusadas as ofertas de vantagens não previstas neste edital, e não aceitas as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma percentagem sobre a maior proposta, nem tambem aquellas cujos preços forem inferiores aos que constam da relação infra.

4ª—As segundas vias das propostas serão remettidas ao *Diario Official*, e nelle publicadas antes do qualquer decisão.

5ª—No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas será preferida a do concorrente que, posteriormente e em dia previamente designado, offerecer maior vantagem nos respectivos preços. Essas novas ofertas serão feitas em documentos sellados como additamento ás propostas primitivas, e serão recebidas e abertas, observadas as formalidades deste edital.

6ª—As ofertas deverão ser feitas em moeda nacional, devendo os algarismos ser escriptos por extenso e em algarismos.

7ª—Correrão por conta exclusiva do comprador as despesas correspondentes ás viagens que se fizerem necessarias, ao desmonte e remoção dos materiaes, utensilios, etc.

8ª—Os proponentes preferidos serão convidados a receber guia, expedida por esta Directoria, assim de recolherem á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo ou ao Thesouro Nacional a importancia respectiva, sendo os materiaes, utensilios, moveis e semoventes, somente entregues á vista do competente recibo.

9ª—O proponente aceito que não effectuar o pagamento dentro do prazo de vinte dias a contar da data do convite, perderá o direito á preferencia.

Directoria do Serviço do Povoamento, 21 de maio de 1917.—*Dulpho Pinheiro Machado*, director.

Relação dos materiaes, moveis e semoventes do nucleo colonial emancipado Affonso Penna, a que se refere o edital desta data
Quantidade—Especificação—Avaliação:

1	aparelho para arrancar tocos, em mau estado.....	20\$000
4	aparelhos telephonicos, usados...	16\$500
1	arreo para montaria, em mau estado.....	10\$000
2	arreios para carroça, em mau estado.....	20\$000
2	alavancas de ferro, usadas.....	6\$100
9	banco de madeira tosca, usadas.....	18\$000
4	bombas para irrigação, usadas, com pertencos.....	40\$000
4	barraca de lona americana, em mau estado.....	15\$000
2	bigornas para ferro, usadas...	8\$000
9	camas de madeira tosca, usadas...	51\$000
1	carroça e arcos, em mau estado...	60\$000
1	caixa de tarracha, em mau estado...	20\$000
2	caixas com vidros para vitreaça, intactas.....	41\$000

1 cabide de madeira tosca, usado...	5\$000
1 cangalha, em mau estado.....	3\$000
3 eixos para carroça, usados.....	6\$000
1 golpeador, usado.....	20\$000
1 lavatorio de ferro com espelho, usado.....	8\$000
7 lampões belgas com pertences, usados.....	40\$000
7 mesas de madeira tosca, usadas..	66\$000
3 mangueiras de borracha, usadas..	9\$000
2 marretas de ferro, usadas.....	3\$000
6 rodas para carroça, usadas.....	90\$000
1 serra para madeira, usada.....	8\$000
2 trados, usados.....	3\$000
3 relógios de parede, usados.....	60\$000
1 mesa com gaveta, usada.....	12\$000
1 cadeira de palhinha, usada.....	5\$000
1 cama de ferro com enxergão, usada.....	20\$000
1 galiota (carrocinha).....	10\$000
1 rolo de estúpim em bom estado..	2\$000
2 torneiras de boia, usadas.....	8\$000
2 chuveiros, usados.....	8\$000
1 rolo de zinco.....	5\$000
3 atanados.....	9\$000
1 chave inglesa, usada.....	2\$000
12 pás novas.....	24\$000
23 picaretas novas.....	37\$300
16 picaretas usadas.....	8\$000
20 trincos para portas e janelas, usados.....	1\$300
3 marfôes de ferro usados.....	6\$000
27 isoladores para linha telefonica..	5\$100
1/2 caixa de enxofre em pedra.....	1\$000
1 lata de óleo de peixe.....	5\$000
2 pás esmaltadas, em bom estado..	10\$000
5 latas com tinta preparada.....	15\$000
1 serra para taboas.....	40\$000
18 ferros para marcos.....	3\$600
1 disco para arado novo.....	8\$000
1 armazão de madeira tosca.....	20\$000
2 estantes de madeira tosca, usadas..	10\$000
2 lavatorios de madeira tosca, usados.....	8\$000
1 caixa grande tosca, usada.....	5\$000
1 debulhador de milho tosco, usado..	10\$000
1 talha para agua em mau estado..	3\$000
1 sofá de palhinha usado.....	10\$000
5 cadeiras simples, usadas.....	20\$000
1 diligencia para condução de imigrantes, em mau estado.....	120\$000
45 folhas de zinco em bom estado....	45\$000
12 folhas de zinco usadas.....	9\$000
10 saccos de café.....	5\$000
1 aparelho para matar formigas, em mau estado.....	20\$000
3 grades para serviço de agricultura em mau estado.....	24\$000
3 semeadores Oliver em mau estado	24\$000
3 quebra-torções usados.....	45\$000
1 arado de disco em mau estado....	35\$000
2 arados simples em mau estado....	20\$000
1 moimho para fubá em mau estado	25\$000
1 mesa para carroça em mau estado.....	45\$000
4 rodas para carroça, usadas.....	60\$000
1 barra de aço oitavada.....	12\$000
2 canos para agua.....	6\$000
1 torno para ferreiro.....	10\$000
1 folis para ferreiro, usado.....	20\$000
1 forja para ferreiro, em mau estado	10\$000
1 cabo de aço com 100 metros, usado.....	50\$000
15 barricas de cimento.....	150\$000
3 mangueiras de lona em mau estado	3\$000
1 mangueira de borracha em mau estado.....	2\$000
1 cadeira de balanço usada.....	15\$000
1 mesa grande de madeira tosca....	20\$000
1 talha perfeita.....	15\$000
Besta de nome Maravilha, pello de rato, com 14 annos.....	50\$000
Besta de nome Queimada, pello escuro queimado, com 10 annos....	80\$000

Burrô de nome Brasil, pello cor de pinhão claro, com 20 annos.... 50\$000
 Besta de nome Avenida, pello cor de pinhão claro, com 14 annos.... 80\$000
 Besta de nome Cerveja, pello cor de pinhão escuro, com 14 annos.... 50\$000
 Besta de nome Calçada, pello de rato, com nove annos..... 80\$000
 Besta de nome Borboleta, pello cor queimado claro com 10 annos.... 80\$000
 Boi de nome Jardim, cor de fumaça, claro, com 15 annos..... 80\$000
 Boi de nome Vencedor, cor de fumaça sombrada com 18 annos.. 100\$000
 Contabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento, 24 de maio de 1917. — C. V. Zamith, 1º official. — Visto. — E. M. Limoeiro, chefe da 3ª secção.

Directoria do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PARA A EXECUÇÃO DOS REPAROS DE QUE NECESSITA A LANCHÁ «QUINTILLA» DO SERVIÇO DA INTENDENCIA DE IMMIGRAÇÃO, NO PORTO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que até o dia 6 de julho vindouro, ás 13 horas, serão recebidas nesta Directoria, propostas para a execução dos reparos de que necessita a lancha *Quintilla* ao serviço da Intendencia de Immigração, no porto do Rio de Janeiro, e constante das especificações que a esto acompanham, mediante as seguintes condições:

1ª—As pessoas que desejarem concorrer farão, previamente, no Thesouro Nacional, um deposito de 300\$, em moeda corrente ou em titulos do Thesouro, para garantia da proposta que apresentarem, mediante guia fornecida por esta Directoria, até á vespera da terminação do prazo para o recebimento das propostas.

2ª—As propostas em duplicata, devidamente sellada a primeira via, serão fechadas em involucros lacrados, com o nome do proponente e indicação precisa do logar onde é estabelecido, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Em outro involucro serão fechados os documentos de idoneidade e de quitação dos impostos federaes e municipaes, relativos ao primeiro semestre de 1917, bem como o conhecimento do deposito no Thesouro Nacional.

3ª—Constem provas de idoneidade, quaesquer documentos, devidamente autenticados, que provem a competencia do concorrente para trabalhos dessa natureza, tudo a juizo da commissão que presidir a concorrência.

4ª—Os involucros contendo os documentos de idoneidade, de quitação e deposito serão abertos no mesmo dia 6 de julho, logo depois de recebidos. Dentro de dous dias, posteriores á abertura dos involucros, serão, por edital, declarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos, e do terceiro dia, até a publicação do mesmo edital, á hora nelle fixada, serão abertas e lidas as propostas na presença dos concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um as propostas de todos os outros. Nessa occasião, serão entregues aos concorrentes não julgados idoneos, os seus documentos e involucros contendo as propostas, fechados como foram recebidos. Os concorrentes não julgados idoneos pela mesma commissão a que se refere a clausula anterior, poderão recorrer para o Sr. ministro, até á vespera da abertura das propostas, e si obtiverem decisão favoravel, serão tambem admitidos á concorrência, nas condições acima indicadas.

5ª—Os documentos de idoneidade e de impostos federaes e municipaes, serão entregues

aos concorrentes no dia da abertura das propostas. As caucões serão restituídas logo depois de escolhida a proposta mais vantajosa, menos a do concorrente preferido, a qual ficará em deposito para garantia da fiel execução das obras.

6ª—Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas, serão ellas publicadas na integra no *Diario Official*.

7ª—As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão de todas as clausulas do edital, o prazo e o preço que o proponente offercece, escriptos por extenso e em algarismos, não se tomando em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital, e nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

8ª—A preferencia cabe ao proponente que offercece o menor preço para a execução dos reparos da citada embarcação, por minima que seja a differença. No caso de absoluta igualdade de preço em propostas, será preferida a do concorrente que offercece menor prazo para a conclusão das obras. Si, ainda houver igualdade, será preferido o proponente que offercece maior porcentagem do abatimento no respectivo preço. Essas novas offertas serão feitas 24 horas após á abertura das propostas, observadas as formalidades contidas neste edital.

9ª—O proponente preferido perderá a caução de que trata a clausula 1ª, si deixar de dar inicio aos concertos dentro do prazo de cinco dias, a contar da data que lhe for entregue a referida embarcação.

10—A concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro, sem que, por isso, os concorrentes tenham direito a qualquer indemnização.

11—O proponente acceto obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital.

12—As obras serão executadas sob a immediata fiscalização da Intendencia de Immigração, e o pagamento será em uma só prestação, depois de realizadas as necessarias experiencias pela mesma Intendencia.

13—A embarcação encontra-se junto á Ilha do Mexingueiro, na bahia do Rio de Janeiro, onde poderá ser examinada pelos interessados.

14—Quaesquer outros esclarecimentos, que aos proponentes occorrer solicitar, serão prestados por esta Directoria.

Directoria do Serviço de Povoamento, 18 de junho de 1917. — *Dulpha Pinheiro Machado*, director.

ESPECIFICAÇÃO DAS OBRAS DE QUE CARECE A LANCHÁ «QUINTILLA», AO SERVIÇO DA INTENDENCIA DE IMMIGRAÇÃO, NO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Obras de casco

Construção de um albole grande, a ré.
 Calafeto do convéz e substituição dos painéis da casa da caldeira e da machina.
 Calafeto do costado, da linha d'agua para cima.

Reparação da tampa do albole de vante.
 Construção de um banco a ré, do tipo do actual.

Substituição do corrimão da roda de pópa.
 Seis pequenos bancos do tipo dos actuaes.
 Fornecimento de dous croques de metal e cabo de peroba.

Substituição das chapas do fogão (Brasil n. 6).

Repregagem de oito taboas do convéz, á prôa.

Encalhe, limpeza, repregagem e substituição de quinze (15) folhas de metal Munt, de 18 onças.

Obras de Machina

Ajustamento e alinhamento geral da machina.

Construção do cinco pinos (3) pinos do aparelho de movimento.

Substituição da base de madeira do mancal de escôra.

Idem de duas (2) chapas do guarda cinzas.

Construção de um estaes, para fixar o corpo do cylindro.

Substituição dos dois (2) tanques de agua do alimentação.

Idem de duas chapas do estrado de frente da caldeira.

Reparação do eucanamento do injecto do porão.

Idem do burro do alimentação.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1917. — Alfredo Pirajá de Oliveira, intendente de imigração.

Visto. — H. M. Limociro, chefe da terceira secção.

Directoria do Serviço do Povoamento

Do ordem do Sr. Ministro da Agricultura, Industria e Commercio, communico aos operarios nacionaes e estrangeiros, constituidos em familia ou solteiros, o que se encintram dosoccupados nesta Capital, que a Directoria do Serviço do Povoamento está autorizada a facilitar trabalho na lavoura, fornecendo a todos quantos obtiverem collocação certa, passagens e transportes de suas bagagens, em estradas do ferro ou companhias de navegação, até a estação ou porto mais proximo a propriedade agricola a que se destinarem.

A Directoria mantém um registro do offertas e procuras dos jornalheiros rurais, colonos de fazendas e trabalhadores, em geral, com especificação das vantagens e obrigações reciprocas, systema, natureza e condições do serviço proposto, registro esse que está á disposição dos interessados que o queiram examinar.

Na necessidade de operarios agricolas em diferentes Estados do Brasil. Os que se dirigem para S. Paulo serão encaminhados sempre por intermedio do respectivo Departamento Estadual do Trabalho, onde firmarão contratos de locação de serviços, conforme estabelecido a legislação ali vigente.

A concessão de passagens está a cargo da Intendencia de Imigração no porto do Rio de Janeiro, perdendo o direito a ellas os trabalhadores que se não apresentarem ao embarque no local e hora designados pela mesma Intendencia.

Os operarios constituidos em familia, que pretendem localizar-se em nucleos coloniacos federaes, ainda não emancipados, além das passagens e transportes gratuitos, até á sede da colonia, gozarão dos seguintes auxilios: — hospedagem no nucleo, durante tres dias; concessão, por baixo preço, o manto pagamento a longo prazo, ou á vista, de uma lotê rural de 2½ hectares, em média, de superficie, cujo preço varia de 8\$ a 20\$ o hectare (10.000 metros quadrados) — casa ou rancho provisório, vendidos a prazo, pelo preço de construção; agasalho provisório para os que quizerem construir a casa por sua propria conta; fornecimento das principais ferramentas de trabalho; sementes para as primeiras plantações; assistencia medica e medicamentos fornecidos, gratuitamente, durante o primeiro anno do residencia no nucleo; facilidades para a expedição da correspondencia postal e telegraphica; — instrução primaria agricola, gratuita, ás crianças; finalmente, informações que interessar possam ao desenvolvimento dos trabalhos agricolas, aos seus titulos e deveres.

A Directoria, que funciona no edificio do Ministerio da Agricultura, á Praia Vermelha, está habilitada a fornecer quaisquer outros esclarecimentos aos interessados.

Directoria do Serviço do Povoamento, em 19 de junho de 1917. — Dulphe Pinheiro Machado, director.

Escola Agricola «Luiz de Queiroz»**CADEIRAS VAGAS EM CONCURSO**

Para conhecimento dos Interessados, a Directoria faz saber que, de accordo com a resolução do Sr. Dr. Secretario da Agricultura, fica prorogada por mais sessenta dias, a contar desta data, a inscripção dos candidatos ao concurso, aberta na Secretaria desta Escola a 8 de março ultimo, para provimento das cadeiras actualmente vagas, de accordo com os arts. 52 e 53 do Regulamento, approved pelo decreto n.º 2.772, de 27 de fevereiro do corrente anno.

As cadeiras vagas são as seguintes:

4ª cadeira (Agricultura Geral, culturas especies inclusive horticultura, fructicultura e silvicultura); 6ª cadeira (Engenharia rural, revisão do mathematicas, topographias e estradas do rodagem, hydraulica, irrigação e drenagem, mechanica agricola e construções rurais); 8ª cadeira (Tecnologia rural, chimica mineral, organica, analytica, agricola e industrias agricolas e animaes).

A inscripção poderá ser feita pessoalmente ou por intermedio de um bastante procurador, e será admittido á inscripção o candidato que a requerer ao director da escola, provando:

- a) ser brasileiro;
- b) moralidade;
- c) ter sido vacinado ou revaccinado;
- d) não sofrer molestia contagiosa ou repugnante, nem ter defeito physico que incompatibilise com o exercicio do magisterio.

Os requisitos exigidos para a inscripção serão provados por certidões, attestados ou documentos equivalentes, authenticateds por tabelião, e, quanto á moralidade, por folha corré e outros attestados, que, além della, se quizerem offerecer.

Só serão admittidos á respectiva inscripção:

- a) na 4ª cadeira, os agrónomos e os engenheiros agrónomos;
- b) na 6ª cadeira, os agrónomos e os diplomados em engenharia;
- c) na 8ª cadeira, os agrónomos, os engenheiros, agrónomos e industriais.

Estas disposições, porém, não se applicam aos actuaes professores auxiliares da Escola. Piracicaba, 6 de junho de 1917. — Pela directoria, Cherubim Ferraz, secretario

SOCIEDADES ANONYMAS**Empreza Auto Avenida**

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA EMPREZA AUTO AVENIDA, REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 1917

Aos quatorze dias do mez do junho do mil novecentos e dezesseito, reunidos, ás quatorze horas, na sala das reuniões do Banco Nacional Brasileiro, á rua da Alameda numero vinte e oito, dez accionistas representando 6.430 acções, o Sr. Dr. Octavio da Rocha Miranda, na qualidade de director, abriu a sessão e propoz para presidir os trabalhos da assembleia o Sr. accionista Alberto da Fonseca Guimarães, que, sendo unanimemente accoito pela assembleia, tomou lugar na mesa e convidou para secretario o Sr. George Hanold que,

acceitando o convite, occupou o seu lugar. Então o Sr. presidente declarou que, conforme as convocações feitas no *Diario Official* os fins da reunião eram: 1º, apresentação do relatório e contas da directoria relativas ao anno de 1916, findo em 31 de dezembro proximo passado, acompanhados do parecer do conselho fiscal e 2º, a eleição do conselho fiscal para o corrente anno e convidou o Sr. secretario a proceder a leitura do relatório e contas apresentadas.

Por proposta do Sr. Dr. Luiz de Miranda, unanimemente approvada pela assembleia, foi dispensada a leitura por terem sido estes documentos publicados no *Diario Official* do 9 deste mez e por isso já terem os Srs. accionistas conhecimento della. Foi então pelo Sr. secretario lido o parecer do conselho fiscal concebido nos seguintes termos. Srs. accionistas. Os abaixo assignados membros do conselho fiscal desta empreza, tendo examinado com todo o cuidado as contas que lhe foram apresentadas pela directoria relativas ao anno de 1916 findo em 31 de dezembro proximo passado e as tendo encontrado em devida ordem e de conformidade com a escripturação que se acha feita com toda a clareza e assic, são de parecer que sejam ellas approvadas pela assembleia geral a que vão ser submettidas. Rio de Janeiro, 14 de maio de 1917. — João Teixeira Soares. — Aprigio Alves de Carvalho. — Joaquim Machado de Mello. — Posto em discussão, separadamente, o relatório da directoria, as contas apresentadas e o parecer do conselho fiscal o não havendo quem quizesse a palavra, foi a discussão encerrada e sujeitos, tambem separadamente, á votação e approvação dos mesmos documentos que foram unanimemente approvados, tendo-se absteido de tomar parte na votação o Sr. presidente e os membros do conselho fiscal, passando-se a 2ª parte dos trabalhos, o Sr. presidente convidou os Srs. accionistas á apresentarem á mesa as suas chapas para a eleição do conselho fiscal para o corrente anno. Recollidas dez cédulas, apuradas dorão o seguinte resultado:

Drs. João Teixeira Soares, Aprigio Alves de Carvalho e Joaquim Machado de Mello 950 votos cada um e outros menos votados; para supplentes do mesmo conselho George Hanold, João Nepomuceno Costa e Alberto da Fonseca Guimarães 910 votos cada um e outros menos votados.

Em virtude da eleição, o Sr. presidente proclamou eleitos e empossados para membros do conselho fiscal no corrente anno os Srs. Drs. João Teixeira Soares, Aprigio Alves de Carvalho e Joaquim Machado de Mello e para supplentes os Srs. George Hanold, João Nepomuceno Costa e Alberto da Fonseca Guimarães. Em seguida pediu a palavra o Sr. director Dr. Octavio da Rocha Miranda que declarou haver recebido uma proposta para compra do velho material da empreza, composto de oito carros auto «Omnibus» que fizeram o serviço primitivo da empreza na Avenida Central, sendo cinco Dietrich e tres Berliet. Esta proposta a assembleia geral autorizou a directoria estudal-a e acceital-a, caso entendesse que as garantias offerecidas pelo comprador satisfizessem os interesses da empreza.

Por proposta do Sr. conde Sylvio Pontecado, approvada pela assembleia, ficou assentada a convocação de uma assembleia geral extraordinaria dentro de 60 dias para o fim de tratar-se da liquidação da empreza da melhor forma, a bem dos interesses dos accionistas.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente suspendeu a sessão por meia hora, pedindo aos Srs. accionistas que se conservassem no recinto enquanto se lavrava a

presente acta para della tomarem conhecimento.

Reaberta em tempo a sessão foi esta lida e, sem discussão, approvada unanimemente, sendo por mim George Hanold, secretario, subscripta e assignada, bem como por todos os Srs. accionistas presentes. — *Alberto da Fonseca Guimarães*, presidente da assemblea. — *George Hanold*, secretario. — *Octavio da Rocha Miranda*. — *Aprigio Alves de Carvalho*. — *João Teixeira Soares*. — *Luiz da Rocha Miranda*. — *Octavio Mendes de Oliveira Castro*. — *Sylvio A. Penteado*, por si e como procurador de Martinho Prado. — *Armando Penteado*.

Sociedade Anonyma de Peculios e Predios «A Mutua Federal»

RELATORIO

Srs. accionistas. Pela assemblea geral extraordinaria de 3 de maio de 1915, na qual ficou resolvida a liquidação amigavel da sociedade, fui eleito liquidante e empossado immediatamente do cargo. Venho agora dar conta, por esta forma, do desempenho dessa missão.

Desde logo, como medida de economia, dispensei todos os empregados, com os salarios de 1:340\$ mensaes, ficando, apenas, com um o com o salario de 100\$ mensaes, reduzindo os alugueis da sede social de 430\$ a 450\$ mensaes.

Mandei publicar a acta no *Diario Official* de 15 de maio e neste mesmo dia requeri a Inspectoria de Seguros, ex-vi do art. 70 § 1º do Reg. ao decreto n. 3.072, de 12 de dezembro de 1913, a publicação do aviso para, no prazo de 60 dias, os interessados apresentarem as suas reclamações, a fim de ser levantado o deposito das 50 apolices da divida publica, que a sociedade fez no Thesouro Federal, como garantia social para o seu funcionamento.

A 16, 21 e 30 de maio, fiz pelo *Diario Official*, e em vão, o convite aos accionistas que ainda não integralizaram as suas acções para virem fazel-o, dentro do prazo de quinze dias.

A acta f. i registrada no Registro de Titulos e Documentos, em 9, e na Junta Commercial em 26 de julho.

Com o meu requerimento de 15 de maio a Inspectoria de Seguros iniciou o processo administrativo, mandando publicar o aviso pelo *Diario Official* e pelo *Jornal do Brasil*, orgão da sociedade, por 25 vezes, alternadamente, de 21 de agosto a 15 de outubro, e depois de ter recebido as reclamações e sobre ellas fallado os seus fiscaes e o liquidante e procedido ao exame do livros, fez a remessa do mesmo ao Thesouro Federal a 13 de março de 1916.

A 9 de fevereiro, porém, o Dr. Valmore dos Santos Magalhães, na qualidade de cabeça do casal de sua mulher D. Julia Moreira Rega, e fundado na lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, art. 3º, n. 3, requereu a fallencia da sociedade, no Juizo da 4ª Vara Civil.

Logo no dia immediato offreeci os embargos que, de accordo com o exame do livros e a prova dos autos, afinal, foram julgados provados, sendo indeferido o pedido da fallencia a 9 de março.

Neste mesmo dia foi pelo mesmo doutor requerida nova fallencia no Juizo da 1ª Vara Civil, e feito o sequestro nos livros e bens da sociedade, que foram remetidos para o Deposito Publico.

Apresentei embargos que, depois de novo exame do livros e mais provas dos autos, foram julgados provados, sendo denegada a fallencia, pela segunda vez, a 24 de junho.

A 28 de julho foi pela 2ª Camara da Corte de Appellação desprezado o agravo opposto a esta sentença, unanimemente.

Só a 13 de agosto é que foi man lha o levantar o sequestro no Thesouro Federal pelo juiz da 1ª Vara Civil, de sorte que somente a 29 de outubro é que consegui o levantamento de 10 apolices, para o fim especial de effectuar pagamentos a mutuários e beneficiários por seguros de vida e dotacs, que realizei no valor de 7:621\$974, como consta da minha prestação de contas, apresentada á Inspectoria de Seguros, a 30 de novembro.

Antes deste recebimento, para pagar despesas judiciais e extra-judiciais e honorarios ao advogado Dr. João Cruz Saldanha, que fui obrigado a contractar, fiz a venda em leilão o fora delle dos moveis do escriptorio e recebi os juros das apolices somastracs, o que tudo consta dos livros da escripturação da sociedade.

A 22 de janeiro de 1917, obtive o levantamento de mais 10 apolices, effectuando, logo, os pagamentos no valor de 8:023\$326 a mutuários e beneficiários por seguros de vida e dotacs, ao Thesouro Federal, por impostos atrazados o a outros credores, constantes da minha prestação de contas á Inspectoria de Seguros, em 6 de fevereiro.

Esses pagamentos constam dos recibos passados em duplicata, com as firmas reconhecidas, estando os originaes no processo administrativo da Inspectoria de Seguros e as duplicatas em meu poder, e quasi todos foram feitos com reduções, por accordo, bastando dizer que, pelas desistencias das acções de seguro de vida, propostas perante o juizo federal pelos beneficiários de Eva Antonia Pereira e outros e perante o Juizo da 1ª Vara Civil, pelo cessionario dos beneficiários de Pedro José, por peculios no valor de 115:000\$, pagarei, apenas, 4:000\$. Convem notar que para o levantamento do deposito era indispensavel a prova da não existencia de acções de seguro em juizo.

E ainda, por accordo, evitei que fossem propostas duas acções de seguro de vida, pelo peculio de 50:000\$ uma e de 20:000\$ outra, fazendo as restituições das joias e quotas pagas no valor total de 1:521\$700.

Finalmente, em 30 do mez passado fiz o levantamento das restantes 30 apolices, effectuando desde logo os pagamentos dos credores privilegiados no valor de 10:718\$274 e de mutuários e beneficiários e credores chyrographarios no valor de 9:289\$214, quando somente esses creditos se elevavam a 22:677\$764.

Não obstante embaraços de toda a sorte, consegui com muito esforço ultimar satisfatoriamente a liquidação, por meio de accordos amigaveis, effectuando os pagamentos com reduções, alguns mesmo com grandes reduções, faltando ainda pagar ao Dr. Valmore dos Santos Magalhães que, na qualidade de cabeça do casal de sua mulher D. Julia Moreira Rega, traz contra a sociedade, pendente da Primeira Camara da Corte de Appellação, uma acção ordinaria, com o petitorio de 15:894\$315, quando a 23 de junho de 1914, em sessão da directoria, ficou bem patente que a sociedade só lho deve a quantia de 3:694\$315.

Para effectuar este pagamento e a credores chyrographarios desaparecidos ou desconhecidos, existe em caixa o saldo de 4:289\$914.

A assemblea geral que delibera como julgar mais acertado.

A escripta da sociedade está em dia, com os lançamentos feitos de accordo com documentos existentes, devendo ser examinada pelos fiscaes que elegerdes, visto que os eleitos pela assemblea de 31 de janeiro de 1913 não tomaram posse e não se consideram como taes. Agi sempre de accordo com os poderes

expressos a mim outorgados pela assemblea de 15 de maio.

De accordo com o presente relatorio, o liquidante prestará aos Srs. accionistas as suas contas, devidamente documentadas, e dará todas as informações que lho forem exigidas.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1917. — *Ulysses de Carvalho Soares Brandão*.

BALANCETE EXTRAIDDO EM 13 DE JUNHO DE 1917

Contas devedoras

Accionistas.....	31:400\$900
Caixa.....	4:289\$914
Despesas de installação.....	11:131\$450
Moveis e utensilios.....	11:184\$600
Banco do Brasil.....	38\$000
Agentes e representantes.....	11:557\$369
Fusio «Argos Dotal».....	8:142\$500
Valores caucionados.....	7:501\$800
Lucros e perdas.....	76:726\$891

161:970\$715

Contas credoras

Capital.....	150:000\$000
Julia Moreira Rega.....	3:694\$315
Contas da praça.....	776\$400
Caução da directoria.....	7:500\$000

161:970\$715

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1917. — O guarda livros, *Manoel P. Gomes de Pinho*. — *Ulysses de Carvalho Soares Brandão*, liquidante.

Sociedade em commandita por acções Machado Mello & Comp. sob a denominação «Moimho Santa Cruz»

ACTA DE ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA

Presentes na sede desta sociedade, aos 23 de maio de 1917, ás 15 horas, o socio solidario Alfredo von Sydow e os accionistas cujos nomes constam do livro de presenças, representando 8.983 acções, ou mais de dous terços do capital, o mesmo socio solidario, declarando haver numero sufficiente para effectuar-se a assemblea geral, propõe o Sr. Francisco Lopes Ferraz Sobrinho para presidir os trabalhos, o que foi unanimemente approvedo.

O Sr. Ferraz Sobrinho, agradecendo a designação, convida para secretarios os Srs. Dr. Ulysses Machado Pereira Vianna Filho e José Augusto Esteves, e manda ler pelo Dr. Ulysses Vianna Filho o annuncio de convocação desta assemblea, submettendo a discussão a retirada do socio solidario Sr. Eduardo Alves Machado Mello.

Pedindo a palavra o Sr. Francisco de Assumpção Mello, declarou que desejava saber em que condições se concedia a retirada do Sr. Machado Mello. O Sr. presidente respondeu que ella se effectuaria de accordo com as condições estipuladas em uma escriptura lavrada em notas do tabellião Dr. Lino Moreira e que é presente á assemblea. O Sr. Mello, depois de tomar conhecimento do conteúdo da escriptura, declarou votar contra a retirada, por julgar a contraria á lei e aos Estatutos da Sociedade. Ninguém mais querendo faser uso da palavra, o Sr. presidente submetteu a votos a proposta de retirada o quitação respectiva do Sr. Eduardo Alves Machado Mello, sendo tudo approvedo contra o voto do Sr. Francisco de Assumpção Mello.

Em seguida o Dr. Eugenio de Barros Falcão de Lacerda, pedindo a palavra, que lhe é concedida, apresenta a seguinte proposta:

«Propomos que seja autorizada uma comissão de accionistas, designada pelo presidente da assembleia, a praticar todos os actos legais e necessários, afim de transformar em anonyma a sociedade em commandita por accões Machado Mello & Comp., sendo o capital dos socios desta constituído pelos haveres que elles possuirem na mesma, com o valor que lhes for dado de accordo com a lei. Rio, 23 de maio de 1917. — (Assignados) Dr. Eugenio de Barros. — Joaquim Manoel de Campos Amaral. — Dr. Ulysses Machado Pereira Vianna Filho.» Posta a votos esta proposta e não havendo discussão, é unanimemente approvada, pelo que o presidente nomeia para a comissão os Srs. Joaquim Manoel de Campos Amaral, J. P. da Cunha Pinto e o Dr. Ulysses Machado Pereira Vianna Filho, o que é unanimemente approvado pela Assembléa Geral.

O Sr. presidente declara que, logo que esta comissão tenha os seus trabalhos concluidos, será convocada nova assembleia geral. Em seguida o Sr. presidente diz que, em obediencia ao art. 13 dos Estatutos, se torna necessario que a assembleia geral indique algum dos Srs. accionistas para assignar, conjuntamente com o socio solidario Sr. Alfredo von Sydow, os documentos que obrigam a sociedade. O Sr. Hans Stoltz propõe para este fim o Sr. José Augusto Esteves, proposta que é unanimemente approvada.

O Sr. presidente, achando-se discutidos os assumptos da convocação, deu por encerrada esta assembleia geral.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1917. — Francisco Lopes Ferraz Sobrinho — Dr. Ulysses Machado Pereira Vianna Filho. — José Augusto Esteves. — Joaquim Manoel de Campos Amaral. — Dr. Eugenio de Barros Falcão de Lacerda. — Herm. Stoltz & C. — Hans Stoltz. — J. P. da Cunha Pinto. — Alfredo von Sydow. — Carl. H. Runge. — Alfredo Buchheister.

SOCIEDADES CIVIS

União Beneficente dos Operarios das Obras Publicas

(Extracto dos estatutos)

A União Beneficente dos Operarios das Obras Publicas, com sede nesta Capital, rege-se pela disposto nos seus estatutos o de accordo com o Código Civil em vigor.

A União é uma associação de auxilios mutuos e no desempenho dos fins a que se propõe, proporcionará aos seus associados: a) uma beneficencia em dinheiro, ao socio quando enfermo e impossibilitado do trabalho; b) auxilio de uma quantia á familia do socio que fallecer, para ajuda do funeral; c) auxilio de uma quantia arbitrada pelo Conselho Deliberativo, ao socio enfermo que por prescrição medica, tenha de se retirar para fora do perimetro social. A União será administrada por uma directoria composta do presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, thesoureiro e 1º e 2º procuradores, eleitos annualmente pela assembleia geral. Além da directoria haverá mais um conselho deliberativo composto de 10 membros. E' representada activa e passiva judicial e extrajudicialmente, pelo presidente. Os estatutos da União não poderão ser alterados antes do prazo de cinco annos, a começar da data da sua approvação. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. A União só poderá ser dissolvida quando o numero de so-

cios quites for inferior a 20. No caso acima a directoria convocará os socios quites para uma assembleia, na qual se resolverá a dissolução. Uma vez resolvida a dissolução, e depois de pagos todos os debitos, será o saldo do capital restante distribuido igualmente pelos socios quites.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1917.

ANNUNCIOS

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia da Companhia Matasávia

AVISO AOS CREDITORES

O liquidatorio da fallencia da Companhia Matasávia, nos termos do art. 66 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, faz publicar na imprensa o Quadro Geral dos Creditores da fallencia, admittidos pelo meritissimo Juiz.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1917. — Humberto Pimentel Duarte.

QUADRO GERAL DOS CREDITORES—CLASSIFICAÇÃO DE CREDITOS NA FALLENCIA DA COMPANHIA MATASÁVIA

Credores da massa:

O. M. M. Juiz, por seus emolumentos.....	3
O Escrivão, por suas custas...	3
O Dr. Curador das Massas Fallidas, por seus emolumentos...	3
Os peritos e avaliadores, por seus salarios.....	5
O syndico, por sua commissão.	5
O liquidatorio, por sua commissão.....	2
	5

Credores privilegiados por debentures:

Wilhelm Loew.....	50:000\$000
Adolpho Wobken & Krebs...	451:000\$000
Guerra & Comp. (conta em caução).....	10:000\$000
Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil.....	3:000\$000
Casa importadora Austro-Hungara.....	1:800\$000
Total da emissão.....	220:000\$000

Credores privilegiados por salarios:

Paulo Paes.....	35\$000
Bernardino Gomes Ferreira...	290\$000
Oscar Gonçalves Porto.....	22\$000
Etelvino José Paes.....	50\$000
	1:600\$000

Credores chirographarios:

Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil.....	3:424\$220
Adolpho Wobken & Krebs...	68:789\$432
Humberto Pimentel Duarte(Dr)	3:999\$370
J. Rainho & Comp.....	242\$000
Banco do Brasil.....	30:000\$000
Maria Luiza de Arango.....	1:759\$250
Guerra & Comp. (c/c caução).....	8:840\$612
	417:033\$884

Companhia de Fiação e Tecidos Allança

DEBENTURES AMORTIZADOS

Do emprestimo de 2.000.000\$ (reduzido a 1.931.000\$), foram amortizados mais 30 (trinta) de ns. 9.901 a 9.930.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1917. — A directoria.

Companhia Estrada de Ferro de Goyaz

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, na sede da companhia, á rua Sachot n. 27, 4º andar, e relativos aos annos de 1914, 1915 e 1916.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1917. — Pela Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, João T. Soares, presidente.

Clubs Patek-Philippe

CARTA PATENTE N. 1

Pela loteria da Capital Federal de hoje foram contempladas as seguintes inscripções:

Inscrição n. 758, correspondente aos tres algarismos finaes do primeiro premio — N. 35.758.

Inscrição n. 301, correspondente aos tres algarismos finaes do segundo premio — N. 38.301.

Inscrição n. 198, correspondente aos tres algarismos finaes do terceiro premio — N. 37.198.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1917.

O FISCAL DO GOVERNO,

Dr. A. Bessone Corrêa.

N. B. — Qualquer mercadoria, desde o valor de 79\$000, pôde ser adquirida, nos Clubs PATEK - PHILIPPE, por meio de prestações seminaes variando de 1\$ até 8\$000 (valor actual de 10 francos, sobre a Suissa).

Gondolo & Labouriau

RELOJOEIROS

81, Rua da Quitanda, 81

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas do porte do Correio não serão attendidas, assim como não se póde acceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diario Official» sellos do Correio ou estampilhas do sello adhesivo.

A

Alistamento eleitoral (Lei n. 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 8 de setembro de 1916) (Nova lei e regulamento, prescrevendo o modo pelo qual deve ser feito o novo alistamento eleitoral) (M)..... \$500

Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda, sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar \$500

Astronomia (Traité d'), de E. Liais \$500

Alistamento de eleitores da Republica (instruções para o). Decr. n. 6.391, de 10 de dezembro de 1904... \$500

Agricultura (Crea. o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906 \$500

Ação Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 29 de outubro, e decreto n. 3.475, de 3 de novembro de 1899..... \$300

Automoveis (Tabella para os preços dos) \$200

Armazens gerais (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913... \$500

Agua (Regulamento para arrecadação das taxas do consumo d'). Decr. numero 11.521, de 10 de março de 1915 \$500

B

Bolsa dos Corretores (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Crea. a). Decr. numero 9.261, de 28 de dezembro de 1911 (DA novo regulamento), e Regulamento interno \$500

C

Código Civil Brasileiro (Lei n. 3.071, de 1 de janeiro de 1916), um volume (M)..... \$500

Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados — 8 volumes (M)..... 29\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado). 1º volume (M) 6\$000

Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados (2º volume) (M)..... 7\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado). 3º volume (M) 2\$000

Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues 3\$000

Código Penal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, por um magistrado mineiro 3\$000

Código do Processo Criminal do Districto Federal; cartonado 4\$000

Chorographia da Provincia do Ceará 1\$000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Correa 2\$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha..... 2\$000

Cofres de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897 1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M)..... 10\$000

Código Criminal Brasileiro, ante-projecto 3\$000

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916 2\$000

Decreto n. 12.351, de 6 de janeiro de 1917 (Alterações feitas no regulamento approved pelo decreto numero 11.951) 1\$000

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912 3\$000

Carros (Tabellas para os preços dos), réis 2\$000

Collectorias Federaes (DA novas instruções para o serviço das). Decr. numero 9.265, de 30 de dezembro de 1911 3\$000

Constituição da Republica..... 1\$000

Compilação das Leis federaes sobre Organização Municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello 2\$000

Consolidação das Leis das Alfandegas 3\$000

Consolidação das leis relativas aos limites das circumscrições judicarias do Districto Federal (M)..... 3\$000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 3.711, de 7 de novembro de 1897 1\$000

Corretores (Regulamento de Fundos Publicos dos). Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1883)..... 5\$000

Concessões de penza d'agua (Regulamento para as). Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898 3\$000

Consultas — Secção de Fazenda:

D

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira 4\$000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M) 12\$000

Decretos do Governo Provisorio:
de fevereiro de 1890 1\$000
de março de 1890 2\$000
de outubro de 1890 7\$200
de novembro de 1890 4\$000
de dezembro de 1890 3\$000
de janeiro de 1891 2\$000
de fevereiro de 1891 2\$000

Decisões do Governo Provisorio:
1º e 2º fasciculos 3\$000
3º e ultimo 2\$000
Additamento 1\$500

Decisões do Governo (Collecções de):
de 1891 5\$000
de 1892 3\$000
de 1893 3\$000
de 1890 3\$000
de 1896 3\$000
de 1867 3\$000
de 1269 3\$000
de 1869 2\$000
de 1870 3\$000
de 1875 3\$000
de 1876 3\$000
de 1891 4\$500
de 1892 1\$000
de 1893 2\$500

de 1891.....	4\$000
de 1895.....	3\$000
de 1896.....	3\$000
de 1897.....	3\$070
de 1898.....	2\$000
de 1899.....	3\$500
de 1900.....	3\$000
de 1901.....	3\$000
de 1902.....	3\$000
de 1903.....	4\$000
de 1904.....	4\$500
de 1905.....	4\$500
de 1906.....	4\$500
de 1907.....	5\$600
de 1908.....	5\$000
de 1909.....	5\$000
de 1910.....	6\$000
de 1911.....	4\$000

Delegacias Fiscaes (Crêa o logar de contador nas). Decr. n. 1.178, de 18 de janeiro de 1904..... 1\$000

Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal (Lei o regulamento). Decretos ns. 1.021 e 4.956, de 26 de agosto e 9 de setembro de 1913 5\$00

E

Exames parcelados (Instruções para os). Decr. n. 4.227, de 23 de novembro de 1901..... 1\$000

Eleições federaes. Lei n. 35, de 1 de agosto de 1892..... 5\$00

Expulsão de estrangeiros. Decr. numero 2.741..... 2\$00

Ensino Secundario e Superior da Republica (Reorganiza o). Decr. n. 11.530, de 18 de março de 1915 (M). 1\$000

Eleições federaes — Lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916 e Decreto numero 12.391, de 7 de fevereiro de 1917..... 4\$000

F

Febre amarella (Instruções para o serviço de prophylaxia especifica). 1\$000

Fallencias (Leis sobre). N. 2.024, de 17 de dezembro de 1908..... 1\$000

Facturas consulares. Regulamento aprovado pelo Decr. n. 1.103, de 21 de novembro de 1903..... 1\$000

Facturas ou contas assignadas (Regulamento para a cobrança do sello sobre as). Decr. n. 11.527, de 17 de março de 1915..... 3\$00

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama..... 3\$000

Hydrographie du Haut Saint François; por Emm. Liais..... 15\$000
Heranças. Decr. n. 1.839..... 5\$00

Hygiene Administrativa da União (Reorganização dos serviços de). Decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904, e regulamento dos serviços a cargo da União. Decr. n. 5.456, de 8 de março de 1904..... 1\$000

Historia Constitucional Brasileira, pelo Dr. Aurelino Leal (M)..... 5\$000

I

Isenção de direitos aduaneiros (Regulamento para as concessões de). Decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911..... 5\$00

Industrias e profissões (Regulamento), réis..... 1\$000

Instruções para o serviço das Collectorias Federaes. Decr. n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911..... 5\$000

Invalidez dos funcionarios publicos da União (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915..... 5\$00

Institutos Militares de Ensino (Regulamentos para os). Decr. n. 5.698, de 2 de outubro de 1905..... 2\$000

J

Jocelyn (Poema), de Alf. Lamerline..... 3\$000

Justiça Federal (Completa a). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891..... 5\$00

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accordãos):

do anno de 1895.....	2\$500
do anno de 1896.....	4\$000
do anno de 1897.....	6\$000
do anno de 1898.....	5\$000
do anno de 1899.....	9\$000
do anno de 1900.....	9\$000

Justiça do Districto Federal (Reorganização da). Decr. n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911..... 1\$800

Juros de creditos ou emprestimos garantidos por hypothecas convencionaes ou antichrese (Regulamento para a arrecadação do imposto sobre). Decreto n. 12.437, de 11 de abril de 1917..... 5\$00

L

Legislação eleitoral. Lei n. 1.260, de 15 de novembro de 1904..... 5\$00

Licções de Physica, por Francisco Xavier do Oliveira Menezes..... 1\$000

Lista de eleitores do Districto Federal: Da 1ª a 15ª Pretoria..... 5\$00

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809.....	2\$500
de 1810 a 1811.....	2\$500
de 1812 a 1815.....	2\$000
de 1816 a 1817.....	2\$000
de 1818 a 1819.....	2\$000
de 1820.....	2\$000

de 1821.....	2\$000
de 1822.....	2\$000
de 1823.....	2\$000
de 1824.....	2\$000
de 1825.....	2\$000
de 1826.....	1\$500
de 1830.....	2\$200
de 1832.....	4\$000
de 1833.....	4\$600
de 1834.....	8\$200
de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1836.....	3\$600
de 1837.....	3\$000
de 1838.....	2\$300
de 1839.....	1\$400
de 1840.....	2\$000
de 1841.....	1\$900
de 1842.....	3\$500
de 1843.....	2\$500
de 1844.....	2\$800
de 1845.....	2\$300
de 1846.....	2\$600
de 1847.....	2\$600
de 1848.....	1\$800
de 1849.....	3\$400
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1853.....	6\$600
de 1856.....	5\$300
de 1857 — 2 volumes.....	5\$300
de 1858 — 2 volumes.....	6\$600
de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	6\$500
de 1862 — 2 volumes.....	6\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — 2 volumes.....	5\$500
de 1864 — Additamentos.....	5\$00
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$600
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$000
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$600
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1883 — 3 volumes.....	10\$000
de 1884 — 2 volumes.....	6\$000
de 1886 — 2 volumes.....	6\$000
de 1887 — 2 volumes.....	6\$000
de 1889 — 3 volumes.....	8\$000
de 1891.....	11\$000
de 1892.....	12\$000

